



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 50051/16

**EXERCÍCIO:** 2017

**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Piancó

**DATA DE ENTRADA:** 23/09/2016

**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS relativa ao exercício de 2017.

**INTERESSADOS:**

Carlos Roberto Batista Lacerda  
Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo  
Daniel Galdino de Araujo Pereira  
Francisco Sales de Lima Lacerda



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 1

## Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### Leis

LEI Nº 1252/2016.

Autoria: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de Agosto de 2016, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2017, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – elaboração da LOA: estrutura, organização e diretrizes;

III – alterações na legislação tributária;

IV – equilíbrio entre receitas e despesas;

V – critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 2

VI – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;

VII – constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);

VIII – avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX – condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X – regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou “déficit” de pessoas jurídicas (art. 26, LRF);

XI – disposições relativas à dívida pública;

XII – disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII – as disposições gerais.

## CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2017, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 3

I – **programa:** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – **atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – **projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – **operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ 3º. As categorias de programação de que tratam esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 4

§ 1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos últimos três exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada ou conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 5

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

XXII – recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local;

XXIII – recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa dos principais agregados;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 6

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000;

V – demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação os orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e os Programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES  
Pessoal e Encargos Sociais  
Juros e Encargos da Dívida  
Outras Despesas Correntes  
DESPESAS DE CAPITAL  
Investimentos  
Inversões Financeiras  
Amortização e Refinanciamento da Dívida  
Outras Despesas de Capital

## CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2017, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 7

Art. 8º. Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10. A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir a solidez financeira da Administração Pública Municipal.

Art. 11. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Executivo e o Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada.

§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 13. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária poderá autorizar o Executivo Municipal a remanejar, dentro de cada grupo de natureza da despesa, saldo das dotações dos elementos ou subelemento de despesa que o compõe.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 8

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou a de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operação de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à **Secretaria Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, até 15 de julho de 2016**, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I – número da ação originária;

II – número do precatório;

III – tipo de causa julgada;

IV – data da autuação do precatório;

V – nome do beneficiário;

VI – valor do precatório a ser pago; e,

VII – data do trânsito em julgado.

Art. 17. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de 1% (um por cento) da receita corrente líquida



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 9

prevista para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo único. As despesas de que trata o “caput” deste artigo serão alocadas nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

Art. 19. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitadas os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. No exercício de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 22. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 23. Ficam os Poderes do Município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão e qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e parágrafo único, inciso II, do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 10

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 25. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo;
- IV – revisão da legislação referente ao imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre transmissão “Inter Vivos” e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social;

§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º. A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do Projeto de Lei



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 11

Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

## CAPÍTULO VIII DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 26. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m<sup>2</sup> das construções, do m<sup>2</sup> das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, “e”, da LRF).

§ 1º. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas física realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, “e”, da LRF).

§ 2º. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e”, da LRF).

## CAPÍTULO IX DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 27. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 28. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

Página 12

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 30. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 31. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por Decreto e através da Secretaria de Finanças, estabelecerá cronograma mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 32. O Poder Executivo Municipal poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 33. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 34. As dotações correspondentes às Despesas de Exercícios Anteriores serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 35. A Mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2017, observadas as disposições do art. 29-A da CF, com a redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 36. A proposta orçamentária para o exercício de 2017, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até **15 de setembro** e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2016.

Art. 37. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

---

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

---

Ano XXXIX - Edição Extraordinária nº 15, de 2 de Setembro de 2016.

---

Página 13

§ 1º. Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 39. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 2 de Setembro de 2016.

**FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA**  
Prefeito

---


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2017

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	99.027.151	93.492.401	0,975	104.434.035	93.495.107	1,029	109.812.392	93.489.181	1,082
Receitas Primárias (I)	98.852.382	93.327.400	0,974	104.249.723	93.330.101	1,027	109.618.589	93.324.186	1,080
Despesa Total	99.027.151	93.492.401	0,975	104.434.035	93.495.107	1,029	109.812.392	93.489.181	1,082
Despesas Primárias (II)	96.810.245	91.399.400	0,954	102.096.086	91.402.047	1,006	107.354.038	91.396.252	1,058
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.042.137	1.927.999	0,020	2.153.637	1.928.055	0,021	2.264.551	1.927.934	0,022
Resultado Nominal	-903.342	-852.853	-0,009	-882.472	-790.038	-0,009	-877.816	-747.332	-0,009
Dívida Pública Consolidada	42.899.534	40.501.826	0,423	45.241.849	40.502.998	0,446	47.571.804	40.500.429	0,469
Dívida Consolidada Líquida	26.737.040	25.242.673	0,263	28.196.882	25.243.404	0,278	29.649.022	25.241.803	0,292

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB Real (Crescimento % anual)	0,27	1,53	1,97
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,35	11,39	11,10
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	4,11	4,14	4,19
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,92	5,46	5,15
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	10.152.000.000,00	10.152.000.000,00	10.152.000.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS  
 DINIZ  
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
 4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
 JUNIOR  
 SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
 LACERDA  
 PREFEITO


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	86.668.803	1,015	36.686.803	0,430	-49.982.000	(57,67)
Receitas Primárias (I)	86.326.683	1,011	36.357.433	0,426	-49.969.250	(57,88)
Despesa Total	86.668.803	1,015	40.717.739	0,477	-45.951.064	(53,02)
Despesas Primárias (II)	85.922.140	1,007	39.980.222	0,468	-45.941.918	(53,48)
Resultado Primário (III) = (I - II)	404.543	0,005	-3.622.790	-0,042	-4.027.333	(995,53)
Resultado Nominal	-587.087	-0,007	-587.087	-0,007	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	38.238.129	0,448	38.238.129	0,448	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	23.831.829	0,279	23.831.829	0,279	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2015	8.536.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	8.536.000.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS  
 DINIZ  
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
 4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
 JUNIOR  
 SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
 LACERDA  
 PREFEITO


**Prefeitura Municipal de Piancó**
**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**
**Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias**
**Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios**
**Exercício: 2017**

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	82.153.567	86.668.803	5,50	93.492.403	7,87	99.027.151	5,92	104.434.035	5,46	109.812.392	5,15	
Receitas Primárias (I)	81.930.480	86.326.683	5,37	93.327.403	8,11	98.852.382	5,92	104.249.723	5,46	109.618.589	5,15	
Despesa Total	82.153.567	86.668.803	5,50	93.492.403	7,87	99.027.151	5,92	104.434.035	5,46	109.812.392	5,15	
Despesas Primárias (II)	81.526.904	85.922.140	5,39	91.409.403	6,39	96.810.245	5,91	102.096.086	5,46	107.354.038	5,15	
Resultado Primário (III) = (I - II)	403.576	404.543	0,24	1.918.000	374,12	2.042.137	6,47	2.153.637	5,46	2.264.551	5,15	
Resultado Nominal	-13.819.213	-587.087	(95,75)	-852.853	45,27	-903.342	5,92	-882.472	(2,31)	-877.816	(0,53)	
Dívida Pública Consolidada	33.743.668	38.238.129	13,32	40.501.826	5,92	42.899.534	5,92	45.241.849	5,46	47.571.804	5,15	
Dívida Consolidada Líquida	19.924.455	23.831.829	19,61	25.242.673	5,92	26.737.040	5,92	28.196.882	5,46	29.649.022	5,15	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	78.993.814	79.746.782	0,95	93.492.403	17,24	93.492.401	0,00	93.495.107	0,00	93.489.181	(0,01)	
Receitas Primárias (I)	78.779.308	79.431.987	0,83	93.327.403	17,49	93.327.400	0,00	93.330.101	0,00	93.324.186	(0,01)	
Despesa Total	78.993.814	79.746.782	0,95	93.492.403	17,24	93.492.401	0,00	93.495.107	0,00	93.489.181	(0,01)	
Despesas Primárias (II)	78.391.254	79.059.753	0,85	91.409.403	15,62	91.399.400	(0,01)	91.402.047	0,00	91.396.252	(0,01)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	388.054	372.233	(4,08)	1.918.000	415,27	1.927.999	0,52	1.928.055	0,00	1.927.934	(0,01)	
Resultado Nominal	-13.287.705	-540.198	(95,93)	-852.853	57,88	-852.853	0,00	-790.038	(7,37)	-747.332	(5,41)	
Dívida Pública Consolidada	32.445.834	35.184.145	8,44	40.501.826	15,11	40.501.826	0,00	40.502.998	0,00	40.500.429	(0,01)	
Dívida Consolidada Líquida	19.158.130	21.928.441	14,46	25.242.673	15,11	25.242.673	0,00	25.243.404	0,00	25.241.803	(0,01)	

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2014	2015	2016	2017	2018	2019	
4,00	4,50	7,30	5,92	5,46	5,15	

CLAIR LEITÃO MARTINS  
 DINIZ  
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
 4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
 JUNIOR  
 SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
 LACERDA  
 PREFEITO


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	-34.196.787	100,00	-29.564.682	100,00	-20.123.775	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-34.196.787</b>	<b>100</b>	<b>-29.564.682</b>	<b>100</b>	<b>-20.123.775</b>	<b>100</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
 DINIZ  
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
 4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
 JUNIOR  
 SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
 LACERDA  
 PREFEITO


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (d)	2013
Receitas de Capital	43.223	0	0
Alienação de Bens	43.223	0	0
Alienação de Bens Móveis	43.223	0	0
Alienação de Bens Imóveis	43.223	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>43.223</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
DESPESAS REALIZADAS	2015 (b)	2014 (e)	2013
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Despesas de Capital	43.223	0	0
Investimentos	43.223		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
<b>TOTAL</b>	<b>43.223</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	0	0	0

CLAIR LEITÃO MARTINS  
 DINIZ  
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
 4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
 JUNIOR  
 SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
 LACERDA  
 PREFEITO


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE:

\_\_\_\_\_  
 CLAIR LEITÃO MARTINS  
 DINIZ  
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
 4.395/O-7

\_\_\_\_\_  
 FRANCISCO ALVES BENTO  
 JUNIOR  
 SECRETARIO DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
 FRANCISCO SALES DE LIMA  
 LACERDA  
 PREFEITO


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

**NADA A REGISTRAR**

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
 DINIZ  
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
 4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
 JUNIOR  
 SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
 LACERDA  
 PREFEITO


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>66.200</b>	<b>0,07</b>
01	031	1002	<b>1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b>		<b>42.368</b>	<b>0,04</b>
			<b>Objetivo:</b> Dar condições de melhores instalações e funcionamento da Câmara Municipal.			
	000001	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	42.368	0,00
01	031	2001	<b>2001 Manter as Atividades do Poder Legislativo</b>		<b>23.832</b>	<b>0,02</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Câmara Municipal.			
	000010	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	13.240	0,00
	000011	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	10.592	0,00


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE</b>						<b>3.178</b>	<b>0,00</b>
04	122	2002	<b>2002 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito</b>				<b>3.178</b>	<b>0,00</b>
			<b>Objetivo:</b> Manter o Gabinete do Prefeito					
000029	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.178	0,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
<b>02.020</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>2.186.189</b>	<b>2,21</b>
28 843 0001	<b>0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada</b>				<b>10.592</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.					
000035	4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		10.592	0,00
28 841 0001	<b>0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS</b>				<b>376.016</b>	<b>0,38</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS					
000038	4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		376.016	0,00
28 841 0001	<b>0003 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS</b>				<b>476.640</b>	<b>0,48</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS					
000041	4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		476.640	0,00
28 843 0001	<b>0004 Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA</b>				<b>137.696</b>	<b>0,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Quitar parcelamento de dívida feito junto a ENERGISA					
000042	4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		137.696	0,00
17 843 0001	<b>0005 Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA</b>				<b>26.480</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA					
000043	4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		26.480	0,00
28 062 0001	<b>0007 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais</b>				<b>1.059.200</b>	<b>1,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requesição de Pequeno Valor					
000923	4690.91 99 000 Sentenças Judiciais		Fiscal		1.059.200	0,00
28 843 0001	<b>0008 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP</b>				<b>95.328</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Quitar dívida junto ao PASEP					
000048	4690.71 99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		Fiscal		95.328	0,00
04 123 2002	<b>2005 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária</b>				<b>4.237</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária					
000067	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente		Fiscal		3.178	0,00
000068	4490.92 99 000 Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal		1.059	0,00


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA</b>							<b>16.418</b>	<b>0,02</b>
04	122	2002	<b>2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública</b>					<b>16.418</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as ações administrativas de Gestão Pública; implantar o PCCR - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos efetivos do município de Piancó.									
000090	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	10.592	0,00
000091	4490.92	99	000	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	530	0,00
000092	4590.61	99	000	Aquisição de Imóveis			Fiscal	5.296	0,00


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
<b>02.060</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>						<b>1.059</b>	<b>0,00</b>
04	122	2009	<b>2011 Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>				<b>1.059</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a Procuradoria Jurídica								
000917	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.059	0,00


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

				Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
				Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera		Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>						<b>15.301.203</b>	<b>15,45</b>
26	782	1017	<b>1003 Construção, Ampliação de Estradas, Passagens Molhada, Mata-burros, Bueiros e Pontes</b>				<b>328.352</b>	<b>0,33</b>
			<b>Objetivo:</b> Desenvolver as ações para construir, ampliar estradas, passagens molhada na comunidade Pereiros II, mata-burros, Bueiros, Pontes, etc melhorando as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município.					
	000124	4490.51	99 000 Obras e Instalações		Fiscal		52.960	0,00
	000125	4490.51	99 052 Obras e Instalações		Fiscal		275.392	0,00
16	482	1003	<b>1004 Construção de Unidades Habitacionais</b>				<b>317.760</b>	<b>0,32</b>
			<b>Objetivo:</b> Construção de moradia para promover melhores condições habitacionais e melhorar a qualidade de vida da população local.					
	000126	4490.51	99 000 Obras e Instalações		Fiscal		52.960	0,00
	000127	4490.51	99 052 Obras e Instalações		Fiscal		264.800	0,00
15	451	1003	<b>1005 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana.</b>				<b>1.636.464</b>	<b>1,65</b>
			<b>Objetivo:</b> Construção de pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo), drenagem em pontos críticos na sede do município; recuperação; esgotamento e urbanização de ruas; construção, ampliação e/ou reforma de praças, jardins, parques infantis e canteiros; construção, reforma, ampliação de galerias e outros.					
	000128	4490.51	99 000 Obras e Instalações		Fiscal		47.664	0,00
	000129	4490.51	99 052 Obras e Instalações		Fiscal		1.588.800	0,00
15	452	1003	<b>1006 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Cemitério Público</b>				<b>47.664</b>	<b>0,05</b>
			<b>Objetivo:</b> Construção, ampliação e/ou restauração de cemitério público					
	000130	4490.51	99 000 Obras e Instalações		Fiscal		47.664	0,00
15	451	1017	<b>1007 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Mercado Público Municipal</b>				<b>3.156.416</b>	<b>3,19</b>
			<b>Objetivo:</b> Construir ampliar e/ou reformar Mercado Público Municipal para melhor organização urbana					
	000131	4490.51	99 000 Obras e Instalações		Fiscal		42.368	0,00
	000132	4490.51	99 052 Obras e Instalações		Fiscal		3.114.048	0,00
25	752	1003	<b>1008 Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública</b>				<b>42.368</b>	<b>0,04</b>
			<b>Objetivo:</b> Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública					
	000133	4490.51	99 000 Obras e Instalações		Fiscal		42.368	0,00
26	782	1003	<b>1009 Construção e/ou Reforma de Terminal Rodoviário</b>				<b>2.203.136</b>	<b>2,22</b>
			<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reformar o Terminal Rodoviário com a finalidade de atender a necessidade do município colaborando com a mobilidade urbana trazendo mais segurança para a população.					
	000134	4490.51	99 000 Obras e Instalações		Fiscal		84.736	0,00
	000958	4490.51	99 052 Obras e Instalações		Fiscal		2.118.400	0,00
15	604	1017	<b>1010 Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais</b>				<b>84.736</b>	<b>0,09</b>
			<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições higiênicas na matança de animais					
	000135	4490.51	99 000 Obras e Instalações		Fiscal		84.736	0,00
20	544	1006	<b>1011 Construção, Ampliação e/ou Reconstrução de Açudes, Barreiros, Barragens e Poços</b>				<b>7.467.360</b>	<b>7,54</b>
			<b>Objetivo:</b> Promover a ampliação do abastecimento d'água favorecendo a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção através da perfuração e instalação e recuperação de poços e construção de um poço artesiano na comunidade rural de Várzea da Cachoeira, construção de açudes, reforma e ampliação do Açude do Governo, localizado no bairro Campo Novo, entre outros.					
	000136	4490.51	99 000 Obras e Instalações		Fiscal		52.960	0,00
	000137	4490.51	99 052 Obras e Instalações		Fiscal		7.414.400	0,00


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>							<b>15.301.203</b>	<b>15,45</b>
15	122	2012	<b>2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente</b>					<b>16.947</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Infra Estrutura Municipal e Meio-Ambiente; elaborar o mapa geográfico do Município de Piancó (Art.3º do ADOT)									
000153	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	10.592	0,00
000154	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	5.296	0,00
000155	4490.92	99	000	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	1.059	0,00


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS</b>							<b>287.308</b>	<b>0,29</b>
20	601	1011	<b>1012 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas</b>					<b>279.364</b>	<b>0,28</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir Máquinas e implementos agrícolas para ampliar o desenvolvimento rural e sustentável, assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio									
000166	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	21.184	0,00
000167	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	258.180	0,00
20	122	2013	<b>2015 Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios</b>					<b>7.944</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Agronegócios									
000182	4490.51	99	000	Obras e Instalações			Fiscal	4.237	0,00
000183	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.648	0,00
000184	4490.92	99	000	Despesas de Exercícios Anteriores			Fiscal	1.059	0,00


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>				<b>13.389.164</b>	<b>13,52</b>
12 361 1016	<b>1013 Aquisição de Transporte Escolar</b>				<b>227.728</b>	<b>0,23</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de transporte escolar destinado ao transporte de alunos					
000199	4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	37.072	0,00
000198	4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	190.656	0,00
12 361 1005	<b>1014 Construção e/ou Recuperação de Quadras Esportivas</b>				<b>710.751</b>	<b>0,72</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reformar quadras esportivas adequando as estruturas esportivas nas escolas municipais contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes que estudam na unidade escolar; fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão aos educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio-afetivo de crianças e dos jovens					
000201	4490.51 99 001	Obras e Instalações		Fiscal	31.776	0,00
000200	4490.51 99 015	Obras e Instalações		Fiscal	678.975	0,00
12 361 1027	<b>1015 Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental com Aquisição de Equipamentos</b>				<b>714.960</b>	<b>0,72</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a construção reconstrução e ampliação de escolas para o ensino fundamental com aquisição de equipamentos de forma a melhorar a infraestrutura escolar					
000203	4490.51 99 001	Obras e Instalações		Fiscal	63.552	0,00
000202	4490.51 99 015	Obras e Instalações		Fiscal	529.600	0,00
000938	4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	15.888	0,00
000937	4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	105.920	0,00
27 812 1005	<b>1016 Construção de um Complexo Esportivo</b>				<b>8.547.744</b>	<b>8,63</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção de um Complexo Esportivo com o objetivo de ampliar as oportunidades do desenvolvimento de práticas esportivas, atividades recreativas, educativas, culturais e sociais como instrumento de inclusão social e de promoção da saúde.					
000204	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	74.144	0,00
000205	4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	8.473.600	0,00
13 392 1008	<b>1017 Construção e Acervo de Prédio para Biblioteca Municipal</b>				<b>65.670</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a construção e acervo de prédio para Biblioteca Municipal de maneira a ampliar o conhecimento, contribuindo para a promoção e democratização da leitura.					
000206	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	52.960	0,00
000207	4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	12.710	0,00
27 812 1005	<b>1018 Implantação de Infraestrutura Esportiva</b>				<b>2.203.136</b>	<b>2,22</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reconstruir, ampliar e/ou reformar Ginásio de esporte, Quadra Poliesportiva, Campo de Futebol O Fandigão, Pista de Atletismo para incentivar a prática de atividades esportivas em nosso município, melhorando a qualidade de vida da nossa população, ampliando nossas atividades e criando novas opções de lazer.					
000208	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	84.736	0,00
000209	4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	2.118.400	0,00
12 365 1004	<b>1019 Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Infantil e Creche com Aquisição de Equipamen</b>				<b>842.064</b>	<b>0,85</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a Construção,Reconstrução e ampliação de escolas para o ensino infantil e creche e adquirir equipamentos contribuindo para melhora da infraestrutura escolar garantindo o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas,					
000211	4490.51 99 001	Obras e Instalações		Fiscal	52.960	0,00
000210	4490.51 99 015	Obras e Instalações		Fiscal	529.600	0,00
000935	4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.296	0,00
000934	4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	254.208	0,00


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>							<b>13.389.164</b>	<b>13,52</b>
12	361	2015	<b>2020</b>	<b>Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE</b>				<b>15.888</b>	<b>0,02</b>
				<b>Objetivo:</b> Manter o Ensino Fundamental - MDE; instalar e manter a Fundação Padre Aristides (Art. 6º do ADOT)					
	000924	4490.51	99	001	Obras e Instalações	Fiscal	5.296	0,00	
	000233	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.296	0,00	
	000234	4490.61	99	001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	4.237	0,00	
	000235	4490.92	99	001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.059	0,00	
12	361	1027	<b>2021</b>	<b>Manutenção do Salário Educação - QSE</b>				<b>5.296</b>	<b>0,01</b>
				<b>Objetivo:</b> Manter o Salário Educação					
	000241	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.296	0,00	
12	361	1025	<b>2024</b>	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE - EJA</b>				<b>3.178</b>	<b>0,00</b>
				<b>Objetivo:</b> Oferecer aos jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, apenados e jovens em conflito com a lei, oportunidades de escolarização que aliem a educação básica em nível médio à educação profissional, com desenvolvimento de competências e habilidades que propiciem a formação integral do aluno como cidadão e profissional de qualidade.					
	000252	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.178	0,00	
12	361	1027	<b>2026</b>	<b>Manutenção de outros Programas do FNDE</b>				<b>3.178</b>	<b>0,00</b>
				<b>Objetivo:</b> Manter os Programas do FNDE					
	000266	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.178	0,00	
12	365	1023	<b>2029</b>	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE</b>				<b>29.658</b>	<b>0,03</b>
				<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE					
	000290	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.178	0,00	
	000942	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.480	0,00	
12	361	1025	<b>2032</b>	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%</b>				<b>530</b>	<b>0,00</b>
				<b>Objetivo:</b> Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%					
	000305	4490.52	99	018	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	530	0,00	
12	365	1023	<b>2034</b>	<b>Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%</b>				<b>2.118</b>	<b>0,00</b>
				<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%					
	000325	4490.52	99	018	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.118	0,00	
12	361	1016	<b>2036</b>	<b>Manutenção do FUNDEB 40% - Outras Despesas</b>				<b>5.296</b>	<b>0,01</b>
				<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb					
	000346	4490.52	99	018	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.296	0,00	
27	812	1026	<b>2038</b>	<b>Incentivo ao Esporte</b>				<b>847</b>	<b>0,00</b>
				<b>Objetivo:</b> Proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da pratica esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres					
	000356	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	847	0,00	
12	361	2004	<b>2048</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte</b>				<b>11.122</b>	<b>0,01</b>
				<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Educação e Esporte; promover os prêmios: Escola de Valor e Mestre da Educação					
	000407	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.592	0,00	
	000408	4490.92	99	001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	530	0,00	


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.100</b>	<b>SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA</b>				<b>72.237</b>	<b>0,07</b>
08 122 1010 1020	<b>Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar</b>				<b>21.184</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veículo para suprir as necessiddes do Conselho Tutelar					
000409	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.184	0,00
08 241 1010 1021	<b>Construção do Centro de Convivência do Idoso</b>				<b>42.368</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Contruir o Centro de Convivência do Idoso					
000410	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Seguridade	42.368	0,00
08 244 2006 2049	<b>Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania</b>				<b>8.155</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania, conceder ajuda financeira à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas assistenciais e educacionais.					
000430	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Seguridade	5.296	0,00
000919	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.118	0,00
000431	4490.92	99 000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	741	0,00
08 243 2007 2061	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>				<b>530</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Maner o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
000572	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	530	0,00


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
<b>02.110</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>433.530</b>	<b>0,44</b>
08 244 1010 1022	<b>Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins</b>				<b>414.147</b>	<b>0,42</b>
	<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.					
000434	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Seguridade	42.368	0,00
000435	4490.51 99 029	Obras e Instalações		Seguridade	317.760	0,00
000436	4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.059	0,00
000437	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	52.960	0,00
08 244 1010 2052	<b>Manutenção de Outros Programas Sociais</b>				<b>2.965</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.					
000464	4490.51 99 029	Obras e Instalações		Seguridade	2.118	0,00
000465	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	847	0,00
08 244 1010 2054	<b>Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS</b>				<b>530</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS.					
000492	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	530	0,00
08 244 1010 2055	<b>Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF</b>				<b>12.181</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.					
000504	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	12.181	0,00
08 244 2007 2056	<b>Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b>				<b>1.059</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.					
000524	4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.059	0,00
08 244 1033 2059	<b>Implantação/Criação dos Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes-Casa da Acolhi</b>				<b>530</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Acolher provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.					
000841	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	530	0,00
08 244 1010 2090	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - IGD PBF/SUAS</b>				<b>2.118</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Proporcionar ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo a oferta qualificada dos serviços e estabelecimento de critérios para o repasse de recursos financeiros..					
000950	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.118	0,00


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.120</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>				<b>23.893.433</b>	<b>24,13</b>
10 303 1007 1023	<b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>				<b>233.024</b>	<b>0,24</b>
	<b>Objetivo:</b>	Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária				
000604	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	21.184	0,00
000603	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	211.840	0,00
10 303 1007 1024	<b>Aquisição de um Veículo Compactador de Lixo</b>				<b>656.704</b>	<b>0,66</b>
	<b>Objetivo:</b>	Remover regularmente o lixo gerado pela comunidade e evitar a proliferação de vetores causadores de doenças				
000605	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	21.184	0,00
000606	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	635.520	0,00
10 303 1007 1025	<b>Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água</b>				<b>1.620.576</b>	<b>1,64</b>
	<b>Objetivo:</b>	Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água ), perfuração e instalação de poços, etc. para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.				
000608	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	31.776	0,00
000607	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	1.588.800	0,00
10 542 1007 1026	<b>Construção de Aterro Sanitário</b>				<b>455.456</b>	<b>0,46</b>
	<b>Objetivo:</b>	Implantar aterro sanitários com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.				
000610	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	31.776	0,00
000609	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	423.680	0,00
10 301 1007 1027	<b>Aquisição de Moto/Veículo para os Agentes Comunitários da Saúde</b>				<b>31.776</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b>	Manter os Agentes Comunitários da Saúde com capacidade de rápido atendimento.				
000611	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	31.776	0,00
10 305 1012 1028	<b>Implantação de Melhorias Habitacionais</b>				<b>3.738.976</b>	<b>3,78</b>
	<b>Objetivo:</b>	Promover condições habitacionais para população carente do Município, para combater a doença de chagas.				
000613	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	31.776	0,00
000612	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	3.707.200	0,00
10 512 1007 1029	<b>Ações de Saneamento Básico</b>				<b>16.978.976</b>	<b>17,15</b>
	<b>Objetivo:</b>	Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados.				
000615	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	31.776	0,00
000614	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	16.947.200	0,00
10 302 1007 1033	<b>Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móvel de Saúde</b>				<b>164.176</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b>	Ampliar o atendimento público de saúde com aquisição de ambulancias e/ou Unidades Móvel de saúde				
000641	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	31.776	0,00
000946	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	132.400	0,00


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.120</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>							<b>23.893.433</b>	<b>24,13</b>
10	301	2010	<b>2066 Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde</b>					<b>13.769</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Saúde									
000634	4490.51	99	002	Obras e Instalações			Seguridade	10.592	0,00
000635	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.118	0,00
000636	4490.92	99	002	Despesas de Exercícios Anteriores			Seguridade	1.059	0,00


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.130</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>3.043.037</b>	<b>3,07</b>
10	302	1007	<b>1032</b>	<b>Construção da Base SAMU</b>				<b>328.352</b>	<b>0,33</b>
<b>Objetivo:</b> Construir a base do SAMU									
	000640	4490.51	99	002	Obras e Instalações		Seguridade	63.552	0,00
	000639	4490.51	99	052	Obras e Instalações		Seguridade	264.800	0,00
10	303	1007	<b>1035</b>	<b>Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos</b>				<b>868.544</b>	<b>0,88</b>
<b>Objetivo:</b> Construir e equipar academias de saúde com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde.									
	000650	4490.51	99	002	Obras e Instalações		Seguridade	52.960	0,00
	000648	4490.51	99	014	Obras e Instalações		Seguridade	423.680	0,00
	000649	4490.51	99	052	Obras e Instalações		Seguridade	105.920	0,00
	000653	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	42.368	0,00
	000651	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	158.880	0,00
	000652	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	84.736	0,00
10	301	1007	<b>1036</b>	<b>Construção,Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos</b>				<b>879.136</b>	<b>0,89</b>
<b>Objetivo:</b> Ampliação do atendimento nas unidades básicas de saúde.									
	000657	4490.51	99	002	Obras e Instalações		Seguridade	52.960	0,00
	000656	4490.51	99	014	Obras e Instalações		Seguridade	614.336	0,00
	000945	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	211.840	0,00
10	302	1009	<b>1039</b>	<b>Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>				<b>264.800</b>	<b>0,27</b>
<b>Objetivo:</b> Construir Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III com o objetivo de ofereceroferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;									
	000927	4490.51	99	002	Obras e Instalações		Seguridade	15.888	0,00
	000926	4490.51	99	014	Obras e Instalações		Seguridade	211.840	0,00
	000933	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	15.888	0,00
	000932	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	21.184	0,00
10	302	1009	<b>1040</b>	<b>Construção de Unidade de Acolhimento - UA</b>				<b>321.422</b>	<b>0,32</b>
<b>Objetivo:</b> Construir Unidade de Acolhimento - UA, reorganizando a rede de saúde para atender de forma adequada e integral as pessoas que sofrem de dependência química, garantindo o acolhimento voluntário e ofertando cuidados contínuos para essas pessoas em situação de vulnerabilidade social e familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e proteção; proporcionando a reconstrução de seus projetos de vida num ambiente residencial, trabalhando em parceria com aos outros serviços de assistência em Saúde Mental.									
	000929	4490.51	99	002	Obras e Instalações		Seguridade	52.960	0,00
	000928	4490.51	99	014	Obras e Instalações		Seguridade	211.840	0,00
	000930	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	35.438	0,00
	000931	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	21.184	0,00
10	301	1024	<b>2068</b>	<b>Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>				<b>54.019</b>	<b>0,05</b>
<b>Objetivo:</b> Manter os Agentes Comunitários de Saúde									
	000675	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	52.960	0,00
	000676	4490.92	99	014	Despesas de Exercícios Anteriores		Seguridade	1.059	0,00


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação			
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%	
<b>02.130</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>3.043.037</b>	<b>3,07</b>	
10	301	1024	<b>2069</b>	<b>Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil</b>				<b>2.648</b>	<b>0,00</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil										
	000688	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.118	0,00
	000689	4490.92	99	014	Despesas de Exercícios Anteriores			Seguridade	530	0,00
10	301	1024	<b>2070</b>	<b>Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>				<b>26.480</b>	<b>0,03</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família										
	000707	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	26.480	0,00
10	301	1024	<b>2071</b>	<b>Manutenção do Programa Saúde Bucal</b>				<b>11.651</b>	<b>0,01</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter a Saúde Bucal da População										
	000721	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	10.592	0,00
	000722	4490.92	99	014	Despesas de Exercícios Anteriores			Seguridade	1.059	0,00
10	301	1024	<b>2072</b>	<b>Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica</b>				<b>2.118</b>	<b>0,00</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter da Assistência Farmacêutica Básica										
	000728	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.118	0,00
10	302	1009	<b>2073</b>	<b>Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC</b>				<b>3.708</b>	<b>0,00</b>	
<b>Objetivo:</b> atender a uma demanda reprimida por assistência em procedimentos odontológicos de média complexidade,.										
	000738	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	3.178	0,00
	000739	4490.92	99	014	Despesas de Exercícios Anteriores			Seguridade	530	0,00
10	302	1009	<b>2074</b>	<b>Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b>				<b>79.440</b>	<b>0,08</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção da Auditoria-Rede SNA, CAPS, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, Rede Cegonha, dentre outros.										
	000758	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	74.144	0,00
	000759	4490.92	99	014	Despesas de Exercícios Anteriores			Seguridade	5.296	0,00
10	301	2011	<b>2075</b>	<b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>10.592</b>	<b>0,01</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde pública										
	000781	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	5.296	0,00
	000782	4490.61	99	002	Aquisição de Imóveis			Seguridade	5.296	0,00
10	302	1009	<b>2076</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC</b>				<b>63.552</b>	<b>0,06</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.										
	000796	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	63.552	0,00
10	301	1024	<b>2077</b>	<b>Manutenção de Outros Programas do SUS</b>				<b>79.440</b>	<b>0,08</b>	
<b>Objetivo:</b> Manter programas do SUS com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro.										
	000809	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	74.144	0,00
	000810	4490.92	99	014	Despesas de Exercícios Anteriores			Seguridade	5.296	0,00


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

		Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera		Orçamentária	%
<b>02.130</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>3.043.037</b>	<b>3,07</b>
10 305 1024	<b>2078 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS</b>					<b>1.059</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas						
000820	4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade		1.059	0,00
10 302 1009	<b>2079 Manutenção do CAPS - MAC</b>					<b>42.368</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.						
000834	4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade		42.368	0,00
10 304 1024	<b>2082 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária</b>					<b>530</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Vigilância Sanitária.						
000863	4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade		530	0,00
10 301 1024	<b>2083 Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF</b>					<b>3.178</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família						
000876	4490.52 99 014 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade		3.178	0,00


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.140</b>	<b>SEC. DE CULTURA E TURISMO</b>				<b>2.494.416</b>	<b>2,52</b>
13 695 1014	<b>1037 Construção do Santuário de Santo Antonio, Parque do Mirante do Cruzeiro e Outros</b>				<b>577.264</b>	<b>0,58</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção do Santuário de Santo Antônio, Parque do Mirante do Cruzeiro; construção de Cenotáfio no Cemitério Público Municipal dos Militares da Coluna Prestes que tombaram no combate e construção de memorial Barreiro, onde se deu o trucidamento do Padre Aristides e seus companheiros por integrantes da Coluna Prestes.					
000877	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	37.072	0,00
000943	4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	540.192	0,00
15 695 1014	<b>1038 Implantação de Infra-Estrutura Turística</b>				<b>1.915.034</b>	<b>1,93</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; construção de Praça de Eventos para realização de eventos com vistas ao desenvolvimento sócio-cultural e resgates as atividades ligadas a cultura, Construção e Revitalização de praças com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local, pavimentação de avenidas, construção de uma praça esportiva, construção de um memorial alusivo as comemorações do aniversário de duzentos anos da primeira Igreja Católica de Nossa Senhora do Rosário na rua Santo Antônio, Revitalização de canteiros, entre outros					
000878	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	52.960	0,00
000879	4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	1.862.074	0,00
23 695 2005	<b>2084 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo</b>				<b>2.118</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Cultura e Turismo					
000892	4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.118	0,00
<b>Total Geral</b>					<b>61.187.372,00</b>	

CLAIR LEITÃO MARTINS  
 DINIZ  
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
 4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
 JUNIOR  
 SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
 LACERDA  
 PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.286.398</b>	<b>1,34</b>
01 031 1002 1001	<b>Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b>	<b>42.368</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Dar condições de melhores instalações e funcionamento da Câmara Municipal.		
01 031 2001 2001	<b>Manter as Atividades do Poder Legislativo</b>	<b>1.244.030</b>	<b>1,29</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Câmara Municipal.		
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE</b>	<b>698.012</b>	<b>0,73</b>
04 122 2002 2002	<b>Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	<b>557.139</b>	<b>0,58</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Gabinete do Prefeito		
04 131 2002 2003	<b>Manutenção das Atividades da Divisão de Divulgação</b>	<b>98.505</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Divulgar os Atos administrativos		
04 122 2002 2004	<b>Contribuição para a FAMUP e outros</b>	<b>26.480</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir com a FAMUP e outros		
04 244 2002 2091	<b>Subvenção Social a Fazenda da Esperança</b>	<b>15.888</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Conceder subvenção a Fazenda da Esperança, entidade sem fins lucrativos cujo objetivo é cuidar dos usuários de substâncias psicoativas (drogas) e fazer com que os mesmos voltem ao convívio da sociedade sem o problema do vício.		
<b>02.020</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.911.792</b>	<b>3,03</b>
28 843 0001 0001	<b>Amortização de Encargos da Dívida Contratada</b>	<b>15.888</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.		
28 841 0001 0002	<b>Amortização e Encargos com a Dívida do INSS</b>	<b>386.608</b>	<b>0,40</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS		
28 841 0001 0003	<b>Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS</b>	<b>484.054</b>	<b>0,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS		
28 843 0001 0004	<b>Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA</b>	<b>137.696</b>	<b>0,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Quitar parcelamento de dívida feito junto a ENERGISA		
17 843 0001 0005	<b>Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA</b>	<b>26.480</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA		
28 845 0001 0006	<b>Contribuições ao PASEP</b>	<b>195.952</b>	<b>0,20</b>
	<b>Objetivo:</b> Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP		
28 062 0001 0007	<b>Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais</b>	<b>1.101.513</b>	<b>1,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requesição de Pequeno Valor		
28 843 0001 0008	<b>Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP</b>	<b>98.506</b>	<b>0,10</b>
	<b>Objetivo:</b> Quitar dívida junto ao PASEP		
04 123 2002 2005	<b>Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária</b>	<b>465.095</b>	<b>0,48</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária		
<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA</b>	<b>485.115</b>	<b>0,50</b>

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA</b>	<b>485.115</b>	<b>0,50</b>
04 122 2002 2008	<b>Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública</b>	<b>485.115</b>	<b>0,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações administrativas de Gestão Pública; implantar o PCCR - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos efetivos do município de Piancó.		
<b>02.040</b>	<b>SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>89.080</b>	<b>0,09</b>
04 122 2008 2009	<b>Manutenção da Sec. de Art. Institucional e Desenv.Econômico</b>	<b>89.080</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Art. Institucional e Desenv.Econômico, visando o crescimento do Município		
<b>02.050</b>	<b>SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA</b>	<b>65.777</b>	<b>0,07</b>
04 124 2014 2010	<b>Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria</b>	<b>65.777</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno e Corregedoria		
<b>02.060</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>78.804</b>	<b>0,08</b>
04 122 2009 2011	<b>Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b>	<b>78.804</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Procuradoria Jurídica		
<b>02.070</b>	<b>SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>16.712.587</b>	<b>17,37</b>
26 782 1017 1003	<b>Construção, Ampliação de Estradas, Passagens Molhada, Mata-burros, Bueiros e Pontes</b>	<b>328.352</b>	<b>0,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver as ações para construir, ampliar estradas, passagens molhada na comunidade Pereiros II, mata-burros, Bueiros, Pontes, etc melhorando as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município.		
16 482 1003 1004	<b>Construção das Unidades Habitacionais</b>	<b>317.760</b>	<b>0,33</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção de moradia para promover melhores condições habitacionais e melhorar a qualidade de vida da população local.		
15 451 1003 1005	<b>Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana.</b>	<b>1.636.464</b>	<b>1,70</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção de pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo), drenagem em pontos críticos na sede do município; recuperação; esgotamento e urbanização de ruas; construção, ampliação e/ou reforma de praças, jardins, parques infantis e canteiros; construção, reforma, ampliação de galerias e outros.		
15 452 1003 1006	<b>Construção, Ampliação e/ou Restauração de Cemitério Público</b>	<b>47.664</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção, ampliação e/ou restauração de cemitério público		
15 451 1017 1007	<b>Construção, Ampliação e/ou Reforma de Mercado Público Municipal</b>	<b>3.156.416</b>	<b>3,28</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir ampliar e/ou reformar Mercado Público Municipal para melhor organização urbana		
25 752 1003 1008	<b>Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública</b>	<b>42.368</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública		
26 782 1003 1009	<b>Construção e/ou Reforma de Terminal Rodoviário</b>	<b>2.203.136</b>	<b>2,29</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reformar o Terminal Rodoviário com a finalidade de atender a necessidade do município colaborando com a mobilidade urbana trazendo mais segurança para a população.		
15 604 1017 1010	<b>Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais</b>	<b>84.736</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições higiênicas na matança de animais		

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>02.070</b>	<b>SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>16.712.587</b>	<b>17,37</b>
20 544 1006 1011	<b>Construção, Ampliação e/ou Reconstrução de Açudes, Barreiros, Barragens e Poços</b>		<b>7.467.360</b>	<b>7,76</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a ampliação do abastecimento d'água favorecendo a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção através da perfuração e instalação e recuperação de poços e construção de um poço artesiano na comunidade rural de Várzea da Cachoeira, construção de açudes, reforma e ampliação do Açude do Governo, localizado no bairro Campo Novo, entre outros.			
15 122 2012 2012	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente</b>		<b>1.395.496</b>	<b>1,45</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Infra Estrutura Municipal e Meio-Ambiente; elaborar o mapa geográfico do Município de Piancó (Art.3º do ADOT)			
26 782 1020 2014	<b>Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais</b>		<b>32.835</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, bem como a terraplanagem da estrada que ligam a sede do município a zona rural			
<b>02.080</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS</b>		<b>685.674</b>	<b>0,71</b>
20 601 1011 1012	<b>Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas</b>		<b>279.364</b>	<b>0,29</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir Máquinas e implementos agrícolas para ampliar o desenvolvimento rural e sustentável, assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio			
20 122 2013 2015	<b>Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios</b>		<b>254.844</b>	<b>0,27</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Agronegócios			
20 605 1031 2016	<b>Manter as Atividades de Apoio ao Pequeno Produtor Rural</b>		<b>12.711</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Apoiar o pequeno produtor rural através de corte de terras, defensivos agrícolas, insumos, sementes, dessalinizador, distribuição de mudas frutíferas, kits de irrigação, assistência técnica, entre outros.			
20 601 1031 2017	<b>Contribuição ao Fundo Seguro Safra</b>		<b>37.072</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para o Fundo Seguro Safra			
17 511 1032 2018	<b>Recuperar Açudes, Barreiros e Barragens</b>		<b>36.013</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a recuperação de açudes, barreiros e barragens			
20 606 1028 2019	<b>Ações de Socorro, Assistência as Vítimas e Reestabelecimento de Serviços Essenciais.</b>		<b>65.670</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Executar ações emergenciais e estruturantes no combate aos efeitos da estiagem prolongada			
<b>02.090</b>	<b>SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>		<b>21.703.825</b>	<b>22,56</b>
12 361 1016 1013	<b>Aquisição de Transporte Escolar</b>		<b>227.728</b>	<b>0,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de transporte escolar destinado ao transporte de alunos			
12 361 1005 1014	<b>Construção e/ou Recuperação de Quadras Esportivas</b>		<b>710.751</b>	<b>0,74</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reformar quadras esportivas adequando as estruturas esportivas nas escolas municipais contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes que estudam na unidade escolar; fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão aos educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem os desenvolvimentos motor, cognitivo e sócio-afetivo de crianças e dos jovens			
12 361 1027 1015	<b>Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Fundamental com Aquisição de Equipamentos</b>		<b>714.960</b>	<b>0,74</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a construção reconstrução e ampliação de escolas para o ensino fundamental com aquisição de equipamentos de forma a melhorar a infraestrutura escolar			

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>	<b>21.703.825</b>	<b>22,56</b>
27 812 1005 1016	<b>Construção de um Complexo Esportivo</b>	<b>8.547.744</b>	<b>8,88</b>
	<b>Objetivo:</b> Construção de um Complexo Esportivo com o objetivo de ampliar as oportunidades do desenvolvimento de práticas esportivas, atividades recreativas, educativas, culturais e sociais como instrumento de inclusão social e de promoção da saúde.		
13 392 1008 1017	<b>Construção e Acervo de Prédio para Biblioteca Municipal</b>	<b>65.670</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a construção e acervo de prédio para Biblioteca Municipal de maneira a ampliar o conhecimento, contribuindo para a promoção e democratização da leitura.		
27 812 1005 1018	<b>Implantação de Infraestrutura Esportiva</b>	<b>2.203.136</b>	<b>2,29</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e/ou reconstruir, ampliar e/ou reformar Ginásio de esporte, Quadra Poliesportiva, Campo de Futebol O Fandigão, Pista de Atletismo para incentivar a prática de atividades esportivas em nosso município, melhorando a qualidade de vida da nossa população, ampliando nossas atividades e criando novas opções de lazer.		
12 365 1004 1019	<b>Const.,Reconst. e Ampliação de Escolas Ensino Infantil e Creche com Aquisição de Equipament</b>	<b>842.064</b>	<b>0,88</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a Construção,Reconstrução e ampliação de escolas para o ensino infantil e creche e adquirir equipamentos contribuindo para melhora da infraestrutura escolar garantindo o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas,		
12 361 2015 2020	<b>Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE</b>	<b>1.727.667</b>	<b>1,80</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Ensino Fundamental - MDE; instalar e manter a Fundação Padre Aristides (Art. 6º do ADOT)		
12 361 1027 2021	<b>Manutenção do Salário Educação - QSE</b>	<b>192.775</b>	<b>0,20</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Salário Educação		
12 361 1027 2022	<b>Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE</b>	<b>7.414</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE p/Ensino Fundamental		
12 361 1021 2023	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL</b>	<b>164.218</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental, incluindo o programa Programa Nacional de Alimentação Escola MAIS EDUCAÇÃO		
12 361 1025 2024	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE - EJA</b>	<b>19.598</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Oferecer aos jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, apenados e jovens em conflito com a lei, oportunidades de escolarização que aliem a educação básica em nível médio à educação profissional, com desenvolvimento de competências e habilidades que propiciem a formação integral do aluno como cidadão e profissional de qualidade.		
12 361 1019 2025	<b>Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>236.202</b>	<b>0,25</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes		
12 361 1027 2026	<b>Manutenção de outros Programas do FNDE</b>	<b>82.618</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Programas do FNDE		
12 364 1022 2028	<b>Mantenção do Transporte de Estudantes do ENSINO SUPERIOR</b>	<b>50.841</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o transporte escolar do ensino superior		
12 365 1023 2029	<b>Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE</b>	<b>201.462</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE		
12 365 1021 2030	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE</b>	<b>19.489</b>	<b>0,02</b>

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>	<b>21.703.825</b>	<b>22,56</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais		
12 361 1025 2031	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%</b>	<b>13.769</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 60%		
12 361 1025 2032	<b>Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%</b>	<b>25.423</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40%		
12 365 1023 2033	<b>Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%</b>	<b>15.358</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%		
12 365 1023 2034	<b>Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%</b>	<b>43.534</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%		
12 361 1016 2035	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%</b>	<b>4.764.609</b>	<b>4,95</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60% para atender o magistério		
12 361 1016 2036	<b>Manutenção do FUNDEB 40% - Outras Despesas</b>	<b>566.144</b>	<b>0,59</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb		
27 812 1026 2038	<b>Incentivo ao Esporte</b>	<b>18.642</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da pratica esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres		
27 813 1026 2039	<b>Programa de Bolsa Esportiva para Atletas e Para-Atletas</b>	<b>11.651</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Impulsionar a inclusão social dos portadores de necessidades especiais.		
12 362 1019 2040	<b>Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO</b>	<b>30.717</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o transporte escolar - Ensino Médio		
12 363 1030 2042	<b>Manutenção do Ensino Profissionalizante</b>	<b>11.649</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover ações de ensino profissionalizante		
12 365 1019 2043	<b>Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL</b>	<b>22.243</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Garantir a manutenção do transporte escolar do ensino infantil, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento		
12 365 1021 2044	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA</b>	<b>37.390</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da pre-escola		
12 361 1021 2045	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA</b>	<b>16.820</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação de jovens e adultos		
12 367 1021 2046	<b>Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE</b>	<b>2.648</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial		
12 361 1025 2047	<b>Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado</b>	<b>21.185</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida.		

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>02.090</b>	<b>SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>		<b>21.703.825</b>	<b>22,56</b>
12 361 2004	<b>2048 Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte</b>		<b>87.706</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Educação e Esporte; promover os prêmios: Escola de Valor e Mestre da Educação			
<b>02.100</b>	<b>SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA</b>		<b>649.827</b>	<b>0,68</b>
08 122 1010	<b>1020 Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar</b>		<b>21.184</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veiculo para suprir as necessiddes do Conselho Tutelar			
08 241 1010	<b>1021 Construção do Centro de Convivência do Idoso</b>		<b>42.368</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Contruir o Centro de Convivência do Idoso			
08 244 2006	<b>2049 Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania</b>		<b>340.217</b>	<b>0,35</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania, conceder ajuda financeira à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas assistenciais e educacionais.			
08 244 1010	<b>2050 Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal</b>		<b>59.315</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Assistir às pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, ajudas para tratamento de saúde, compra de medicamentos, passagens, auxílio-funeral, entre outros.			
08 244 1010	<b>2058 Manutenção de Benefícios Eventuais</b>		<b>21.184</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
08 244 2007	<b>2060 Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Piancó</b>		<b>101.897</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os 11 (onze) conselhos existentes: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho Tutelar, Conselho da Pessoa Potadora de Deficiência, BPC na Escola, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão do PETI e Conselho da Mulher.			
08 243 2007	<b>2061 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		<b>4.239</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Maner o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
08 241 2007	<b>2062 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>		<b>6.463</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
04 122 2006	<b>2087 Subvenções Sociais e Contribuições Legais</b>		<b>52.960</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Conceder subvenções sociais e contribuições à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas e outras.			
<b>02.110</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>1.357.166</b>	<b>1,41</b>

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.110</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.357.166</b>	<b>1,41</b>
08 244 1010 1022	<b>Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins</b>	<b>414.147</b>	<b>0,43</b>
	<b>Objetivo:</b> Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.		
08 244 1010 2051	<b>Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	<b>184.301</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos)		
08 244 1010 2052	<b>Manutenção de Outros Programas Sociais</b>	<b>47.773</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.		
08 244 1013 2053	<b>Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ PBF/ CRAS</b>	<b>80.183</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.		
08 244 1010 2054	<b>Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS</b>	<b>21.185</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS.		
08 244 1010 2055	<b>Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF</b>	<b>112.278</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.		
08 244 2007 2056	<b>Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b>	<b>260.566</b>	<b>0,27</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS.		
08 244 1015 2057	<b>Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CREAS/PSE</b>	<b>130.282</b>	<b>0,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras.		
08 244 1033 2059	<b>Implantação/Criação dos Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes-Casa da Acolhid</b>	<b>63.553</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Acolher provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.		
08 244 1010 2063	<b>Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS</b>	<b>7.734</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> O Programa objetiva às ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação		

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.110</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.357.166</b>	<b>1,41</b>
	de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania a inclusão ao mundo do trabalho, por meio, do acesso a cursos de qualificação e formação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Sendo necessário o conhecimento do território, identificação do perfil do usuário, e o mapeamento das ofertas e oportunidades para inserção no mundo do trabalho.		
08 244 1010 2064	<b>Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências</b>	<b>6.779</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Ofertar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidade e Emergências promovendo apoio e proteção à população atingida por situações de emergências e calamidades públicas, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas das famílias e indivíduos atingidos por incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, etc.		
08 244 1015 2065	<b>Implantação/Criação dos Serviço Especializado p/ Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP.</b>	<b>16.948</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Ofertar atividades de atenção especial a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, assegurando o desenvolvimento de relações sociais e habilidades pessoais, com o intuito de fortalecer vínculos interpessoais ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida, além de contribuir para ações de reinserção familiar ou comunitária e construção de novos projetos de vida de pessoas em situação de rua, pautada na postura de respeito às escolhas individuais de cada sujeito.		
08 244 1010 2090	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - IGD PBF/SUAS</b>	<b>11.437</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Proporcionar ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo a oferta qualificada dos serviços e estabelecimento de critérios para o repasse de recursos financeiros..		
<b>02.120</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	<b>25.371.547</b>	<b>26,37</b>
10 303 1007 1023	<b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>	<b>233.024</b>	<b>0,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária		
10 303 1007 1024	<b>Aquisição de um Veículo Compactador de Lixo</b>	<b>656.704</b>	<b>0,68</b>
	<b>Objetivo:</b> Remover regularmente o lixo gerado pela comunidade e evitar a proliferação de vetores causadores de doenças		
10 303 1007 1025	<b>Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água</b>	<b>1.620.576</b>	<b>1,68</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água ), perfuração e instalação de poços, etc.para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.		
10 542 1007 1026	<b>Construção de Aterro Sanitário</b>	<b>455.456</b>	<b>0,47</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar aterro sanitários com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.		
10 301 1007 1027	<b>Aquisição de Moto/Veículo para os Agentes Comunitários da Saúde</b>	<b>31.776</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Agentes Comunitários da Saúde com capacidade de rápido atendimento.		
10 305 1012 1028	<b>Implantação de Melhorias Habitacionais</b>	<b>3.738.976</b>	<b>3,89</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover condições habitacionais para população carente do Município, para combater a doença de chagas.		

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.120</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	<b>25.371.547</b>	<b>26,37</b>
10 512 1007 1029	<b>Ações de Saneamento Básico</b>	<b>16.978.976</b>	<b>17,65</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados.		
10 302 1007 1033	<b>Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móvel de Saúde</b>	<b>164.176</b>	<b>0,17</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar o atendimento público de saúde com aquisição de ambulancias e/ou Unidades Móvel de saúde		
10 301 2010 2066	<b>Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde</b>	<b>1.097.861</b>	<b>1,14</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Saúde		
10 301 2010 2067	<b>Contribuição ao Consórcio de Saúde do Vale do Piancó</b>	<b>76.262</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Contribuir com o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó oferecendo os serviços de saúde de forma a beneficiar a população do município de Piancó		
10 542 1007 2088	<b>Manutenção da Destinação Final dos Resíduos Sólidos em Aterro Sanitário</b>	<b>317.760</b>	<b>0,33</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o aterro sanitário como forma de disposição final do lixo que tem como objetivo evitar danos e riscos à saúde pública e à segurança dos cidadãos, além de minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente.		
<b>02.130</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>23.470.932</b>	<b>24,40</b>
10 302 1007 1032	<b>Construção da Base SAMU</b>	<b>328.352</b>	<b>0,34</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir a base do SAMU		
10 303 1007 1035	<b>Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos</b>	<b>868.544</b>	<b>0,90</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e equipar academias de saúde com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde.		
10 301 1007 1036	<b>Construção,Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS com Aquisição de Equipamentos</b>	<b>995.648</b>	<b>1,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliação do atendimento nas unidades básicas de saúde.		
10 302 1009 1039	<b>Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS</b>	<b>264.800</b>	<b>0,28</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III com o objetivo de oferecereferecer atendimento à população, realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, prestando atendimento clínico em regime de atenção diária, evitando as internações em hospitais psiquiátricos; acolhendo e atendendo as pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, procurando preservar e fortalecer os laços sociais do usuário em seu território;		
10 302 1009 1040	<b>Construção de Unidade de Acolhimento - UA</b>	<b>321.422</b>	<b>0,33</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir Unidade de Acolhimento - UA, reorganizando a rede de saúde para atender de forma adequada e integral as pessoas que sofrem de dependência química, garantindo o acolhimento voluntário e ofertando cuidados contínuos para essas pessoas em situação de vulnerabilidade social e familiar e que demandem acompanhamento terapêutico e proteção; proporcionando a reconstrução de seus projetos de vida num ambiente residencial, trabalhando em parceria com aos outros serviços de assistência em Saúde Mental.		
10 301 1024 2068	<b>Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b>	<b>778.513</b>	<b>0,81</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Agentes Comunitários de Saúde		
10 301 1024 2069	<b>Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil</b>	<b>185.361</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil		

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.130</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>23.470.932</b>	<b>24,40</b>
10 301 1024	<b>2070 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família	<b>827.239</b>	<b>0,86</b>
10 301 1024	<b>2071 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b> <b>Objetivo:</b> Manter a Saude Bucal da População	<b>297.637</b>	<b>0,31</b>
10 301 1024	<b>2072 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica</b> <b>Objetivo:</b> Manter da Assistência Farmacêutica Básica	<b>180.953</b>	<b>0,19</b>
10 302 1009	<b>2073 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC</b> <b>Objetivo:</b> atender a uma demanda reprimida por assistência em procedimentos odontológicos de média complexidade,.	<b>395.189</b>	<b>0,41</b>
10 302 1009	<b>2074 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b> <b>Objetivo:</b> Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção da Auditoria-Rede SNA, CAPS, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, Rede Cegonha, dentre outros.	<b>4.190.195</b>	<b>4,36</b>
10 301 2011	<b>2075 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b> <b>Objetivo:</b> Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para efficientizar a saúde pública	<b>1.416.151</b>	<b>1,47</b>
10 302 1009	<b>2076 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC</b> <b>Objetivo:</b> Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.	<b>3.938.849</b>	<b>4,09</b>
10 301 1024	<b>2077 Manutenção de Outros Programas do SUS</b> <b>Objetivo:</b> Manter programas do SUS com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro.	<b>530.660</b>	<b>0,55</b>
10 305 1024	<b>2078 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS</b> <b>Objetivo:</b> Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas	<b>262.683</b>	<b>0,27</b>
10 302 1009	<b>2079 Manutenção do CAPS - MAC</b> <b>Objetivo:</b> Oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.	<b>2.963.641</b>	<b>3,08</b>
10 304 1024	<b>2082 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária</b> <b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Vigilância Sanitária.	<b>22.244</b>	<b>0,02</b>
10 301 1024	<b>2083 Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF</b> <b>Objetivo:</b> Apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família	<b>254.211</b>	<b>0,26</b>
10 302 1007	<b>2089 Manutenção da UPA -Unidade de Pronto Atendimento</b> <b>Objetivo:</b> Manter a UPA contribuindo para a melhoria dos serviços de Saúde oferecidos à população, reduzindo a procura pelas emergências hospitalares por pacientes com casos de urgência de baixa e média	<b>4.448.640</b>	<b>4,62</b>

**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.130</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> complexidade, fazer atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência de qualidade , encaminhar os enfermos que realmente necessitam de cuidados hospitalares, realizar o sistema de atendimento pré-hospitalar móvel servindo como referência de casos com menos complexidade que necessitem de observação ou de procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência ambulatoriais, entre outros serviços.	<b>23.470.932</b>	<b>24,40</b>
<b>02.140</b>	<b>SEC. DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>3.038.422</b>	<b>3,16</b>
13 695 1014	<b>1037 Construção do Santuário de Santo Antonio, Parque do Mirante do Cruzeiro e Outros</b> <b>Objetivo:</b> Construção do Santuário de Santo Antônio, Parque do Mirante do Cruzeiro; construção de Cenotásio no Cemitério Público Municipal dos Militares da Coluna Prestes que tombaram no combate e construção de memorial Barreiro, onde se deu o trucidamento do Padre Aristides e seus companheiros por integrantes da Coluna Prestes.	<b>577.264</b>	<b>0,60</b>
15 695 1014	<b>1038 Implantação de Infra-Estrutura Turística</b> <b>Objetivo:</b> Implantar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; construção de Praça de Eventos para realização de eventos com vistas ao desenvolvimento sócio-cultural e resgates as atividades ligadas a cultura, Construção e Revitalização de praças com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local, pavimentação de avenidas, construção de uma praça esportiva, construção de um memorial alusivo as comemorações do aniversário de duzentos anos da primeira Igreja Católica de Nossa Senhora do Rosário na rua Santo Antônio, Revitalização de canteiros, entre outros.	<b>1.915.034</b>	<b>1,99</b>
23 695 2005	<b>2084 Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo</b> <b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Cultura e Turismo	<b>93.846</b>	<b>0,10</b>
13 392 2003	<b>2085 Promoção de Eventos Sociais Turísticos e Culturais</b> <b>Objetivo:</b> Promover os eventos sociais, culturais e turísticos do município como os festejos juninos, festas carnavalescas e o evento Auto de Natal , entre outros	<b>452.278</b>	<b>0,47</b>
<b>99.990</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>422.193</b>	<b>0,44</b>
99 999 9001	<b>9999 Reserva de Contingência</b> <b>Objetivo:</b> Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais	<b>422.193</b>	<b>0,44</b>
<b>Total Geral</b>		<b>99.027.151</b>	

CLAIR LEITÃO MARTINS  
DINIZ  
CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
JUNIOR  
SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
PREFEITO



I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

**OBS: Para 2017 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.**



Prefeitura Municipal de Piancó  
Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017  
Anexo de Metas Fiscais  
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

---

A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de **2017** foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM decorrente da reforma tributária;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em **2017**. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



**COMENTÁRIO:** A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Patos, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

**RECEITA FISCAL:** Foi apurada para **2017** conforme metodologia descrita abaixo.

*a) impostos:*

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre **2013 a 2015**, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

*b) Transferências correntes (FUNDEB):*

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundado/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

*c) Demais contas*

Foram todas atualizadas pelo IPCA para **2017** de **5,920%**.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para **2017 e 2018** foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de **2016 a 2019** (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2016 – 7,3%  
2017 – 5,92%  
2018 – 5,46%  
2019 – 5,15%


**Prefeitura Municipal de Piancó**

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJ.E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2017

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Calamidade pública resultante de enchentes	100.000	aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias	100.000
Calamidade Pública decorrente da seca	100.000	Distribuição de cestas básicas e carro pipa	100.000
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS  
 DINIZ  
 CPF- 477.984.084-87 CRC/PB  
 4.395/O-7

FRANCISCO ALVES BENTO  
 JUNIOR  
 SECRETARIO DE FINANÇAS

FRANCISCO SALES DE LIMA  
 LACERDA  
 PREFEITO



A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

### **PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2017, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro

## MENSAGEM N º 005/2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de **2017** conforme o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. elaboração da LOA; estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;
- X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

- XI. disposições relativas à dívida pública;
- XII. disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- XIII. as disposições gerais.

É importante ressaltar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Para o estabelecimento do Anexo de Metas e Prioridades, serão tomadas por base as ações estabelecidas no Plano Plurianual para o período de **2014 a 2017**.

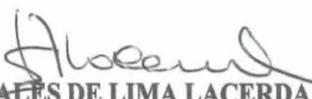
Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares, saliento também que este projeto demonstra a transparência necessária e devida que o Poder Executivo vem aplicando ao trato dos desprovidos recursos deste Município.

Portanto, ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente apreciados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2016.

  
FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria Legislativa  
**APROVADO À UNANIMIDADE**  
(09) SIM (00) NÃO (00) ABSTENÇÃO  
(X) SESSÃO ORDINÁRIA ( ) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
Dia 15 / 09 / 2015  
Pedro Aureliano  
Presidente da Câmara Municipal de Piancó



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**ATA DECLARATÓRIA DE SESSÃO ORDINÁRIA**  
(Art. 56 do Regimento Interno)

**ATA DECLARATÓRIA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO  
SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO QUARTO ANO DA  
LEGISLATURA 2013/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIANCÓ – PB, REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2016  
(QUINTA-FEIRA).**

Aos Vinte e Cinco (25) dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 19h00minh, foi realizada a 15ª **sessão ordinária do Segundo Período do Quarto Ano da Legislatura 2013/2016**, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Piancó, sob a presidência do Vereador **PEDRO AURELIANO DA SILVA**, e secretariada pelos Vereadores **FRANCISCA DE PAULA** (Primeira Secretária) e **ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA LEITE** (Segundo Secretário Interino). O presidente, constatando o quorum necessário para abertura da sessão, deu início aos trabalhos. O Segundo Secretário, atendendo aos termos do art. 25, inciso IV, do Regimento Interno, procedeu à chamada dos Vereadores, verificando-se a presença dos membros da Mesa Diretora acima mencionados e dos Vereadores **EMÉRSON GOOLTEMBERG JUSTINO DOS SANTOS**, **ERILENE ALVES DA SILVA AZEVEDO DE LACERDA**, **CHRISTTIANE REMIGIO**. Continuando os trabalhos o Presidente indagou aos Senhores Vereadores presentes se queriam utilizar o tempo previsto no parágrafo único do art. 52 do RI destinado às breves comunicações. Nas breves comunicações, o vereador Pádua Leite se solidariza com os familiares do Dr. Edmilson Fonseca, em especial o vereador Guilherme Montenegro, pelo inesperado falecimento do mesmo ocorrido hoje na capital do estado. A Primeira Secretaria leu a Ordem do Dia que seguiu a seguinte Pauta, 1) **PROJETO DE LEI Nº 037/2016** de autoria do Poder Executivo Municipal “*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências*”. O mesmo foi Aprovado à Unanimidade dos senhores Vereadores presentes. 2) **PROJETO DE LEI Nº 085/2016** de autoria do Vereador Pádua Leite “*Denomina de Assuero Azevedo Xavier parte da Rua Pedro Inácio Liberalino, que se inicia no cruzamento com a Rua Virgílio Silva e tem seu término na interseção com a rua João Abílio de*



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**ATA DECLARATÓRIA DE SESSÃO ORDINÁRIA**  
**(Art. 56 do Regimento Interno)**

*Souza, e dá outras providências.*” O mesmo foi Aprovado à Unanimidade, Não havendo mais deliberações, o Presidente encerrou a sessão.

Eu, *Antonio de Pádua Pereira Leite*, **ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA LEITE**, Segundo Secretário (INTERINO), atendendo aos termos do art. 25, inciso I, do RI, digitei a presente Ata, que vai por mim assinada, juntamente com o presidente desta Casa Legislativa, *Pedro Aureliano da Silva* **PEDRO AURELIANO DA SILVA**, pela Primeira Secretária, *Francisca de Paula* **FRANCISCA DE PAULA**, e pelos demais Vereadores presentes à sessão posterior.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/09/2016 às 09:13:47 foi protocolizado o documento sob o N° 50051/16 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Clair Leitão Martins Diniz.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 02/09/2016

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	bfe144d18c886bb01432c8c6ec56a6e1
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	2c4e2e893908dec0d240135b937b18d0
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	601d09f40fdc2e19671bbe0915ab692b
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	416450cd1e3a2db2878ac5177a264043
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	b6a251654f5041a2ec5372746c8d1f6b

**João Pessoa, 23 de Setembro de 2016**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
 Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó - PB  
 Publicado no Diário Oficial do  
 Município, na edição extra do  
 do dia 02/01/2014

Piancó, PB 02/01/2014  
  
 Setor de Comunicação

## LEI Nº 1141/2013.

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014  
 – 2017.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ,**  
 Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica  
 do Município,

Faz saber que, **em sessão extraordinária realizada no dia 26 de dezembro  
 de 2013, a CÂMARA MUNICIPAL, por maioria, APROVOU e Ele SANCIONA e  
 PROMULGA a seguinte Lei:**

### CAPÍTULO I

#### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 – 2017, em  
 cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I – Anexo I – Despesas por Função;
- II – Anexo II – Despesas por Subfunção;
- III – Anexo III – Despesas Segundo as Fontes de Recursos;
- IV – Anexo IV – Despesas por Função e Subfunção Segundo a Categoria  
 Econômica;
- V – Anexo V - Despesas por Programas Segundo a Categoria Econômica;
- VI – Anexo VI - Despesas por Função e Subfunção Segundo as Fontes de  
 Recursos;
- VII – Anexo VII – Despesas por Programas Segundo as Fontes de Recursos;



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
 Gabinete do Prefeito

VIII – Anexo VIII – Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos;

IX – Anexo IX – Despesas por Eixos Estratégicos;

X – Anexo X - Quantitativo de Programas e Ações por Órgão;

XI – Anexo XI – Totais por Tipo de Programa;

XII – Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão.

Art. 2º. O Plano Plurianual 2014 – 2017 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º. Os programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modifiquem.

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) **Programas Especiais:** pela manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

b) **Programa Finalístico:** pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

c) **Programa de Apoio Administrativo:** pela agregação de elementos de despesa, por se tratar de natureza eminentemente orçamentária.

II – Ação: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, de forma orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) **Projeto:** instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
 Gabinete do Prefeito

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

## CAPÍTULO II

### DA GESTÃO DO PLANO

#### Seção I

##### Aspectos Gerais

Art. 5º. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de programas.

#### Seção II

##### Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 6º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º. Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal até a data de entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual dos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

§ 2º. Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I – inclusão de programa;

II – alteração ou exclusão do programa.

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I – alterar o órgão responsável por programas e ações;

II – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
 Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
 Gabinete do Prefeito

III – incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;

IV – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

### Seção III Da Participação Social

Art. 8º. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei.

Art. 9º. O Poder Executivo garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

## CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorrida:

I – texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

II – anexos atualizados incluindo a discriminação das ações em função dos valores das ações aprovadas pela Câmara Municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 30 de dezembro de 2013.

  
 FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA  
 Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

# **Diário Oficial**

**Edição Extra nº 01,**  
**de 02 de janeiro de 2014.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVII - Edição Extraordinária nº 01, de 02 de janeiro de 2014.

Página 1

## Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### Leis

LEI Nº 1139/2013.

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em sessão extraordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2013, a CÂMARA MUNICIPAL, por maioria, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2014, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – elaboração da LOA: estrutura, organização e diretrizes;
- III – alterações na legislação tributária;
- IV – equilíbrio entre receitas e despesas;
- V – critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII – constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII – avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX – condições e exigências para transferência de recursos para entidades públicas e privadas;
- X – regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou “déficit” de pessoas jurídicas (art. 26, LRF);
- XI – disposições relativas à dívida pública;
- XII – disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- XIII – as disposições gerais.

#### CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que será enviado juntamente com o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2014 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2014, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

#### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 2º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42/99, do Ministério do Planejamento.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei nº 4.320/64 e será composto de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

- I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
- III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
- IV – da fixação das despesas do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
- V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
- VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
- XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVII - Edição Extraordinária nº 01, de 02 de janeiro de 2014.

Página 2

9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI - da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a ordem dos recursos;

XVIII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000;

XX - da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar 101/2000;

XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29/2000;

XXII - recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local;

XXIII - recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV - da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ 2º. A mensagem que encaminhar a o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II - exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV - demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000;

V - demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I - orçamento a que pertence;  
II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte

classificação:

#### DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

#### DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2014, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

Art. 8º. Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da Administração Pública Municipal.

Art. 11. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada.

§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 13. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014 - 2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV - os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, até 15 de julho de 2013, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2014, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da anulação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago; e

VII - data do trânsito em julgado.

Art. 17. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2014, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVII - Edição Extraordinária nº 01, de 02 de janeiro de 2014.

Página 3

Parágrafo único. As despesas de que trata o caput desse artigo serão alocadas nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19. No exercício de 2014, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 20. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 21. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 22. Ficam os poderes do Município autorizados a consignarem recursos para atender às despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observado o inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e parágrafo único, inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 24. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - atualização da planta de valores genéricos do Município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive em relação à progressividade;
- III - revisão da legislação sobre o uso do solo;
- IV - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
- VII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ 1º. Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º. A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

## CAPÍTULO VIII DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 25. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc. (art. 4º, I, "e", da LRF).

§ 1º. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, "e", da LRF).

§ 2º. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e", da LRF).

## CAPÍTULO IX DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 26. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 27. A inclusão, na Lei Orçamentária, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29. Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 30. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por Decreto e através da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante à partes cuja alteração é proposta.

Art. 32. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 33. As dotações correspondentes às Despesas de Exercícios Anteriores serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias, dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 34. A Mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa à dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2014, observadas as disposições do art. 29-A, da CF, com redação que foi dada pela EC 25/2000.

Art. 35. A proposta orçamentária para o exercício de 2014 será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de outubro e será devolvida para sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2013.

Art. 36. A Lei orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 de Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município  
Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.  
Ano XXXVII - Edição Extraordinária nº 01, de 02 de janeiro de 2014.

Página 4

§ 1º. Excemam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 30 de dezembro de 2013.

FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA  
Prefeito

## LEI Nº 1140/2013.

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piancó, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Faz saber que, em sessão extraordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2013, a CÂMARA MUNICIPAL, por maioria, APROVOU e Ele SANCIÓN e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativa ao exercício de 2014, cujo procedimento administrativo não acarreta aumento de despesa nos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e LOA.

Art. 2º. As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam do Relatório anexado a este Projeto de Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 30 de dezembro de 2013.

FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA  
Prefeito

## LEI Nº 1141/2013.

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 – 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em sessão extraordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2013, a CÂMARA MUNICIPAL, por maioria, APROVOU e Ele SANCIÓN e PROMULGA a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 – 2017, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I – Anexo I – Despesas por Função;
- II – Anexo II – Despesas por Subfunção;
- III – Anexo III – Despesas Segundo as Fontes de Recursos;
- IV – Anexo IV – Despesas por Função e Subfunção Segundo a Categoria Econômica;
- V – Anexo V – Despesas por Programas Segundo a Categoria Econômica;
- VI – Anexo VI – Despesas por Função e Subfunção Segundo as Fontes de Recursos;
- VII – Anexo VII – Despesas por Programas Segundo as Fontes de Recursos;
- VIII – Anexo VIII – Despesas por Programas e Totais por Eixos Estratégicos;

- IX – Anexo IX – Despesas por Eixos Estratégicos;
- X – Anexo X – Quantitativo de Programas e Ações por Órgão;
- XI – Anexo XI – Totais por Tipo de Programa;
- XII – Anexo XII – Despesas por Programas e Ações por Órgão.

Art. 2º. O Plano Plurianual 2014 – 2017 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º. Os programas e ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modifiquem.

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

- a) Programas Especiais: pela manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- b) Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;
- c) Programa de Apoio Administrativo: pela agregação de elementos de despesa, por se tratar de natureza eminentemente orçamentária.

II – Ação: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, de forma orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

- a) Projeto: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

### CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PLANO

#### Seção I Aspectos Gerais

Art. 5º. A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de programas.

#### Seção II Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 6º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVII - Edição Extraordinária nº 01, de 02 de janeiro de 2014.

Página 5

meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal até a data de entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual dos exercícios de 2015, 2016 e 2017.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa;

II - alteração ou exclusão do programa.

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;

IV - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

### Seção III Da Participação Social

Art. 8º O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorrida:

I - texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

II - anexos atualizados incluindo a discriminação das ações em função dos valores das ações aprovadas pela Câmara Municipal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 30 de dezembro de 2013.

  
FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA  
Prefeito

### LEI Nº 1142/2013.

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Piancó, para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em sessão extraordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2013, a CÂMARA MUNICIPAL, por maioria, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Piancó, para o Exercício Econômico-Financeiro de 2014, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 82.153.567,00 (oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	35.653.712,00	43,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	868.414,00	1,06
RECEITA PATRIMONIAL	256.414,00	0,31
RECEITA DE SERVIÇOS	22.242,00	0,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.782.504,00	41,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	723.910,00	0,88
RECEITAS DE CAPITAL	49.174.776,00	59,86
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	0,05
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	49.134.776,00	59,81
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	2.674.921,00	3,26
CONTA RETIFICADORA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.674.921,00	3,26
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.674.921,00	3,26
DEDUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO FUNDEB	2.674.921,00	3,26
TOTAL:	82.153.567,00	
1 - INTRA-ORÇAMENTÁRIO:	0,00	0,00
2 - TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	82.153.567,00	100,00

Art. 3º. A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos Anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	29.788.867,00	36,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.317.739,00	25,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.471.128,00	10,31
DESPESAS DE CAPITAL	52.014.913,00	63,31
INVESTIMENTOS	51.408.250,00	62,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	601.663,00	0,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.787,00	0,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.787,00	0,40
TOTAL:	82.153.567,00	
1 - INTRA-ORÇAMENTÁRIO:	0,00	0,00
2 - TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	82.153.567,00	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	%
01.010	CÂMARA MUNICIPAL	981.000,00	1,19
02.010	SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE	652.148,00	0,79
02.020	SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	2.514.063,00	3,06
02.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA	423.800,00	0,52
02.040	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	71.400,00	0,09
02.050	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA	26.900,00	0,03



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria-Chefe de Gabinete

# Diário Oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/PB de 5 de Maio de 1977.

Ano XXXVII - Edição Extraordinária nº 01, de 02 de janeiro de 2014.

Página 6

02.060	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	154.600,00	0,19
02.070	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	13.687.618,00	16,66
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS	744.150,00	0,91
02.090	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	19.415.734,00	23,63
02.100	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	598.500,00	0,73
02.110	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.285.357,00	1,56
02.120	SECRETARIA DE SAÚDE	23.819.200,00	28,99
02.130	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.967.136,00	19,44
02.140	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	1.428.174,00	1,80
99.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	329.787,00	0,40
<b>TOTAL:</b>		<b>82.153.567,00</b>	
<b>1 - INTRA-ORÇAMENTÁRIO:</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2 - TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:</b>		<b>82.153.567,00</b>	<b>100,00</b>

  
FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA  
Prefeito



Art. 4º. A Reserva de Contingência fica fixada em R\$ 329.787,00 (trezentos e vinte e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º. O Poder Executivo mediante Decreto promoverá a disciplina da execução e distribuição das dotações consignadas a cada órgão no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias nos termos do art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º. A execução da despesa é consignada à existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado o disposto no art. 8º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º. Para a execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a relocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. O limite fixado no inciso I deste artigo poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II - Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa para o Exercício de 2014, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no inciso I deste artigo.

Art. 8º. As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º. Esta Lei vigorará durante o exercício de 2014, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 30 de dezembro de 2013.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Mensagem nº 13/ 2013

Em 15 de setembro 2013.

**Senhor(a) Presidente,  
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de PIANCÓ**

O poder Executivo Municipal vem a Câmara Municipal, e, assim perante toda população, apresentar o projeto de Lei que institui o PLANO PLURIANUAL DE PIANCÓ, para o quadriênio 2014-2017.

A Constituição Federal determina à União, Estados e Municípios a elaboração de planos plurianuais, constituídos de diretrizes gerais, conjuntos de objetivos e metas nas áreas públicas, para a execução de programas de duração continuada, tornando-se um mecanismo indispensável para formulação dos Orçamentos Anuais, conforme preceitua o Art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000 e reitera a necessária compatibilidade entre o PPA, LDO e LOA,

O Plano Plurianual é a ferramenta de gestão que busca alinhar a visão estratégica, pelo estabelecimento de objetivos, a partir da identificação dos problemas a enfrentar e da elaboração de programas que deverão ser implementados pelas respectivas e diferentes ações, tudo sendo gerido pelo controle de indicadores de metas.

Na consecução da gestão estratégica e participativa, o processo de elaboração deste projeto de Plano Plurianual, inicia com a formulação das suas diretrizes, as quais se originam no próprio programa de governo, a saber: uma visão de cidade com mais desenvolvimento, qualidade de vida e gestão eficiente, uma cidade integrada, cidadã, próspera e ética.

Para consolidar estes desafios, a proposta contempla a missão da Administração Municipal que é servir ao cidadão, com políticas públicas, ações e serviços eficientes, eficazes e efetivos, contribuir para o crescimento da cidade, tornando o município um instrumento de incentivo na geração do desenvolvimento social, econômico e na superação das desigualdades. Piancó tem que ser referência por suas virtudes, pela excelência de suas políticas públicas.

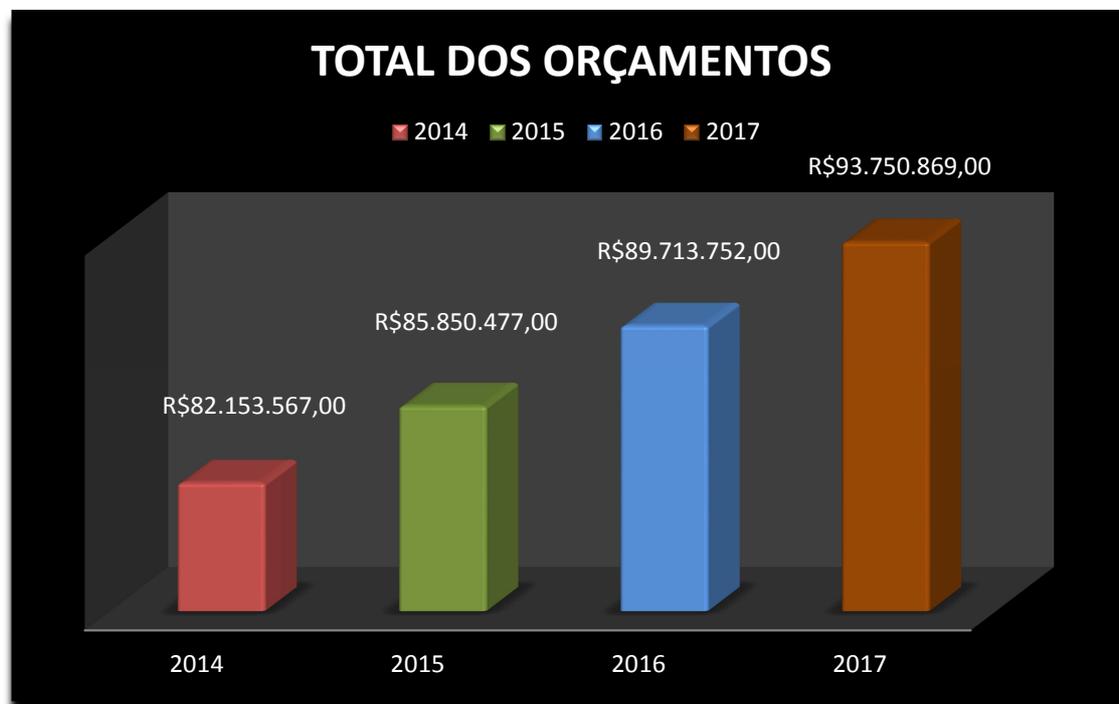
As receitas previstas em análise são as transferências constitucionais realizadas pelo Estado e União, para determinar o volume dos recursos que irá discorrer no quadriênio 2014 a 2017, foi considerado o comportamento da arrecadação no exercício de 2013 até o mês de junho multiplicado por dois. Assim, a metodologia para se obter os índices de receita pretendidos para o ano de 2014 a 2017 é 4,5% baseado no IPCA.

Cumprir explicar ainda que determinados tributos possuem formas diferentes de análise para fins de projeção, por conseguinte, em visão mais ampla, temos receitas que se originam de tributos municipais próprios, onde sua arrecadação de regra depende do próprio esforço tributário do ente.

Por fim, a implantação e manutenção dos Programas do Governo Federal nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social e outros provenientes de convênios, ao

passo que os mesmos não seguem regras lógicas de liberação, normalmente é resultado de esforços políticos junto aos órgãos concedentes, todavia, o aumento considerável no valor do orçamento em relação aos exercícios anteriores foi motivado pela inclusão de vários Programas Federais que vão beneficiar as famílias de Piancó, bem como, todos os pleitos já encaminhados através de propostas e projetos junto aos diversos Ministérios da União, bem como emendas de parlamentares, conforme se verifica nos anexos que compõem as Tabelas Explicativas constantes no presente Plano Plurianual

O Plano Plurianual tem custo estimado de **R\$ 82.153.567** distribuídos conforme o gráfico abaixo:



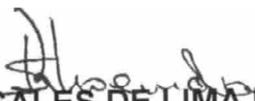
As despesas atendem a todos os condicionantes previstos na legislação com as aplicações mínimas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Ações e Serviços Públicos de Saúde, Transferência ao Legislativo, Despesa de Pessoal e outros.

Tendo em vista os limitados recursos financeiros de que dispõe o Município, provenientes de arrecadação própria, se exige do Poder Executivo permanente atividade para elaboração de programas e projetos especiais para obter financiamento junto a União, seus Ministérios e Instituições Financeiras do País, visando promover o Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural.

A Lei em referência é do mais alto alcance social, visando a melhoria na qualidade de vida da coletividade e ampliando os benefícios à população, metas essenciais desta administração.

Diante desses objetivos, submetemos tal Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta inserção, dados os propósitos que fundamentam este respeitável documento.

Na certeza de contarmos com os Nobres Edis desta Casa de Leis para a aprovação de tão grandiosa proposta, aproveitando o ensejo renovo votos de apreço e consideração crescente.

  
**FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA**  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro  
Secretaria de Administração e Gestão Pública  
**09.148.727/0001-95**

---

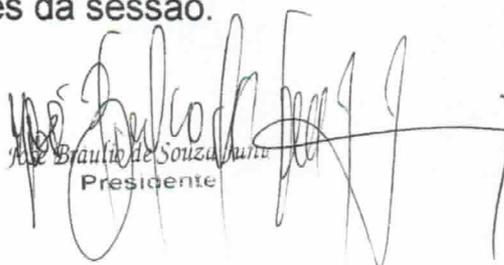
# ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DO PRIMEIRO ANO DA LEGISLATURA 2013/2016, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA ÀS DEZENOVE E TRINTA HORAS DO DIA VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.**

Às dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de dezembro de dois mil e treze, no Plenário Vereador João Abílio de Souza, da Câmara Municipal de Piancó, Estado da Paraíba, sob a Presidência do Vereador JOSÉ BRÁULIO DE SOUZA JUNIOR, secretariado pelos Vereadores ANTONIO MILITÃO – Primeiro Secretário, e FRANCISCA DE PAULA - Segunda Secretária, realizou-se a **SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** do Segundo Período do Primeiro Ano da Legislatura 2013/2016, da Câmara Municipal de Piancó, Estado da Paraíba. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente abriu a sessão, cumprimentando a todos e convidando-os a ficar de pé para ouvirem a Palavra de Deus, lido pela Vereadora Francisca de Paula, após o que o senhor PRESIDENTE concedeu a palavra a SEGUNDA SECRETÁRIA para proceder à chamada regimental, estando presentes os Vereadores ANTONIO AZEVEDO XAVIER, ANTÔNIO MILITÃO, ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA LEITE, ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL, CHRISTTIANE VÍRGÍNIA PALITOT REMÍGIO CARVALHO ALMEIDA, ERILENE ALVES DA SILVA AZEVEDO DE LACERDA, FRANCISCA DE PAULA, GUILHERME JORGE MONTENEGRO BENTO DE SOUZA, JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO, JOSÉ BRÁULIO DE SOUZA JUNIOR, PEDRO AURELIANO DA SILVA. Havendo *quorum* regimental, o senhor PRESIDENTE declarou abertos os trabalhos, e em seguida foi lida a ORDEM DO DIA que constou de: **1 → Projeto de Lei nº 37/2013**, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017”. Iniciada a discussão, o Presidente facultou a palavra e foi a Tribuna o vereador José Luiz que afirmou ser necessária a realização de audiência pública para discutir e debater sobre o Plano Plurianual, por tratar-se de Plano direcionado aos quatro anos da Gestão do atual Prefeito e justamente por conta disso é que se torna indispensável a participação da população nos debates, sendo inadmissível a imposição do prefeito em querer que os vereadores aprovem o PPA de goela abaixo, sem discuti-lo com a sociedade de Piancó, concluiu seu discurso declarando seu voto contrário a aprovação do PPA e destacando o fato das Comissões

Jose Bráulio de Souza Junior  
Presidente

permanentes da Casa Legislativa não terem se reunido para discutirem sobre o assunto. Na seqüência, o Presidente manteve a palavra facultada para discussão e o vereador Antonio Azevedo subiu a Tribuna para justificar o seu voto contrário a aprovação do PPA, protocolando na Casa Legislativa, um documento declarando sua posição e seu voto, pedindo que conste em Ata a sua posição e concluiu sua fala reclamando ao vereador Presidente da Comissão de Organização, Legislação e Justiça sua ausência em relação as atribuições conferidas pelo cargo de presidente da Comissão Permanente no que diz respeito a tramitação do PPA. Ainda na discussão, utilizou a palavra o vereador Guilherme Montenegro que em resposta aos vereadores da Oposição, afirmou que após trinta dias sem que qualquer propositura tramite nas comissões permanentes as mesmas devem ser deliberadas pelo plenário da Casa, tudo como dita o Regimento Interno e destacou o fato de ter substituído legal na Presidência da Comissão, que poderia avocar para si as atribuições de presidente o que não o fez e encerrou seu discurso elogiando o Prefeito Sales Lima na forma de administrar e se relacionar com o Poder Legislativo de forma respeitosa e coerente. Também participou da discussão vereador Pádua Leite que destacou a coerência do Prefeito Sales em relação as proposições que envia a esta Casa Legislativa, de forma diferente da que fazia a Ex-Prefeita, rebatendo o discurso da Oposição em relação a tramitação do PPA, pois na gestão anterior, tudo era aprovado de goela abaixo sem participação da população e da sociedade de piacó e encerrou sua fala pedindo a bancada de situação a aprovação do PPA. Encerrada a discussão, o Presidente deu início ao processo de votação, que teve como resultado a aprovação do Projeto de Lei nº 10/2013, por 08 (oito) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários. A seguir, o senhor Presidente encerrou a Sessão, convidando os Vereadores presentes e o pessoal da galeria para a próxima Sessão Extraordinária, a ser realizada em seguida em obediência ao Edital de convocação nº 001/2013 e de acordo com o Regimento Interno. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que, submetida à apreciação do Plenário, será considerada aprovada, após sua deliberação na forma regimental, recebendo as assinaturas do Presidente, dos demais membros da Mesa Diretora e dos Vereadores e Vereadoras participantes da sessão.

  
Bráulio de Souza Junior  
Presidente

**ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO PRIMEIRO ANO DA LEGISLATURA 2013/2016, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA ÀS VINTE HORAS DO DIA E VINTE E SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.**

Às vinte horas do dia vinte e seis de dezembro de dois mil e treze, no Plenário Vereador João Abílio de Souza, da Câmara Municipal de Piancó, Estado da Paraíba, sob a presidência do vereador **JOSÉ BRÁULIO DE SOUZA JUNIOR**, secretariado pelos Vereadores ANTONIO MILITÃO e FRANCISCA DE PAULA, Primeiro e segundo secretários respectivamente, realizou-se a Terceira Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo do Primeiro Ano da Legislatura 2013/2016, da Câmara Municipal de Piancó, Estado da Paraíba. Iniciando os trabalhos, o senhor Presidente abriu a sessão, cumprimentando a todos e convidando-os a ficarem de pé para ouvirem a Palavra de Deus, lida pela Vereadora Francisca de Paula, após a leitura o senhor Presidente passou a palavra a Segunda Secretária para proceder à chamada regimental, estando presentes os Vereadores: ANTONIO AZEVEDO XAVIER; ANTONIO MILITÃO; ANTONIO DE PÁDUA PEREIRA LEITE; ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL; CHRISTTIANE VIRGINIA PALITOT REMIGIO CARVALHO ALMEIDA; FRANCISCA DE PAULA; GUILHERME JORGE MONTENEGRO BENTO DE SOUZA; JOSÉ BRÁULIO DE SOUZA JUNIOR; ERILENE ALVES DA SILVA AZEVEDO DE LACERDA; PEDRO AURELIANO DA SILVA e JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO (PSD). Havendo *quorum* regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, e leu a ORDEM DO DIA que constou de: 1-EMENDA ADITIVA Nº 001/2013, de autoria do vereador Pádua Leite, que "solicita a inclusão no Orçamento de Piancó para o exercício de 2014 de recursos para construção de uma Praça de Esportes e de um Monumento Alusivo as comemorações dos 200 anos da 1ª Igreja Católica de Nossa Senhora do Rosário, a ser construída na Rua Santo Antonio em Piancó"; EMENDA ADITIVA Nº 002/2013, de autoria do vereador Pádua Leite, que "solicita a inclusão no Orçamento de Piancó para o exercício de 2014 de recursos para ajuda financeira a Associação dos portadores de necessidades Esociais do Município de Piancó"; EMENDA ADITIVA Nº 001/2013, de autoria do vereador Pádua Leite, que "solicita a inclusão no Orçamento de Piancó para o exercício de 2014 de recursos para ajuda financeira a ONG Aliança com Deus em Piancó" e PROJETO DE LEI nº 035/2013, de autoria do Executivo municipal, que "Estima Receitas e Fixa Despesas do Município de Piancó, para o Exercício de 2014 e dá outras providências". Encerrada a Leitura da Ordem do Dia, o Presidente abriu as DELIBERAÇÕES DE ORDEM DO DIA colocando em discussão o Projeto de lei nº 35/2013 juntamente com as Emendas aditivas de números: 001/2013; 002/2013 e 003/2013; foi a Tribuna o vereador Pádua leite que explicou as três Emendas Aditivas de sua autoria e pediu aos colegas que aprovassem as mesmas, no tocante a Lei Orçamentária Anual o vereador destacou a necessidade de sua aprovação pelos vereadores em razão da necessidade de adequação da administração do atual prefeito as receitas e despesas para o exercício do ano de 2014 e encerrou seu discurso desejando um feliz ano novo a todos os presentes. Na continuação da discussão foi a

*Jose Bráulio de Souza Junior*  
Presidente

Tribuna o vereador José Luiz que destacou a necessidade da realização de audiência pública para discutir e debater juntamente com a sociedade de Piancó sobre a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2014, por ser indispensável a participação popular na sua elaboração e encerrou sua fala dizendo inadmitir que a LOA seja votada pela goela abaixo dos vereadores e da população de Piancó. Também participou da discussão o vereador Guilherme Montenegro que elogiou a administração do prefeito mesmo ancorada no orçamento deixado pela Ex Prefeita e que com a aprovação da LOA para o ano de 2014 o prefeito Sales certamente irá dispor de recursos para melhor administrar o Município. Também usou a palavra a vereadora Antonia Regina que reclamou a falta de tramitação da LOA na Comissão de Orçamento da Casa e encerrou divulgando o seu voto contrário a aprovação da LOA. Na seqüência, participou da discussão o vereador Pedro Aureliano que reclamou ao líder da Situação a posse da LOA durante um longo período o que impossibilitou a propositura de Emendas ao Orçamento pelos demais vereadores e finalizou comunicando o seu voto favorável as Emendas em razão das Instituições beneficiadas serem merecedoras dos recebimentos de recursos do Orçamento do Município de Piancó. Encerrando o processo de discussão foi a Tribuna a vereadora Christiane Remígio que reclamou da liderança da Oposição a desunião da Bancada e encerrou justificando o seu voto favorável a aprovação da LOA. Encerrada a discussão, o Presidente deu início ao processo de Votação que teve como resultado as aprovações, uma a uma, das três Emendas Aditivas de números 001; 002 e 003/2013 e a aprovação do Projeto de Lei nº035/2013, todos pelo placar de 08 (oito) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários. Finalizando os trabalhos, o Presidente encerrou a Sessão Extraordinária convidando a todos a comparecerem na próxima Sessão ordinária da Câmara Municipal de Piancó. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que, submetida a apreciação do Plenário, será considerada aprovada, após a sua deliberação na forma regimental, recebendo as assinaturas do presidente, dos demais membros da Mesa Diretora e dos vereadores participantes da Sessão.



José Bráulio de Souza Junior  
Presidente



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas		Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)
<b>1000.00.00.00</b>	<b>Receita Correntes</b>	<b>35.653.712,00</b>	<b>37.258.129,00</b>	<b>38.934.746,00</b>	<b>40.686.808,00</b>
<b>1100.00.00.00</b>	<b>Receita Tributária</b>	<b>868.414,00</b>	<b>907.492,00</b>	<b>948.330,00</b>	<b>991.004,00</b>
<b>1110.00.00.00</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>804.342,00</b>	<b>840.537,00</b>	<b>878.362,00</b>	<b>917.887,00</b>
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	520.342,00	543.757,00	568.227,00	593.796,00
0001 1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38.000,00	39.710,00	41.497,00	43.364,00
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	392.000,00	409.640,00	428.074,00	447.337,00
0002 1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho - IRRF	392.000,00	409.640,00	428.074,00	447.337,00
0003 1112.08.00.00	Imposto s/Transmissão Inter Vivos de B.Imóveis e Direitos Reais s/Imóveis-ITBI	90.342,00	94.407,00	98.656,00	103.095,00
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	284.000,00	296.780,00	310.135,00	324.091,00
0004 1113.05.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	284.000,00	296.780,00	310.135,00	324.091,00
<b>1120.00.00.00</b>	<b>Taxas</b>	<b>64.072,00</b>	<b>66.955,00</b>	<b>69.968,00</b>	<b>73.117,00</b>
1121.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	45.660,00	47.715,00	49.861,00	52.106,00
0005 1121.17.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	2.000,00	2.090,00	2.184,00	2.282,00
0006 1121.25.00.00	Taxas de Licença para Localizacao e Funcionamento	26.160,00	27.337,00	28.567,00	29.853,00
0007 1121.29.00.00	Taxa de Licença para Execucao de Obras	6.500,00	6.793,00	7.098,00	7.418,00
0008 1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	11.000,00	11.495,00	12.012,00	12.553,00
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	18.412,00	19.240,00	20.107,00	21.011,00
0009 1122.28.00.00	Taxa de Cimiterios	1.875,00	1.959,00	2.048,00	2.140,00
0010 1122.99.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	16.537,00	17.281,00	18.059,00	18.871,00
<b>1300.00.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>256.642,00</b>	<b>268.190,00</b>	<b>280.259,00</b>	<b>292.871,00</b>
<b>1310.00.00.00</b>	<b>Receitas Imobiliarias</b>	<b>29.833,00</b>	<b>31.175,00</b>	<b>32.578,00</b>	<b>34.044,00</b>
1311.00.00.00	Alugueis	29.833,00	31.175,00	32.578,00	34.044,00
0011 1311.01.00.00	Receita de Alugueis Urbanos	29.833,00	31.175,00	32.578,00	34.044,00
<b>1320.00.00.00</b>	<b>Receita de Valores Mobiliários</b>	<b>183.087,00</b>	<b>191.326,00</b>	<b>199.935,00</b>	<b>208.933,00</b>
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	183.087,00	191.326,00	199.935,00	208.933,00
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	171.689,00	179.415,00	187.488,00	195.926,00
0012 1325.01.02.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	15.120,00	15.800,00	16.511,00	17.254,00
0013 1325.01.03.00	Receita de Rem. de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–Fundo de Saude	44.009,00	45.989,00	48.059,00	50.222,00
0014 1325.01.05.00	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – MDE	100,00	105,00	109,00	114,00
0015 1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	112.460,00	117.521,00	122.809,00	128.336,00
0016 1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	11.398,00	11.911,00	12.447,00	13.007,00
0017 1390.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	43.722,00	45.689,00	47.746,00	49.894,00
<b>1600.00.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>22.242,00</b>	<b>23.244,00</b>	<b>24.289,00</b>	<b>25.381,00</b>
1600.05.00.00	Serviços de Saúde	4.608,00	4.816,00	5.032,00	5.258,00
0018 1600.05.01.00	Servicos Hospitalares	2.304,00	2.408,00	2.516,00	2.629,00
0019 1600.05.99.00	Outros Serviços de Saúde	2.304,00	2.408,00	2.516,00	2.629,00
0020 1600.27.00.00	Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	17.634,00	18.428,00	19.257,00	20.123,00
<b>1700.00.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>33.782.504,00</b>	<b>35.302.717,00</b>	<b>36.891.340,00</b>	<b>38.551.451,00</b>
<b>1720.00.00.00</b>	<b>Transferências Intergovernamentais</b>	<b>33.482.504,00</b>	<b>34.989.217,00</b>	<b>36.563.732,00</b>	<b>38.209.101,00</b>
1721.00.00.00	Transferências da União	24.509.179,00	25.612.093,00	26.764.637,00	27.969.047,00
0021 1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.332.000,00	11.841.940,00	12.374.827,00	12.931.695,00
0022 1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	2.512,00	2.625,00	2.743,00	2.867,00
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	384.973,00	402.297,00	420.400,00	439.318,00
0023 1721.09.02.00	Outras Transferências da União - FEX	35.000,00	36.575,00	38.221,00	39.941,00
0024 1721.09.99.00	Demais Transferências da União	349.973,00	365.722,00	382.179,00	399.377,00
1721.22.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	150.014,00	156.765,00	163.819,00	171.191,00
0025 1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial Petroleo - FEP	150.014,00	156.765,00	163.819,00	171.191,00
1721.33.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.081.399,00	11.580.062,00	12.101.164,00	12.645.719,00
0026 1721.33.01.00	Centros de Especialidades Odontológicas-CEO	252.000,00	263.340,00	275.190,00	287.574,00
0027 1721.33.02.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	83.921,00	87.697,00	91.644,00	95.768,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas			Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)
0028	1721.33.03.00	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	28.800,00	30.096,00	31.450,00	32.866,00
0029	1721.33.05.00	Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde- PFVS	100.128,00	104.634,00	109.342,00	114.263,00
0030	1721.33.06.00	Agentes Comunitario de Saude - ACS	526.600,00	550.297,00	575.060,00	600.938,00
0031	1721.33.07.00	Saúde da Família - SF	820.000,00	856.900,00	895.461,00	935.756,00
0032	1721.33.08.00	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB	387.775,00	405.225,00	423.460,00	442.516,00
0033	1721.33.09.00	Compensação de Especificidades Regionais - CER	36.554,00	38.199,00	39.918,00	41.714,00
0034	1721.33.10.00	Saude Bucal - SB	250.000,00	261.250,00	273.006,00	285.292,00
0035	1721.33.12.00	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	270.300,00	282.464,00	295.174,00	308.457,00
0036	1721.33.14.00	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	95.000,00	99.275,00	103.742,00	108.411,00
0037	1721.33.16.00	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	5.925.000,00	6.191.625,00	6.470.248,00	6.761.409,00
0038	1721.33.19.00	Programa Farmacia Popular do Brasil	160.000,00	167.200,00	174.724,00	182.587,00
0039	1721.33.21.00	Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	1.873.000,00	1.957.285,00	2.045.363,00	2.137.404,00
0040	1721.33.22.00	Programa Saúde na Escola -PSE	172.321,00	180.075,00	188.179,00	196.647,00
0041	1721.33.99.00	Demais Transferências do SUS	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.117,00
	1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	914.050,00	955.182,00	998.166,00	1.043.082,00
0042	1721.34.02.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	102.400,00	107.008,00	111.823,00	116.855,00
0043	1721.34.04.00	Piso Básico Variável	237.000,00	247.665,00	258.810,00	270.456,00
0044	1721.34.07.00	Piso Básico Fixo - CRAS - PAIF	60.000,00	62.700,00	65.522,00	68.470,00
0045	1721.34.08.00	IGD SUAS	25.000,00	26.125,00	27.301,00	28.529,00
0046	1721.34.09.00	Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	122.400,00	127.908,00	133.664,00	139.679,00
0047	1721.34.99.00	Outras Transferências de Recursos do FNAS	367.250,00	383.776,00	401.046,00	419.093,00
	1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	641.463,00	670.329,00	700.495,00	732.016,00
0048	1721.35.01.00	Quota Municipal do Salário-Educação	169.896,00	177.541,00	185.531,00	193.880,00
0049	1721.35.02.00	Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE	8.000,00	8.360,00	8.736,00	9.129,00
0050	1721.35.03.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	236.280,00	246.913,00	258.024,00	269.635,00
0051	1721.35.04.00	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT	134.287,00	140.330,00	146.645,00	153.244,00
0052	1721.35.05.00	Programa Brasil Alfabetizado	20.000,00	20.900,00	21.841,00	22.823,00
0053	1721.35.99.00	Outras Transferências do FNDE	73.000,00	76.285,00	79.718,00	83.305,00
0054	1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.768,00	2.893,00	3.023,00	3.159,00
	1722.00.00.00	Transferências dos Estados	3.466.434,00	3.622.423,00	3.785.433,00	3.955.776,00
	1722.01.00.00	Participação na Receita da União	2.067.327,00	2.160.356,00	2.257.573,00	2.359.163,00
0055	1722.01.01.00	Cota parte do ICMS	1.844.332,00	1.927.327,00	2.014.057,00	2.104.689,00
0056	1722.01.02.00	Cota Parte do IPVA	191.143,00	199.744,00	208.733,00	218.126,00
0057	1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.852,00	1.935,00	2.022,00	2.113,00
0058	1722.01.13.00	Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Economico - CIDE	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.235,00
	1722.22.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	13.000,00	13.585,00	14.196,00	14.835,00
0059	1722.22.20.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	13.000,00	13.585,00	14.196,00	14.835,00
	1722.33.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde –Repasse Fundo a Fundo	1.356.728,00	1.417.781,00	1.481.581,00	1.548.252,00
0060	1722.33.01.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.356.728,00	1.417.781,00	1.481.581,00	1.548.252,00
0061	1722.99.00.00	Outras Trasnferencias dos Estados	29.379,00	30.701,00	32.083,00	33.526,00
	1724.00.00.00	Cota Parte do FUNDEB	5.506.891,00	5.754.701,00	6.013.662,00	6.284.278,00
0062	1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	4.960.948,00	5.184.191,00	5.417.479,00	5.661.266,00
0063	1724.02.00.00	Transf. de Recursos de Complementação do FUNDEB	545.943,00	570.510,00	596.183,00	623.012,00
	<b>1760.00.00.00</b>	<b>Transferências de Convênios</b>	<b>300.000,00</b>	<b>313.500,00</b>	<b>327.608,00</b>	<b>342.350,00</b>
	1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	180.000,00	188.100,00	196.565,00	205.410,00
0064	1761.04.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	180.000,00	188.100,00	196.565,00	205.410,00
	1762.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	120.000,00	125.400,00	131.043,00	136.940,00
	1762.02.00.00	Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	120.000,00	125.400,00	131.043,00	136.940,00

0065



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas		Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)
1762.02.01.00	Convênio Transporte Escolar	120.000,00	125.400,00	131.043,00	136.940,00
<b>1900.00.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>723.910,00</b>	<b>756.486,00</b>	<b>790.528,00</b>	<b>826.101,00</b>
<b>1920.00.00.00</b>	<b>Idenizações e Restituições</b>	<b>28.755,00</b>	<b>30.049,00</b>	<b>31.401,00</b>	<b>32.814,00</b>
1921.00.00.00	Idenizações	2.304,00	2.408,00	2.516,00	2.629,00
0066 1921.06.00.00	Indenização por Danos Causados ao Patrimonio Publico	2.304,00	2.408,00	2.516,00	2.629,00
1922.00.00.00	Restituições	26.451,00	27.641,00	28.885,00	30.185,00
0067 1922.99.00.00	Outras Restituições	26.451,00	27.641,00	28.885,00	30.185,00
<b>1930.00.00.00</b>	<b>Receita da Dívida Ativa</b>	<b>2.304,00</b>	<b>2.408,00</b>	<b>2.516,00</b>	<b>2.629,00</b>
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	2.304,00	2.408,00	2.516,00	2.629,00
0068 1931.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	2.304,00	2.408,00	2.516,00	2.629,00
<b>1990.00.00.00</b>	<b>Receitas Diversas</b>	<b>692.851,00</b>	<b>724.029,00</b>	<b>756.611,00</b>	<b>790.658,00</b>
0069 1990.99.00.00	Outras Receitas	692.851,00	724.029,00	756.611,00	790.658,00
<b>2000.00.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>49.174.776,00</b>	<b>51.387.641,00</b>	<b>53.700.086,00</b>	<b>56.116.590,00</b>
<b>2200.00.00.00</b>	<b>Alienação de Bens</b>	<b>40.000,00</b>	<b>41.800,00</b>	<b>43.681,00</b>	<b>45.647,00</b>
<b>2210.00.00.00</b>	<b>Alienação de Bens Móveis</b>	<b>40.000,00</b>	<b>41.800,00</b>	<b>43.681,00</b>	<b>45.647,00</b>
0070 2210.01.00.00	Alienação de Bens Imóveis	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.647,00
<b>2400.00.00.00</b>	<b>Transferências de Capital</b>	<b>49.134.776,00</b>	<b>51.345.841,00</b>	<b>53.656.405,00</b>	<b>56.070.943,00</b>
2420.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	3.781.026,00	3.951.172,00	4.128.975,00	4.314.779,00
2421.00.00.00	Transferências da União	3.731.026,00	3.898.922,00	4.074.374,00	4.257.721,00
0071 2421.01.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.810.000,00	1.891.450,00	1.976.565,00	2.065.511,00
0072 2421.02.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.821.026,00	1.902.972,00	1.988.606,00	2.078.093,00
0073 2421.03.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas do FNAS	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.117,00
2422.00.00.00	Transferências dos Estados	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00
0074 2422.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00
<b>2470.00.00.00</b>	<b>Transferências de Convênios</b>	<b>45.353.750,00</b>	<b>47.394.669,00</b>	<b>49.527.430,00</b>	<b>51.756.164,00</b>
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	44.503.750,00	46.506.419,00	48.599.209,00	50.786.173,00
0075 2471.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	180.000,00	188.100,00	196.565,00	205.410,00
0076 2471.01.02.00	Convênios com a Fundação Nacional de Saúde-FUNASA	22.200.000,00	23.199.000,00	24.242.955,00	25.333.888,00
0077 2471.08.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	950.000,00	992.750,00	1.037.424,00	1.084.108,00
0078 2471.09.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	2.450.000,00	2.560.250,00	2.675.461,00	2.795.857,00
0079 2471.10.00.00	Transferência de Convênio da União - Ministério dos Esportes	8.980.000,00	9.384.100,00	9.806.385,00	10.247.672,00
0080 2471.11.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Dest. aos Programas da Agricult., Pecuária e Abastecimento	2.743.750,00	2.867.219,00	2.996.244,00	3.131.075,00
0081 2471.12.00.00	Transferências de Convênio da União - Ministério da Integração Nacional	7.000.000,00	7.315.000,00	7.644.175,00	7.988.163,00
2472.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	850.000,00	888.250,00	928.221,00	969.991,00
0082 2472.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	850.000,00	888.250,00	928.221,00	969.991,00
<b>9000.00.00.00</b>	<b>Conta Retificadora da Receita Orçamentária</b>	<b>2.674.921,00</b>	<b>2.795.293,00</b>	<b>2.921.080,00</b>	<b>3.052.529,00</b>
<b>9700.00.00.00</b>	<b>Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB</b>	<b>2.674.921,00</b>	<b>2.795.293,00</b>	<b>2.921.080,00</b>	<b>3.052.529,00</b>
9721.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências da União	2.267.456,00	2.369.492,00	2.476.118,00	2.587.544,00
9721.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	2.266.902,00	2.368.913,00	2.475.513,00	2.586.912,00
0083 9721.01.02.00	Dedução do FPM p/ formação do FUNDEB	2.266.400,00	2.368.388,00	2.474.965,00	2.586.339,00
0084 9721.01.05.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	502,00	525,00	548,00	573,00
0085 9721.36.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB ICMS Desoneração Lei Complementar 87/96	554,00	579,00	605,00	632,00
9722.00.00.00	Deduções das Receitas de Transferências dos Estados	407.465,00	425.801,00	444.962,00	464.985,00
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	407.465,00	425.801,00	444.962,00	464.985,00
0086 9722.01.01.00	Dedução do ICMS p/ formação do FUNDEB	368.866,00	385.465,00	402.811,00	420.937,00
0087 9722.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	38.229,00	39.949,00	41.747,00	43.626,00
0088 9722.01.04.00	Dedução Receita do IPI Exportação p/ Formação	370,00	387,00	404,00	422,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XIII - Quadro de Detalhamento da Receita Prevista - Q.D.R.

Receitas	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)
<b>FUNDEB</b>				
<b>Total Geral:</b>				
	<b>82.153.567,00</b>	<b>85.850.477,00</b>	<b>89.713.752,00</b>	<b>93.750.869,00</b>

\_\_\_\_\_  
 CLAIR LEITAO MARTINS  
 DINIZ  
 Contadora TC.CRC 4395/0-7

\_\_\_\_\_  
 ELIANA REJANE DA SILVA  
 Tesoureira - CPF nº  
 131.579.144-72

\_\_\_\_\_  
 FRANCISCO SALES DE LIMA  
 LACERDA  
 Prefeito



## Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>1 Legislativo</b>	<b>2</b>	<b>981.000,00</b>	<b>2</b>	<b>1.025.145,00</b>	<b>2</b>	<b>1.071.276,00</b>	<b>2</b>	<b>1.119.486,00</b>	<b>8</b>	<b>4.196.907,00</b>
Programa: 1002 Promover Melhores Instalações do Legislativo Municipal Objetivo: Melhorar as condições de instalações da Câmara Municipal para um melhor atendimento aos munícipes Público Alvo: Legislativo Municipal	1	10.000,00	1	10.450,00	1	10.920,00	1	11.412,00	4	42.782,00
<b>Ação: 1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal</b> Unid.Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL Finalidade: Dar condições de melhores instalações e funcionamento da Câmara Municipal. Produto: Prédio da Câmara Municipal reformado ou ampliado Unid.Medida: Und Local. das Metas: Municipio	1	10.000,00	1	10.450,00	1	10.920,00	1	11.412,00	4	42.782,00



## Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

### Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor	Qtd	Valor
<b>1 Legislativo</b>	<b>2</b>	<b>981.000,00</b>	<b>2</b>	<b>1.025.145,00</b>	<b>2</b>	<b>1.071.276,00</b>	<b>2</b>	<b>1.119.486,00</b>	<b>8</b>	<b>4.196.907,00</b>
Programa: 2001 Programa de Apoio do Legislativo Municipal Objetivo: Manter as ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo Público Alvo: Legislativo Municipal	1	971.000,00	1	1.014.695,00	1	1.060.356,00	1	1.108.074,00	4	4.154.125,00
<b>Ação: 2001 Manter as Atividades do Poder Legislativo</b> Unid.Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL Finalidade: Manter as atividades da Câmara Municipal. Produto: MANTER A CAMARA Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município	1	971.000,00	1	1.014.695,00	1	1.060.356,00	1	1.108.074,00	4	4.154.125,00



## Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

### Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 0001 Programa Encargos Especiais	8	1.938.663,00	8	2.025.903,00	8	2.117.068,00	8	2.212.337,00	32	8.293.971,00
Objetivo: arantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente, que pela sua natureza não podem ser associados a um bem ou serviço, como dívidas, pagamentos de inativos e pensionistas pelo tesouro municipal e contribuição ao PASEP.										
Público Alvo: pessoas										
<b>Ação: 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada</b>	1	15.000,00	1	15.675,00	1	16.380,00	1	17.118,00	4	64.173,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA										
Finalidade: Realizar o pagamento do principal e encargos de financiamento.										
Produto: Dívida amortizada										
Unid.Medida: Und										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 0002 Amortização e Encargos com a Dívida do INSS</b>	1	238.000,00	1	248.710,00	1	259.902,00	1	271.598,00	4	1.018.210,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA										
Finalidade: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS										
Produto: Dívida Amortizada										
Unid.Medida: Und										
Local. das Metas: Município										
<b>Ação: 0003 Amortização e Encargos com a Dívida do FGTS</b>	1	207.000,00	1	216.315,00	1	226.049,00	1	236.221,00	4	885.585,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA										
Finalidade: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao FGTS										
Produto: Dívida amortizada										
Unid.Medida: Und										
Local. das Metas: Município										
<b>Ação: 0004 Pagamento de Dívida Junto a ENERGISA</b>	1	105.330,00	1	110.070,00	1	115.023,00	1	120.199,00	4	450.622,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA										
Finalidade: Quitar parcelamento de dívida feito junto a ENERGISA										
Produto: Parcelamento da dívida junto a Saelpa mantido										
Unid.Medida: Und										
Local. das Metas: Município										
<b>Ação: 0005 Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA</b>	1	26.333,00	1	27.518,00	1	28.756,00	1	30.050,00	4	112.657,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA										
Finalidade: Manter Parcelamento da Dívida junto a CAGEPA										
Parcelamento da dívida junto a CAGEPA mantido										



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 0001 Programa Encargos Especiais	8	1.938.663,00	8	2.025.903,00	8	2.117.068,00	8	2.212.337,00	32	8.293.971,00
Objetivo: arantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente, que pela sua natureza não podem ser associados a um bem ou serviço, como dívidas, pagamentos de inativos e pensionistas pelo tesouro municipal e contribuição ao PASEP.										
Público Alvo: pessoas										
Unid.Medida: Und										
Local. das Metas: Municipio										
<b>Ação: 0006 Contribuições ao PASEP</b>	1	100.000,00	1	104.500,00	1	109.203,00	1	114.117,00	4	427.820,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA										
Finalidade: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP										
Produto: transf. concedida										
Unid.Medida: u										
Local. das Metas:										
<b>Ação: 0007 Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais</b>	1	1.212.000,00	1	1.266.540,00	1	1.323.534,00	1	1.383.093,00	4	5.185.167,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA										
Finalidade: Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV- Requesição de Pequeno Valor										
Produto: sentenças pagas										
Unid.Medida: u										
Local. das Metas:										
<b>Ação: 0008 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP</b>	1	35.000,00	1	36.575,00	1	38.221,00	1	39.941,00	4	149.737,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA										
Finalidade: Quitar dívida junto ao PASEP										
Produto: Dívida quitada										
Unid.Medida: l										
Local. das Metas:										



## Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1001 Programa de Apoio ao Controle Ambiental Objetivo: Desenvolver ações que concientize a população sobre a importância dos cuidados com meio-ambiente Público Alvo: Meio-ambiente	1	18.118,00	1	18.934,00	1	19.785,00	1	20.675,00	4	77.512,00
<b>Ação: 2013 Sustentabilidade e Preservação do Meio Ambiente</b> Unid.Orçamentária: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE Finalidade: Promover ações de preservação ao meio-ambiente com utilização dos recursos naturais de forma sustentável Produto: Meio-ambiente preservado Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.	1	18.118,00	1	18.934,00	1	19.785,00	1	20.675,00	4	77.512,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1003 Programa de Infra-Estrutura Municipal Objetivo: Formular e executar política de desenvolvimento sustentável para o município, através de melhoria na infraestrutura urbana e rural Público Alvo: População	5	1.985.000,00	5	2.074.325,00	5	2.167.670,00	5	2.265.214,00	20	8.492.209,00
<b>Ação: 1004 Construção da Unidades Habitacionais</b> Unid.Orçamentária: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE Finalidade: Construção de moradia para promover melhores condições habitacionais e melhorar a qualidade de vida da população local. Produto: unidades construídas Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município	1	285.000,00	1	297.825,00	1	311.227,00	1	325.233,00	4	1.219.285,00
<b>Ação: 1005 Implantação, Ampliação e/ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana.</b> Unid.Orçamentária: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE Finalidade: Construção de pavimentação e qualificação de vias urbanas (asfáltica ou paralelepípedo), drenagem em pontos críticos na sede do município; recuperação; esgotamento e urbanização de ruas; construção, ampliação e/ou reforma de praças, jardins, parques infantis e canteiros; construção, reforma, ampliação de galerias e outros. Produto: Ruas pavimentadas Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município	1	1.545.000,00	1	1.614.525,00	1	1.687.179,00	1	1.763.101,00	4	6.609.805,00
<b>Ação: 1006 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Cemitério Público</b> Unid.Orçamentária: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE Finalidade: Construção, ampliação e/ou restauração de cemitério público Produto: Cemitérios construídos, ampliados e/ou restaurados Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município	1	45.000,00	1	47.025,00	1	49.141,00	1	51.352,00	4	192.518,00
<b>Ação: 1008 Ampliação e Eficientização da Iluminação Pública</b> Unid.Orçamentária: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE Finalidade: Ampliar e eficientizar os serviços de iluminação pública Produto: Energia elétrica ampliada Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município	1	30.000,00	1	31.350,00	1	32.761,00	1	34.235,00	4	128.346,00
<b>Ação: 1009 Construção de um Terminal Rodoviário</b> Unid.Orçamentária: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE Finalidade: Construir um Terminal Rodoviário Produto: Terminal construído Unid.Medida: l Local. das Metas:	1	80.000,00	1	83.600,00	1	87.362,00	1	91.293,00	4	342.255,00



## Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

### Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1004 Programa de Melhoria Estrutural da Educação Infantil Objetivo: Ampliar a oferta de vagas e melhorar a qualidade do ensino infantil Público Alvo: crianças	1	550.000,00	1	574.750,00	1	600.614,00	1	627.641,00	4	2.353.005,00
<b>Ação: 1019 Construção,Reconstrução e Ampliação de Escolas para o Ensino Infantil e Creche</b>	1	550.000,00	1	574.750,00	1	600.614,00	1	627.641,00	4	2.353.005,00
Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Promover a Construção,Reconstrução e ampliação de escolas para o ensino infantil e creche Produto: Escolas infantil construídas Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município										



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1005 Programa Apoio a Prática Esportiva Objetivo: Democratizando o acesso à prática desportiva como instrumento educacional, visando o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens como meio de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida. Público Alvo: População	3	9.741.026,00	3	10.179.372,00	3	10.637.445,00	3	11.116.129,00	12	41.673.972,00
<b>Ação: 1014 Construção e/ou Recuperação de Quadras Esportivas</b> Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Construção de quadras esportivas nas escolas municipais Produto: Construção/reconstrução realizada Unid.Medida: l Local. das Metas:	1	671.026,00	1	701.222,00	1	732.777,00	1	765.752,00	4	2.870.777,00
<b>Ação: 1016 Construção de um Complexo Esportivo</b> Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Construção de um Complexo Esportivo com o objetivo de ampliar as oportunidades do desenvolvimento de práticas esportivas, atividades recreativas, educativas, culturais e sociais como instrumento de inclusão social e de promoção da saúde. Produto: Núcleo de Esportes construído Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município	1	8.070.000,00	1	8.433.150,00	1	8.812.642,00	1	9.209.211,00	4	34.525.003,00
<b>Ação: 1018 Construção, Reconstrução, Ampliação e/ou Reforma de Ginásio/Quadra Polo-Esportiva</b> Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Promover a Construção, Reconstrução, Ampliação e/ou reforma de Ginásio/Quadra Polo-Esportiva Produto: Ginásio/Quadra Polo-Esportiva, construído, recuperada, ampliado e/ou reformada Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município	1	1.000.000,00	1	1.045.000,00	1	1.092.026,00	1	1.141.166,00	4	4.278.192,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1006 Programa Infraestrutura Hídrica Objetivo: Alimentar as fontes de água e favorecer a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção Público Alvo: população	1	7.040.000,00	1	7.356.800,00	1	7.687.856,00	1	8.033.810,00	4	30.118.466,00
<b>Ação: 1011 Construção, Ampliação e/ou Reconstrução de Açudes, Barreiros, Barragens e Poços</b>	1	7.040.000,00	1	7.356.800,00	1	7.687.856,00	1	8.033.810,00	4	30.118.466,00
Unid.Orçamentária: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE Finalidade: Promover a ampliação do abastecimento d'água favorecendo a população através do aumento de oferta de água para o consumo humano e a produção através da perfuração e instalação e recuperação de poços, construção de açudes, entre outros. Produto: Açudes, barragens e barreiros construídos, ampliados ou reconstruídos Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.										



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

## Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1007 Programa Saúde Pública para Todos. Objetivo: Promover a saúde pública para todos os municípes através de ações que elevem a qualidade e expectativa de vida da população Público Alvo: População	13	22.133.000,00	13	23.128.985,00	13	24.169.794,00	13	25.257.426,00	52	94.689.205,00
<b>Ação: 1023 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b> Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE SAUDE Finalidade: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílos da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária Produto: Privadas de residencias de pessoas de baixa renda construídas e reconstruídas Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município	1	230.000,00	1	240.350,00	1	251.166,00	1	262.468,00	4	983.984,00
<b>Ação: 1024 Aquisição de um Veículo Compactador de Lixo</b> Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE SAUDE Finalidade: Remover regularmente o lixo gerado pela comunidade e evitar a proliferação de vetores causadores de doenças Produto: Coleta de lixo atendida Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município	1	620.000,00	1	647.900,00	1	677.056,00	1	707.523,00	4	2.652.479,00
<b>Ação: 1025 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água</b> Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE SAUDE Finalidade: Construir barragens subterrâneas, açudes, cisternas (para captação de água da chuva e do aproveitamento sustentável dos recursos pluviais, ampliando as condições de acesso à água potável das populações rurais de baixa renda da região, a partir do armazenamento de água ), perfuração e instalação de poços, etc. para controle de doenças e outros agravos, contribuindo para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população. Produto: Abastecimento atendido Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município	1	1.550.000,00	1	1.619.750,00	1	1.692.639,00	1	1.768.807,00	4	6.631.196,00
<b>Ação: 1026 Construção de Aterro Sanitário</b> Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE SAUDE Finalidade: Implantar aterro sanitários com o objetivo de sanar os problemas causados pelo excesso de lixo gerado, impedindo a proliferação de vetores (moscas, baratas, ratos, etc), além de diminuir a agressão ao meio ambiente.	1	455.000,00	1	475.475,00	1	496.871,00	1	519.230,00	4	1.946.576,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1007 Programa Saúde Pública para Todos. Objetivo: Promover a saúde pública para todos os municípes através de ações que elevem a qualidade e expectativa de vida da população Público Alvo: População	13	22.133.000,00	13	23.128.985,00	13	24.169.794,00	13	25.257.426,00	52	94.689.205,00
Produto: Aterro Sanitário construído Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município										
<b>Ação: 1027 Aquisição de Moto/Veículo para os Agentes Comunitários da Saúde</b> Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE SAUDE Finalidade: Manter os Agentes Comunitários da Saúde com capacidade de rápido atendimento. Produto: PACS equipado Unid.Medida: Unid Local. das Metas: Município	1	30.000,00	1	31.350,00	1	32.761,00	1	34.235,00	4	128.346,00
<b>Ação: 1029 Ações de Saneamento Básico</b> Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE SAUDE Finalidade: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados. Produto: Sistema de esgotamento sanitário implantado e ampliado Unid.Medida: mts Local. das Metas: Município.	1	16.070.000,00	1	16.793.150,00	1	17.548.842,00	1	18.338.540,00	4	68.750.532,00
<b>Ação: 1030 Conclusão da Construção da UTI</b> Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE SAUDE Finalidade: Promover a conclusão da Construção da UTI para melhor atendimento à população e regionalização Produto: UTI CONSTRUÍDA Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.	1	80.000,00	1	83.600,00	1	87.362,00	1	91.293,00	4	342.255,00
<b>Ação: 1031 Equipamentos Especializados (Mamógrafo/Tomógrafo, etc)</b> Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE SAUDE Finalidade: Adquirir equipamentos especializados para melhor atendimento à saúde pública. Produto: Equipamentos adquiridos Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.	1	50.000,00	1	52.250,00	1	54.601,00	1	57.058,00	4	213.909,00
<b>Ação: 1032 Construção da Base SAMU</b> Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade: Construir a base do SAMU	1	270.000,00	1	282.150,00	1	294.847,00	1	308.115,00	4	1.155.112,00



## Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

### Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1007 Programa Saúde Pública para Todos. Objetivo: Promover a saúde pública para todos os municípes através de ações que elevem a qualidade e expectativa de vida da população Público Alvo: População Produto: Base construída Unid.Medida: l Local. das Metas:	13	22.133.000,00	13	23.128.985,00	13	24.169.794,00	13	25.257.426,00	52	94.689.205,00
<b>Ação: 1033 Aquisição de Ambulâncias e/ou Unidades Móvel de Saúde</b> Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade: Ampliar o atendimento público de saúde com aquisição de ambulancias e/ou Unidades Móvel de saúde Produto: Veiculos adquiridos Unid.Medida: Und Local. das Metas: Municipio	1	50.000,00	1	52.250,00	1	54.601,00	1	57.058,00	4	213.909,00
<b>Ação: 1034 Implantação/Conclusão das Unidades de Pronto Atendimento - UPA e Aquisição de Equipamentos</b> Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade: Construir Unidades de Pronto Atendimento- UPA bem como adquirir equipamentos necessários, que será referência em urgência e emergência oferecendo serviços pré-hospitalares fixos, reduzindo o encaminhamento de casos de pequenas e médias urgências e emergências para hospitais da rede estadual. Produto: UPA adequada Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.	1	1.250.000,00	1	1.306.250,00	1	1.365.033,00	1	1.426.457,00	4	5.347.740,00
<b>Ação: 1035 Construção de Polo de Academia de Saúde com Aquisição de Equipamentos</b> Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade: Construir e equipar academias de saúde com o objetivo de qualificar os serviços de saúde da família ampliando o acesso da população as ações de saúde. Produto: academia Unid.Medida: und Local. das Metas:	1	780.000,00	1	815.100,00	1	851.781,00	1	890.109,00	4	3.336.990,00
<b>Ação: 1036 Construção, Ampliação e/ou Reforma das Unidades de UBS</b> Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade: Ampliação do atendimento nas unidades básicas de saúde. Produto: atendimento Unid.Medida: und Local. das Metas:	1	698.000,00	1	729.410,00	1	762.234,00	1	796.533,00	4	2.986.177,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1008 Programa de Estudos e Pesquisas Objetivo: Proporcionar educação e cultura para todos os munícipes ampliando o conhecimento, contribuindo para a promoção e democratização da leitura. Público Alvo: População	1	50.134,00	1	52.390,00	1	54.748,00	1	57.211,00	4	214.483,00
<b>Ação: 1017 Construção e Acervo de Prédio para Biblioteca Municipal</b> Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Promover a construção e acervo de prédio para Biblioteca Municipal de maneira a ampliar o conhecimento, contribuindo para a promoção e democratização da leitura. Produto: Prédio para Biblioteca Municipal construído e com acervo Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município	1	50.134,00	1	52.390,00	1	54.748,00	1	57.211,00	4	214.483,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1009 Programa de Gestão Plena - Média e Alta Complexidade Objetivo: Assumir a gestão plena do sistema municipal, atendendo às condições e normas estabelecidas pelo SUS nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade, ampliando a cobertura assistencial em todas as áreas da saúde, promovendo melhoria na integralidade e qualidade dos serviços prestados a população dentro dos princípios básicos do SUS, aperfeiçoando e consolidando a descentralização da assistência a saúde, de modo a efetivar o comando único do sistema na esfera municipal de governo e aprimorando os processos de negociação e pactuação, contribuindo para o atendimento segundo as necessidades e demandas regionais e locais. Público Alvo: população	4	8.764.072,00	4	9.158.464,00	4	9.570.590,00	4	10.001.264,00	16	37.494.390,00
<b>Ação: 2073 Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO - MAC</b>	1	252.000,00	1	263.342,00	1	275.191,00	1	287.574,00	4	1.078.107,00
Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade:atender a uma demanda reprimida por assistência em procedimentos odontológicos de média complexidade,. Produto:CEO mantido Unid.Medida:Und Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 2074 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b>	1	3.991.923,00	1	4.171.562,00	1	4.359.282,00	1	4.555.449,00	4	17.078.216,00
Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade:Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como a manutenção da Auditoria-Rede SNA, CAPS, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, Rede Cegonha, entre outros,. Produto:Saúde Plena mantido. Unid.Medida:Und Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 2076 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - MAC</b>	1	2.629.500,00	1	2.747.830,00	1	2.871.481,00	1	3.000.697,00	4	11.249.508,00
Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade:Manter Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192, dentro da região de abrangência, todo enfermo, ferido ou parturiente em situação de urgência ou emergência, e transportá-los com segurança e acompanhamento de profissionais da saúde até o nível hospitalar do										



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

## Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1009 Programa de Gestão Plena - Média e Alta Complexidade	4	8.764.072,00	4	9.158.464,00	4	9.570.590,00	4	10.001.264,00	16	37.494.390,00
Objetivo: Assumir a gestão plena do sistema municipal, atendendo às condições e normas estabelecidas pelo SUS nos níveis de atenção básica, média e alta complexidade, ampliando a cobertura assistencial em todas as áreas da saúde, promovendo melhoria na integralidade e qualidade dos serviços prestados a população dentro dos princípios básicos do SUS, aperfeiçoando e consolidando a descentralização da assistência a saúde, de modo a efetivar o comando único do sistema na esfera municipal de governo e aprimorando os processos de negociação e pactuação, contribuindo para o atendimento segundo as necessidades e demandas regionais e locais.										
Público Alvo: população sistema, além disso intermediar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves.										
Produto: SAMU mantido										
Unid. Medida: Und										
Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2079 Manutenção do CAPS - MAC</b>	<b>1</b>	<b>1.890.649,00</b>	<b>1</b>	<b>1.975.730,00</b>	<b>1</b>	<b>2.064.636,00</b>	<b>1</b>	<b>2.157.544,00</b>	<b>4</b>	<b>8.088.559,00</b>
Unid. Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Finalidade: Oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários. É um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.										
Produto: CAPS mantido.										
Unid. Medida: Und										
Local. das Metas: Município.										



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1010 Programa Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social Objetivo: Consolidar a assistência social enquanto política pública de proteção social, através do fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no município. Público Alvo: População	110	997.450,00	115	1.042.326,00	119	1.089.245,00	124	1.138.252,00	468	4.267.273,00
<b>Ação: 1020 Aquisição de Veículos para a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania</b>	1	20.000,00	1	20.900,00	1	21.841,00	1	22.823,00	4	85.564,00
Unid.Orçamentária: SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA Finalidade: Adquirir veiculo para suprir as necessiddes da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania Produto: Veiculo Adquirido Unid.Medida: Und Local. das Metas: Municipio										
<b>Ação: 1021 Construção do Centro de Convivência do Idoso</b>	1	40.000,00	1	41.800,00	1	43.681,00	1	45.647,00	4	171.128,00
Unid.Orçamentária: SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA Finalidade: Contruir o Centro de Convivência do Idoso Produto: Centro de Convivência do Idoso Construido Unid.Medida: Und Local. das Metas: Municipio.										
<b>Ação: 1022 Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins</b>	1	391.000,00	1	408.595,00	1	426.982,00	1	446.196,00	4	1.672.773,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas. Produto: CREAS CONSTRUÍDO Unid.Medida: Und Local. das Metas: Municipio										
<b>Ação: 2050 Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituídas em Lei Municipal</b>	100	50.000,00	105	52.250,00	109	54.602,00	114	57.058,00	428	213.910,00
Unid.Orçamentária: SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA Finalidade: Assistir às pessoas carentes com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, próteses, cestas básicas, ajudas para tratamento de saúde, compra de medicamentos, passagens, auxílio-funeral, entre outros. Produto: população Unid.Medida: und										



## Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

### Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1010 Programa Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social Objetivo: Consolidar a assistência social enquanto política pública de proteção social, através do fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no município. Público Alvo: População	110	997.450,00	115	1.042.326,00	119	1.089.245,00	124	1.138.252,00	468	4.267.273,00
Local. das Metas:										
<b>Ação: 2051 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV</b>	1	237.000,00	1	247.647,00	1	258.815,00	1	270.448,00	4	1.013.910,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos) Produto: Serviço mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2052 Manutenção de Outros Programas Sociais</b>	1	52.200,00	1	54.551,00	1	57.003,00	1	59.570,00	4	223.324,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas. Produto: Outros Programas do FNAS mantidos Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2054 Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS</b>	1	25.000,00	1	26.127,00	1	27.299,00	1	28.530,00	4	106.956,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade: Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira										



## Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

### Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1010 Programa Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social Objetivo: Consolidar a assistência social enquanto política pública de proteção social, através do fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no município. Público Alvo: População	110	997.450,00	115	1.042.326,00	119	1.089.245,00	124	1.138.252,00	468	4.267.273,00
Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS. Produto: CAD-ÚNICO mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.										
<b>Ação: 2055 Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF</b>	1	102.400,00	1	107.009,00	1	111.823,00	1	116.855,00	4	438.087,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva. Produto: Cozinha Comunitaria mantida Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.										
<b>Ação: 2058 Manutenção de Benefícios Eventuais</b>	1	65.000,00	1	67.925,00	1	70.982,00	1	74.176,00	4	278.083,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Produto: Benefícios realizados Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.										
<b>Ação: 2063 Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS</b>	1	8.450,00	1	8.832,00	1	9.228,00	1	9.645,00	4	36.155,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade: O Programa objetiva às ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania a inclusão ao mundo do trabalho, por meio, do acesso a cursos de qualificação e formação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Sendo necessário o conhecimento do território, identificação do perfil do usuário e o mapeamento das ofertas e										



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1010 Programa Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social Objetivo: Consolidar a assistência social enquanto política pública de proteção social, através do fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social no município. Público Alvo: População oportunidades para inserção no mundo do trabalho. Produto: programa mantido Unid.Medida: 1 Local. das Metas:	110	997.450,00	115	1.042.326,00	119	1.089.245,00	124	1.138.252,00	468	4.267.273,00
<b>Ação: 2064 Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências</b> Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade: Ofertar o Serviço de Proteção em Situações de Calamidade e Emergências promovendo apoio e proteção à população atingida por situações de emergências e calamidades públicas, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas das famílias e indivíduos atingidos por incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, etc. Produto: serviço mantido Unid.Medida: 1 Local. das Metas:	1	6.400,00	1	6.690,00	1	6.989,00	1	7.304,00	4	27.383,00



## Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

### Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1011 Programa de Desenvolvimento Rural e Sustentável Objetivo: Promover e desenvolvimento rural e sustentável assistendo os pequenos produtores rurais na melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e outros Público Alvo: População	1	268.750,00	1	280.844,00	1	293.482,00	1	306.688,00	4	1.149.764,00
<b>Ação: 1012 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas</b> Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS Finalidade: Adquirir Máquinas e implementos agrícolas para ampliar o desenvolvimento rural e sustentável, assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras, drenagem e escoamento do plantio Produto: Equipamentos e implementos agrícolas adquiridos Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.	1	268.750,00	1	280.844,00	1	293.482,00	1	306.688,00	4	1.149.764,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1012 Programa Melhoria das Condições de Habitabilidade Objetivo: Contribuir para a melhoria das condições de habitabilidade das famílias de baixa renda contribuindo para uma melhor qualidade de vida da população. Público Alvo: pessoas	1	3.530.000,00	1	3.688.850,00	1	3.854.849,00	1	4.028.316,00	4	15.102.015,00
<b>Ação: 1028 Implantação de Melhorias Habitacionais</b>	<b>1</b>	<b>3.530.000,00</b>	<b>1</b>	<b>3.688.850,00</b>	<b>1</b>	<b>3.854.849,00</b>	<b>1</b>	<b>4.028.316,00</b>	<b>4</b>	<b>15.102.015,00</b>
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE SAUDE Finalidade: Promover condições habitacionais para população carente do Município, para combater a doença de chagas. Produto: Habitações Construídas Unid.Medida: mt Local. das Metas: Município.										



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1013 Programa de Atenção Integral à Família Objetivo: Prestar atendimento socioassistencial, potencializando, coordenando e organizando a rede de proteção social básica com políticas de qualificação profissional, inclusão produtiva, cooperativismo e demais políticas públicas e sociais em busca de melhores condições para as famílias. Público Alvo: pessoas	1	75.700,00	1	79.108,00	1	82.666,00	1	86.387,00	4	323.861,00
<b>Ação: 2053 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ PBF/ CRAS</b>	1	75.700,00	1	79.108,00	1	82.666,00	1	86.387,00	4	323.861,00
Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade: Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Produto: PAIF (CRAS) mantido. Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município										



## Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1014 Programa de Promoção da Cultura e Turismo Objetivo: Promover ações que incentivem o crescimento do município divulgando a cultura e expandindo o turismo municipal Público Alvo: População	2	1.065.000,00	2	1.112.925,00	2	1.163.007,00	2	1.215.342,00	8	4.556.274,00
<b>Ação: 1037 Construção do Santuário de Santo Antonio e Parque do Mirante do Cruzeiro</b>	1	65.000,00	1	67.925,00	1	70.982,00	1	74.176,00	4	278.083,00
Unid.Orçamentária: SEC. DE CULTURA E TURISMO Finalidade: Construir o Santuário de Santo Antonio e Parque do Mirante do Cruzeiro para divulgação da cultura e promoção do Turismo Reliioso. Produto: Santuário e Parque do Mirante construídos Unid.Medida: Und Local. das Metas: Municipio										
<b>Ação: 1038 Implantação de Infra-Estrutura Turística</b>	1	1.000.000,00	1	1.045.000,00	1	1.092.025,00	1	1.141.166,00	4	4.278.191,00
Unid.Orçamentária: SEC. DE CULTURA E TURISMO Finalidade: Implantar infra-estrutura turística através da construção de um portal com o objetivo de criar e desenvolver uma boa expectativa ao visitante/turista estabelecendo um marco diferencial na paisagem acolhendo quem chega e quem sai da cidade; construção de Praça de Eventos para realização de eventos com vistas ao desenvolvimento sócio-cultural e resgates as atividades ligadas a cultura, Construção e Revitalização de praças com o objetivo de proporcionar um ambiente de lazer e bem estar social a população local, pavimentação de avenidas, construção de uma praça de esporte, construção de um monumento alusivo as comemorações do aniversário de duzentos anos da primeira Igreja Católica de Nossa Senhora do Rosário na rua Santo Antônio, Produto: Portal construído Unid.Medida: Und Local. das Metas: Municipio										



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1015 Programa Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade Objetivo: Conceder benefícios e provimentos básicos e eventuais ou emergenciais às pessoas/famílias/indivíduos em situação de risco . Público Alvo: pessoas	2	138.400,00	2	144.633,00	2	151.135,00	2	157.940,00	8	592.108,00
<b>Ação: 2057 Manut.do Serv.de Proteção e Atend. Especializado a Família e Indivíduos-PAEFI-CREAS/PSE</b>	1	122.400,00	1	127.911,00	1	133.663,00	1	139.681,00	4	523.655,00
Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade:Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras. Produto: Inclusão promovida Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.										
<b>Ação: 2065 Implantação/Criação dos Serviço Especializado p/ Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP.</b>	1	16.000,00	1	16.722,00	1	17.472,00	1	18.259,00	4	68.453,00
Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade:Ofertar atividades de atenção especial a pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, assegurando o desenvolvimento de relações sociais e habilidades pessoais, com o intuito de fortalecer vínculos interpessoais ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida, além de contribuir para ações de reinserção familiar ou comunitária e construção de novos projetos de vida de pessoas em situação de rua, pautada na postura de respeito às escolhas individuais de cada sujeito. Produto: Centro implantado Unid.Medida:u Local. das Metas:										



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1016 Programa Acesso a Educação Objetivo: Melhorar todos os aspectos da qualidade da educação e assegurar a excelência de todos, de forma que resultados de aprendizagem reconhecidos e mensuráveis sejam alcançados por todos. Público Alvo: alunos	3	5.458.200,00	3	5.703.820,00	3	5.960.490,00	3	6.228.713,00	12	23.351.223,00
<b>Ação: 1013 Aquisição de Transporte Escolar</b> Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Aquisição de transporte escolar destinado ao transporte de alunos Produto: Transporte escolar mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município	1	215.000,00	1	224.675,00	1	234.786,00	1	245.351,00	4	919.812,00
<b>Ação: 2035 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 60%</b> Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 60% para atender o magistério Produto: FUNDEB 60% mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município	1	4.174.900,00	1	4.362.771,00	1	4.559.095,00	1	4.764.255,00	4	17.861.021,00
<b>Ação: 2036 Manutenção de Apoio ao Magistério - Fundeb - 40%</b> Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 40% para atender a outras despesas do Fundeb Produto: Apoio do Magistério FUNDEB 40% mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município	1	1.068.300,00	1	1.116.374,00	1	1.166.609,00	1	1.219.107,00	4	4.570.390,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1017 Programa Reconstruindo para Avançar. Objetivo: Melhorar e ampliar a oferta de serviços prestados a população na esfera municipal, com a construção, ampliação e reforma de prédios públicos, pavimentação das vias públicas, saneamento, melhoramento de estradas, construção de pontes, aquisição de máquinas e implementos agrícolas e outros serviços. Público Alvo: População	4	3.395.000,00	4	3.547.775,00	4	3.707.426,00	4	3.874.258,00	16	14.524.459,00
<b>Ação: 1002 Reforma e/ou Construir o Prédio da Prefeitura Municipal</b> Unid.Orçamentária: SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE Finalidade: Melhorar e/ou construir as instalações do Prédio da Prefeitura Municipal Produto: Prédio reformado Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município	1	30.000,00	1	31.350,00	1	32.761,00	1	34.235,00	4	128.346,00
<b>Ação: 1003 Construção, Ampliação de Estradas, Passagens Molhada, Mata-burros, Bueiros e Pontes</b> Unid.Orçamentária: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE Finalidade: Desenvolver as ações para construir, ampliar estradas, passagens molhada, mata-burros, Bueiros, Pontes, etc melhorando as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município. Produto: Estradas, Passagens Molhada, Mata-burros, Bueiros e Pontes construídas e ampliadas Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município	1	295.000,00	1	308.275,00	1	322.148,00	1	336.644,00	4	1.262.067,00
<b>Ação: 1007 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Mercado Público Municipal</b> Unid.Orçamentária: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE Finalidade: Construir ampliar e/ou reformar Mercado Público Municipal para melhor organização urbana Produto: Mercado Público construído, ampliado ou reformado Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município	1	2.990.000,00	1	3.124.550,00	1	3.265.155,00	1	3.412.086,00	4	12.791.791,00
<b>Ação: 1010 Construção de um Matadouro/Abatedouro de Animais</b> Unid.Orçamentária: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE Finalidade: Melhorar as condições higiênicas na matança de animais Produto: Matadouro/abatedouro de animais construído Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município	1	80.000,00	1	83.600,00	1	87.362,00	1	91.293,00	4	342.255,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1018 Programa de Ensino Médio, Regular ou Polivalente Objetivo: Melhorar a qualidade e a eficiência do ensino expandindo sua cobertura e garantindo maior equidade social Público Alvo: Alunos matriculados nas escolas municipais	1	49.400,00	1	51.623,00	1	53.946,00	1	56.374,00	4	211.343,00
<b>Ação: 2027 Manter as Atividades do Ensino Médio</b>	1	49.400,00	1	51.623,00	1	53.946,00	1	56.374,00	4	211.343,00
Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, ampliando o tempo dos estudantes na escola e buscando garantir a formação integral com a inserção de atividades que tornem o currículo mais dinâmico, atendendo também as expectativas dos estudantes do Ensino Médio e às demandas da sociedade contemporânea. Produto: Ensino Médio Mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município										



## Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

### Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1019 Programa Transporte Escolar Objetivo: garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da educação básica residentes em área rural que utilizem transporte escolar Público Alvo: População	3	371.287,00	3	387.996,00	3	405.453,00	3	423.705,00	12	1.588.441,00
<b>Ação: 2025 Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL</b> Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Manter o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes Produto: PNATE mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município	1	302.000,00	1	315.590,00	1	329.789,00	1	344.634,00	4	1.292.013,00
<b>Ação: 2040 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO MÉDIO</b> Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Manter o transporte escolar - Ensino Médio Produto: PNATE do Ensino Infantil mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.	1	43.500,00	1	45.458,00	1	47.505,00	1	49.643,00	4	186.106,00
<b>Ação: 2043 Manutenção do Transporte Escolar - ENSINO INFANTIL</b> Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Garantir a manutenção do transporte escolar do ensino infantil, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento Produto: l Unid.Medida: l Local. das Metas:	1	25.787,00	1	26.948,00	1	28.159,00	1	29.428,00	4	110.322,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1020 Programa Restauração de Rodovias Objetivo: Garantir uma estrutura viária adequada nos limites do município Público Alvo: pessoas	1	96.500,00	1	100.843,00	1	105.381,00	1	110.122,00	4	412.846,00
<b>Ação: 2014 Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais</b>	1	96.500,00	1	100.843,00	1	105.381,00	1	110.122,00	4	412.846,00
Unid.Orçamentária: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE Finalidade: Melhorar as condições de tráfegos nas estradas vicinais na zona rural do município, bem como a terraplanagem da estrada que ligam a sede do município a zona rural Produto: Estradas mantidas e recuperadas Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.										



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

## Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1021 Programa de Alimentação Escolar Objetivo: contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo Público Alvo: Estudantes	5	290.780,00	5	303.865,00	5	317.539,00	5	331.829,00	20	1.244.013,00
<b>Ação: 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL</b>	1	149.740,00	1	156.478,00	1	163.520,00	1	170.878,00	4	640.616,00
Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental, incluindo o programa Programa Nacional de Alimentação Escola MAIS EDUCAÇÃO Produto: PNAE mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2030 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE</b>	1	44.600,00	1	46.607,00	1	48.705,00	1	50.896,00	4	190.808,00
Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais Produto: Merenda escolar para creche mantida Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2044 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA</b>	1	54.600,00	1	57.057,00	1	59.624,00	1	62.308,00	4	233.589,00
Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da pré-escola Produto: gêneros alimentícios adquiridos Unid.Medida: u Local. das Metas:										
<b>Ação: 2045 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA</b>	1	38.940,00	1	40.692,00	1	42.523,00	1	44.437,00	4	166.592,00
Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação de jovens e adultos Produto: merenda fornecida Unid.Medida: u Local. das Metas:										
<b>Ação: 2046 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE</b> SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	1	2.900,00	1	3.031,00	1	3.167,00	1	3.310,00	4	12.408,00



## Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

### Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1021 Programa de Alimentação Escolar	5	290.780,00	5	303.865,00	5	317.539,00	5	331.829,00	20	1.244.013,00
Objetivo: contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo										
Público Alvo: Estudantes										

Unid.Ord.Financ: Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial

Produto: merenda fornecida

Unid.Medida: u

Local. das Metas:



## Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

### Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1022 Programa de Assistência a Estudantes do Ensino Superior de Graduação Objetivo: Assistência a Estudantes do Ensino Superior de Graduação ampliando o acesso e a permanência na educação superior. Público Alvo: Estudantes	2	65.600,00	2	68.553,00	2	71.637,00	2	74.860,00	8	280.650,00
<b>Ação: 2028 Manutenção do Transporte de Estudantes do ENSINO SUPERIOR</b> Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Manter o transporte escolar do ensino superior Produto: Transporte escolar mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município	1	37.000,00	1	38.665,00	1	40.405,00	1	42.222,00	4	158.292,00
<b>Ação: 2041 Manutenção de Apoio aos Estudantes Universitários</b> Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Promover ajuda a estudantes universitários Produto: Ajuda a estudades universitários mantida Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.	1	28.600,00	1	29.888,00	1	31.232,00	1	32.638,00	4	122.358,00



## Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

### Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1023 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil Objetivo: Melhorar a qualidade do ensino infantil Público Alvo: Criança	3	277.711,00	3	290.209,00	3	303.265,00	3	316.913,00	12	1.188.098,00
<b>Ação: 2029 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE</b>	1	103.100,00	1	107.740,00	1	112.587,00	1	117.655,00	4	441.082,00
Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - MDE Produto: Ensino Infatil mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2033 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60%</b>	1	32.568,00	1	34.034,00	1	35.564,00	1	37.165,00	4	139.331,00
Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 60% Produto: Ensino Infantil FUNDEB 60% mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2034 Manutenção da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40%</b>	1	142.043,00	1	148.435,00	1	155.114,00	1	162.093,00	4	607.685,00
Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Manter as atividades da Educação Infantil e Creche - Fundeb 40% Produto: Ensino Infantil FUNDEB 40% mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município										



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1024 Programa de Execução dos Recursos do SUS Objetivo: Aplicar correntamente os recursos do SUS de forma a promover uma interação mais direta e efetiva entre a comunidade e o serviço de saúde local, esclarecendo à população sobre os cuidados com a saúde e seu encaminhamento a postos de saúde ou a serviços especializados, como forma de recriar hábitos no trato com a saúde, visando essencialmente à prevenção de doenças. Público Alvo: População	11	3.718.064,00	11	3.885.368,00	11	4.060.212,00	11	4.242.930,00	44	15.906.574,00
<b>Ação: 2068 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS</b> Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade:Manter os Agentes Comunitários de Saúde Produto:PACS mantido Unid.Medida:Und Local. das Metas:No Município	1	526.600,00	1	550.273,00	1	575.056,00	1	600.932,00	4	2.252.861,00
<b>Ação: 2069 Manutenção do Programa Farmácia Popular do Brasil</b> Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade:Manter o Programa Farmácia Popular do Brasil Produto:Farmacia Popular mantida Unid.Medida:Und Local. das Metas:No Município	1	160.000,00	1	167.203,00	1	174.723,00	1	182.588,00	4	684.514,00
<b>Ação: 2070 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF</b> Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade:Manter as atividades da Estratégia Saúde da Família Produto:PSF mantido Unid.Medida:Und Local. das Metas:No Município	1	1.446.240,00	1	1.511.324,00	1	1.579.330,00	1	1.650.403,00	4	6.187.297,00
<b>Ação: 2071 Manutenção do Programa Saúde Bucal</b> Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade:Manter a Saude Bucal da População Produto:Saúde Bucal mantido Unid.Medida:Und Local. das Metas:No Município	1	250.000,00	1	261.252,00	1	273.006,00	1	285.293,00	4	1.069.551,00
<b>Ação: 2072 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica</b> Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade:Manter da Assistência Farmacêutica Básica Produto:Farmácia Básica mantido Unid.Medida:Und Local. das Metas:No Município	1	321.649,00	1	336.123,00	1	351.248,00	1	367.056,00	4	1.376.076,00
<b>Ação: 2077 Manutenção de Outros Programas do SUS</b> Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	231.900,00	1	242.337,00	1	253.241,00	1	264.636,00	4	992.114,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1024 Programa de Execução dos Recursos do SUS Objetivo: Aplicar correntamente os recursos do SUS de forma a promover uma interação mais direta e efetiva entre a comunidade e o serviço de saúde local, esclarecendo à população sobre os cuidados com a saúde e seu encaminhamento a postos de saúde ou a serviços especializados, como forma de recriar hábitos no trato com a saúde, visando essencialmente à prevenção de doenças. Público Alvo: População	11	3.718.064,00	11	3.885.368,00	11	4.060.212,00	11	4.242.930,00	44	15.906.574,00
Finalidade: Manter programas do SUS com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro. Produto: Outros Programas de Saúde assegurados Unid. Medida: Und Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2078 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - Pfvps</b>	1	273.700,00	1	286.018,00	1	298.887,00	1	312.337,00	4	1.170.942,00
Unid. Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infecto-contagiosas Produto: PEVA mantido Unid. Medida: Und Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2080 Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE</b>	1	172.321,00	1	180.075,00	1	188.180,00	1	196.645,00	4	737.221,00
Unid. Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade: Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino visando à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população. Produto: PSE ATENDIDO Unid. Medida: Und Local. das Metas: Município.										
<b>Ação: 2081 Manutenção do Programa Compensação às Especificidades Regionais - CER</b>	1	36.554,00	1	38.199,00	1	39.917,00	1	41.714,00	4	156.384,00
Unid. Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade: Manter o Programa CER Produto: Incentivo ao CER. Unid. Medida: Und Local. das Metas: Município.										



## Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

### Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1024 Programa de Execução dos Recursos do SUS Objetivo: Aplicar correntamente os recursos do SUS de forma a promover uma interação mais direta e efetiva entre a comunidade e o serviço de saúde local, esclarecendo à população sobre os cuidados com a saúde e seu encaminhamento a postos de saúde ou a serviços especializados, como forma de recriar hábitos no trato com a saúde, visando essencialmente à prevenção de doenças. Público Alvo: População	11	3.718.064,00	11	3.885.368,00	11	4.060.212,00	11	4.242.930,00	44	15.906.574,00
<b>Ação: 2082 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária</b> Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade: Manter as atividades da Vigilância Sanitária. Produto: Vigilância Sanitária mantida. Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.	1	28.800,00	1	30.098,00	1	31.450,00	1	32.866,00	4	123.214,00
<b>Ação: 2083 Manutenção do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF</b> Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade: Apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde na Atenção Básica/Saúde da Família Produto: NASF ATENDIDO Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.	1	270.300,00	1	282.466,00	1	295.174,00	1	308.460,00	4	1.156.400,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

## Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1025 Programa Educação de Jovens e Adultos Objetivo: Contribuir para a educação de jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram concluí-lo na idade própria. Público Alvo: alunos	4	154.300,00	4	161.243,00	4	168.500,00	4	176.085,00	16	660.128,00
<b>Ação: 2024 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE - EJA</b> Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Oferecer aos jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, apenados e jovens em conflito com a lei, oportunidades de escolarização que aliem a educação básica em nível médio à educação profissional, com desenvolvimento de competências e habilidades que propiciem a formação integral do aluno como cidadão e profissional de qualidade. Produto: PAJA - MDE - mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município	1	30.100,00	1	31.455,00	1	32.869,00	1	34.350,00	4	128.774,00
<b>Ação: 2031 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%</b> Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 60% Produto: PEJA FUNDEB 60% mantido. Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município	1	15.500,00	1	16.198,00	1	16.926,00	1	17.688,00	4	66.312,00
<b>Ação: 2032 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40%</b> Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Manter a educação de jovens e adultos - Fundeb 40% Produto: FUNDEB 40% mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município	1	88.700,00	1	92.689,00	1	96.865,00	1	101.224,00	4	379.478,00
<b>Ação: 2047 Manutenção das Atividades do Brasil Alfabetizado</b> Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida. Produto: programa mantido Unid.Medida: u Local. das Metas:	1	20.000,00	1	20.901,00	1	21.840,00	1	22.823,00	4	85.564,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1026 Programa de Apoio ao Esporte Objetivo: Democratizar o acesso à prática desportiva como instrumento educacional, visando o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens como meio de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida. Público Alvo: População	2	35.900,00	2	37.517,00	2	39.204,00	2	40.968,00	8	153.589,00
<b>Ação: 2038 Incentivo ao Esporte</b>	1	22.900,00	1	23.932,00	1	25.008,00	1	26.133,00	4	97.973,00
Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Proporcionar a recuperação de jovens marginalizados através da pratica esportiva bem como a integração social de jovens de comunidades mais pobres Produto: Incentivo ao esporte mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.										
<b>Ação: 2039 Programa de Bolsa Esportiva para Atletas e Para-Atletas</b>	1	13.000,00	1	13.585,00	1	14.196,00	1	14.835,00	4	55.616,00
Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Impulsionar a inclusão social dos portadores de necessidades especiais. Produto: Bolsa concedida Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.										



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1027 Programa Educação para Todos Objetivo: Ampliar e aperfeiçoar os cuidados e a educação especialmente no caso das crianças mais vulneráveis e em situação de maior carência e assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar; proporcionar preparo pedagógico e psicológico preparando o aluno para o futuro homem que participará do destino da cidade e da sociedade Público Alvo: alunos	5	810.896,00	5	847.386,00	5	885.520,00	5	925.364,00	20	3.469.166,00
<b>Ação: 1015 Construção,Reconstrução e Ampliação de Escolas para o Ensino Fundamental</b>	1	560.000,00	1	585.200,00	1	611.535,00	1	639.053,00	4	2.395.788,00
Unid.Orçamentária:SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade:Promover a construção reconstrução e ampliação de escolas para o ensino fundamental Produto:Escolas construídas Unid.Medida:Und Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 2021 Manutenção do Salário Educação - QSE</b>	1	169.896,00	1	177.541,00	1	185.531,00	1	193.878,00	4	726.846,00
Unid.Orçamentária:SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade:Manter o Salário Educação Produto:Salário-Educação mantido Unid.Medida:Und Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 2022 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Ensino Fundamental</b>	1	6.000,00	1	6.270,00	1	6.552,00	1	6.847,00	4	25.669,00
Unid.Orçamentária:SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade:Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE p/Ensino Fundamental Produto:PDDE-Ensino Fundamental mantido Unid.Medida:Und Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 2026 Manutenção de outros Programas do FNDE</b>	1	73.000,00	1	76.285,00	1	79.718,00	1	83.304,00	4	312.307,00
Unid.Orçamentária:SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade:Manter os Programas do FNDE Produto:Programas do FNDE mantido Unid.Medida:Und Local. das Metas:No Município										
<b>Ação: 2037 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Ensino Infantil</b>	1	2.000,00	1	2.090,00	1	2.184,00	1	2.282,00	4	8.556,00
Unid.Orçamentária:SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade:Aplicar os recursos na manutenção das escolas do ensino infantil, promovendo a melhoria do ensino- aprendizagem Produto:PDDE MANTIDO Und										



## Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

### Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1027 Programa Educação para Todos	5	810.896,00	5	847.386,00	5	885.520,00	5	925.364,00	20	3.469.166,00
Objetivo: Ampliar e aperfeiçoar os cuidados e a educação especialmente no caso das crianças mais vulneráveis e em situação de maior carência e assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar; proporcionar preparo pedagógico e psicológico preparando o aluno para o futuro homem que participará do destino da cidade e da sociedade										
Público Alvo: alunos										

Localidade: Município.



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1028 Programa Ações de Combate a Seca Objetivo: Promover ações de combate a estiagem prolongada prestando assistência e socorro as vítimas Público Alvo: população	1	100.000,00	1	104.500,00	1	109.203,00	1	114.117,00	4	427.820,00
<b>Ação: 2019 Ações de Socorro, Assistência as Vítimas e Reestabelecimento de Serviços Essenciais.</b>	1	100.000,00	1	104.500,00	1	109.203,00	1	114.117,00	4	427.820,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS Finalidade: Executar ações emergenciais e estruturantes no combate aos efeitos da estiagem prolongada Produto: Ações executadas Unid.Medida: u Local. das Metas:										



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1029 Programa Melhoria e Modernização da Gestão Objetivo: Capacitar os servidores para melhorar o desempenho e apoiar o desenvolvimento dos processos, com conseqüente melhoria de resultados alcançados Público Alvo: pessoas	2	41.100,00	2	42.950,00	2	44.881,00	2	46.902,00	8	175.833,00
<b>Ação: 2006 Capacitação de Servidores Municipais</b> Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Finalidade: Aperfeiçoar o desenvolvimento dos servidores que atendam direta ou indiretamente a população, visando a melhoria da qualidade, da imagem e dos resultados dos serviços públicos prestados pela administração municipal. Produto: CAPACITAÇÃO REALIZADA Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município	1	35.000,00	1	36.575,00	1	38.220,00	1	39.941,00	4	149.736,00
<b>Ação: 2007 Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação</b> Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Finalidade: Modernizar e aperfeiçoar o sistema de arrecadação para melhor planejamento da gestão Produto: Arrecadação mantida Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.	1	6.100,00	1	6.375,00	1	6.661,00	1	6.961,00	4	26.097,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1030 Programa de Ensino Profissionalizante Objetivo: Promover o ensino profissionalizante com a criação de cursos voltados ao acesso do mercado de trabalho ampliando as qualificações. Público Alvo: População	1	13.500,00	1	14.109,00	1	14.742,00	1	15.405,00	4	57.756,00
<b>Ação: 2042 Manutenção do Ensino Profissionalizante</b> Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Promover ações de ensino profissionalizante Produto: Ensino Profissional promovido Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.	1	13.500,00	1	14.109,00	1	14.742,00	1	15.405,00	4	57.756,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1031 Programa de Apoio ao Produtor Rural Objetivo: Proporcionar incentivo ao produtor rural através de corte de terras e afins Público Alvo: População	2	83.500,00	2	87.258,00	2	91.184,00	2	95.287,00	8	357.229,00
<b>Ação: 2016 Manter as Atividades de Apoio ao Pequeno Produtor Rural</b> Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS Finalidade: Apoiar o pequeno produtor rural através de corte de terras, defensivos agrícolas, insumos, sementes, dessalinizador, distribuição de mudas frutíferas, kits de irrigação, assistência técnica, entre outros. Produto: Apoio ao pequeno produtor rural mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município	1	55.500,00	1	57.998,00	1	60.607,00	1	63.334,00	4	237.439,00
<b>Ação: 2017 Contribuição ao Fundo Seguro Safra</b> Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS Finalidade: Contribuir para o Fundo Seguro Safra Produto: Seguro safra atendido Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.	1	28.000,00	1	29.260,00	1	30.577,00	1	31.953,00	4	119.790,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1032 Programa Conservação e Prevenção de Recursos Hídricos Objetivo: Conservar e manter os recursos hídricos do município através de manejo e educação ambiental na busca pela conservação do meio ambiente. Público Alvo: população	1	34.000,00	1	35.530,00	1	37.129,00	1	38.799,00	4	145.458,00
<b>Ação: 2018 Recuperar Açudes, Barreiros e Barragens</b> Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS Finalidade: Promover a recuperação de açudes, barreiros e barragens Produto: Açudes, barreiros e barragens recuperados Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.	1	34.000,00	1	35.530,00	1	37.129,00	1	38.799,00	4	145.458,00



## Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

### Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 1033 Programa Proteção Social Especial - Alta Complexidade Objetivo: Ofertar atividades direcionadas às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Público Alvo: famílias/indivíduos	1	18.500,00	1	19.335,00	1	20.202,00	1	21.112,00	4	79.149,00
<b>Ação: 2059 Implantação/Criação dos Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes-Casa da Acolhida</b>	1	18.500,00	1	19.335,00	1	20.202,00	1	21.112,00	4	79.149,00
Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade: Acolher provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Produto:Família acolhedora mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.										



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 2002 Programa de Apoio a Administração Municipal Objetivo: Melhorar o apoio à administração municipal com a finalidade de melhor planejamento da gestão e dos atos administrativos, ampliar os serviços públicos municipais através da coordenação e da execução das políticas, envolver a sociedade nas decisões administrativas; praticar o princípio da transparência dos atos da administração. Público Alvo: População	5	1.580.248,00	5	1.651.363,00	5	1.725.666,00	5	1.803.325,00	20	6.760.602,00
<b>Ação: 2002 Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito</b>	1	554.148,00	1	579.086,00	1	605.143,00	1	632.376,00	4	2.370.753,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE Finalidade: Manter o Gabinete do Prefeito Produto: Atividades di Gabinete realizadas Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2003 Manutenção das Atividades da Divisão de Divulgação</b>	1	38.000,00	1	39.710,00	1	41.497,00	1	43.364,00	4	162.571,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE Finalidade: Divulgar os Atos administrativos Produto: Divulgação realizada Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2004 Contribuição para a FAMUP e outros</b>	1	30.000,00	1	31.350,00	1	32.761,00	1	34.235,00	4	128.346,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE Finalidade: Contribuir com a FAMUP e outros Produto: Contribuições mantidas Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.										
<b>Ação: 2005 Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária</b>	1	534.300,00	1	558.345,00	1	583.466,00	1	609.725,00	4	2.285.836,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Finalidade: Manter a Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária Produto: FINANÇAS MANTIDA Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município										
<b>Ação: 2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Gestão Pública</b>	1	423.800,00	1	442.872,00	1	462.799,00	1	483.625,00	4	1.813.096,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA Finalidade: Manter as ações administrativas de Gestão Pública Produto: Atividades da Sec. de Adm.e Gestão Pública mantida Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município										



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 2003 Programa Incentivo ao Turismo Objetivo: Promover o desenvolvimento do turismo sustentável local atuando junto a sociedade de forma a gerar emprego e renda contínuos. Público Alvo: População	2	338.274,00	2	353.499,00	2	369.404,00	2	386.028,00	8	1.447.205,00
<b>Ação: 2085 Promoção de Eventos Sociais</b> Unid.Orçamentária: SEC. DE CULTURA E TURISMO Finalidade: Promover os eventos sociais e culturais do município como os festejos juninos, festas carnavalescas, entre outros Produto: Eventos realizados Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.	1	309.374,00	1	323.296,00	1	337.845,00	1	353.047,00	4	1.323.562,00
<b>Ação: 2086 Manutenção das Atividades Turísticas</b> Unid.Orçamentária: SEC. DE CULTURA E TURISMO Finalidade: Manter incentivo ao turismo para maior desenvolvimento do município Produto: Turismo mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: Município.	1	28.900,00	1	30.203,00	1	31.559,00	1	32.981,00	4	123.643,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 2004 Programa de Apoio Administrativo as Atividades da Secretaria de Educação e Esportes Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação e Esportes Público Alvo: pessoas	1	26.000,00	1	27.175,00	1	28.391,00	1	29.673,00	4	111.239,00
<b>Ação: 2048 Manutenção da Secretaria de Educação e Esporte</b>	1	26.000,00	1	27.175,00	1	28.391,00	1	29.673,00	4	111.239,00
Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Manter as atividades da Secretaria de Educação Esporte Produto: Secretaria mantida Unid.Medida: 1 Local. das Metas:										



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 2005 Programa de Apoio Administrativo as Atividades Culturais Objetivo: Promover o crescimento do município divulgando a cultura e expandindo o Turismo Municipal Público Alvo: pessoas	1	78.900,00	1	82.451,00	1	86.160,00	1	90.038,00	4	337.549,00
<b>Ação: 2084 Manter as Atividades da Cultura</b> Unid.Orçamentária: SEC. DE CULTURA E TURISMO Finalidade: Manter expandir as atividades culturais do município Produto: Cultura mantida Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município	1	78.900,00	1	82.451,00	1	86.160,00	1	90.038,00	4	337.549,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 2006 Programa de Apoio Administrativo da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	1	488.500,00	1	510.486,00	1	533.454,00	1	557.464,00	4	2.089.904,00
Objetivo: Manter as atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania										
Público Alvo: População										
<b>Ação: 2049 Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania</b>	<b>1</b>	<b>488.500,00</b>	<b>1</b>	<b>510.486,00</b>	<b>1</b>	<b>533.454,00</b>	<b>1</b>	<b>557.464,00</b>	<b>4</b>	<b>2.089.904,00</b>
Unid.Orçamentária: SEC. DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA										
Finalidade: Manter a Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania, conceder ajuda financeira à Associação dos Portadores de Necessidades Especiais do Município de Piancó (APNEMP) para fins de implantação de seus programas assistenciais aos seus associados e a Organização não Governamental Aliança com Deus para fins de implantação de seus programas assistenciais e educacionais.										
Produto: Sec. de Desenv.Social e Cidadania mantida										
Unid.Medida: Und										
Local. das Metas: No Município										



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

## Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 2007 Programa de Apoio as Metas do Fundo Municipal de Assistência Social Objetivo: Manter as ações dos serviços desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social Público Alvo: População	4	165.307,00	4	172.756,00	4	180.518,00	4	188.649,00	16	707.230,00
<b>Ação: 2056 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b> Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade:Manter as ações dos serviços, programas e projetos do SUAS. Produto:FMAS mantido Unid.Medida:Und Local. das Metas:Município.	1	63.200,00	1	66.048,00	1	69.015,00	1	72.125,00	4	270.388,00
<b>Ação: 2060 Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Piancó</b> Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade:Manter os 11 (onze) conselhos existentes: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho Tutelar, Conselho da Pessoa Potadora de Deficiência, BPC na Escola, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão do PETI e Conselho da Mulher. Produto:Conselhos assistidos Unid.Medida:Und Local. das Metas:Município.	1	92.807,00	1	96.985,00	1	101.346,00	1	105.908,00	4	397.046,00
<b>Ação: 2061 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b> Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade:Maner o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Produto:Fundo mantido Unid.Medida:1 Local. das Metas:	1	4.600,00	1	4.809,00	1	5.024,00	1	5.251,00	4	19.684,00
<b>Ação: 2062 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b> Unid.Orçamentária:FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalidade:Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso Produto:Fundo mantido Unid.Medida:1 Local. das Metas:	1	4.700,00	1	4.914,00	1	5.133,00	1	5.365,00	4	20.112,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 2008 Programa de Apoio Administrativo a Sec de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico Objetivo: Promover a Institucional e Desenvolvimento Econômico Público Alvo: Administrativo	1	71.400,00	1	74.615,00	1	77.970,00	1	81.479,00	4	305.464,00
<b>Ação: 2009 Manutenção da Sec. de Art. Institucional e Desenv.Econômico</b>	1	71.400,00	1	74.615,00	1	77.970,00	1	81.479,00	4	305.464,00
Unid.Orçamentária: SEC. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Finalidade: Manter as atividades de Art. Institucional e Desenv.Econômico, visando o crescimento do Município Produto: Atividades e articulação institucional e desenvolvimento econômico mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município										



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 2009 Programa de Apoio Administrativo Defesa da Ordem Juridica Objetivo: Manter o controle sobre o andamento dos processos, esgotando todas as instâncias judiciais e todas as possibilidades em defesa do município Público Alvo: população	1	154.600,00	1	161.558,00	1	168.826,00	1	176.425,00	4	661.409,00
<b>Ação: 2011 Manutenção da Procuradoria Geral do Município</b> Unid.Orçamentária: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Finalidade: Manter a Procuradoria Jurídica Produto: Procuradoria Jurídica mantida Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município	1	154.600,00	1	161.558,00	1	168.826,00	1	176.425,00	4	661.409,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 2010 Programa de Apoio as Metas da Secretaria de Saúde Objetivo: Promover apoio as metas da Secretaria de Saude Público Alvo: População	2	1.204.200,00	2	1.258.391,00	2	1.315.017,00	2	1.374.194,00	8	5.151.802,00
<b>Ação: 2066 Manutenção as Atividades da Secretaria de Saúde</b>	1	1.144.200,00	1	1.195.691,00	1	1.249.495,00	1	1.305.724,00	4	4.895.110,00
Unid.Orçamentária:SECRETARIA DE SAUDE Finalidade:Manter a Secretaria de Saúde Produto:Secretaria de Saúde atendida Unid.Medida:Und Local. das Metas:Município.										
<b>Ação: 2067 Contribuição ao Consórcio de Saúde do Vale do Piancó</b>	1	60.000,00	1	62.700,00	1	65.522,00	1	68.470,00	4	256.692,00
Unid.Orçamentária:SECRETARIA DE SAUDE Finalidade:Contribuir com o funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó oferencendo os serviços de saúde de forma a beneficiar a populaçãõ do município de Piancó Produto:contribuição concedida Unid.Medida:u Local. das Metas:										



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 2011 Programa de Apoio as Metas do FMS Objetivo: Promover apoio as metas do FMS para melhor saúde da população Público Alvo: População	1	437.000,00	1	456.668,00	1	477.213,00	1	498.688,00	4	1.869.569,00
<b>Ação: 2075 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b> Unid.Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Finalidade: Manter o FMS aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde pública Produto: FMS mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município	1	437.000,00	1	456.668,00	1	477.213,00	1	498.688,00	4	1.869.569,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 2012 Programa de Apoio Administrativo a Secretaria Infra-estrutura e Meio-Ambiente Objetivo: Promover as atividades de infra-estrutura e Meio-Ambiente Público Alvo: População	1	1.183.000,00	1	1.236.236,00	1	1.291.867,00	1	1.349.998,00	4	5.061.101,00
<b>Ação: 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio-Ambiente</b>	1	1.183.000,00	1	1.236.236,00	1	1.291.867,00	1	1.349.998,00	4	5.061.101,00
Unid.Orçamentária: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE Finalidade: Manter as atividades da Infra Estrutura Municipal e Meio-Ambiente Produto: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE mantida. Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município										



## Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 2013 Programa de Apoio as Metas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios Objetivo: Promover as ações desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Agronegócios Público Alvo: População	1	257.900,00	1	269.506,00	1	281.632,00	1	294.307,00	4	1.103.345,00
<b>Ação: 2015 Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios</b>	1	257.900,00	1	269.506,00	1	281.632,00	1	294.307,00	4	1.103.345,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E AGRONEGÓCIOS Finalidade: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Sustentável e Agronegócios Produto: Sec.de Desenv.Rural e Sustentável mantida Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município										



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 2014 Programa de Qualidade, Controle e Coordenação do Plano de Governo Municipal Objetivo: Implementar o planejamento e o controle nas ações administrativas Público Alvo: População	1	26.900,00	1	28.065,00	1	29.385,00	1	30.684,00	4	115.034,00
<b>Ação: 2010 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno e Corregedoria</b>	1	26.900,00	1	28.065,00	1	29.385,00	1	30.684,00	4	115.034,00
Unid.Orçamentária: SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA Finalidade: Manter a Secretaria Municipal de Controle Interno e Corregedoria Produto: Ações de Controle Interno mantidas Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município										



## Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>2 Executivo</b>	<b>229</b>	<b>80.842.780,00</b>	<b>234</b>	<b>84.480.705,00</b>	<b>238</b>	<b>88.282.340,00</b>	<b>243</b>	<b>92.255.041,00</b>	<b>944</b>	<b>345.860.866,00</b>
Programa: 2015 Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Objetivo: Proporcionar uma melhor aplicação dos recursos destinados a manutenção do desenvolvimento do ensino . Público Alvo: alunos	1	1.521.000,00	1	1.589.447,00	1	1.660.969,00	1	1.735.714,00	4	6.507.130,00
<b>Ação: 2020 Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE</b>	<b>1</b>	<b>1.521.000,00</b>	<b>1</b>	<b>1.589.447,00</b>	<b>1</b>	<b>1.660.969,00</b>	<b>1</b>	<b>1.735.714,00</b>	<b>4</b>	<b>6.507.130,00</b>
Unid.Orçamentária: SEC.DE EDUCAÇÃO E ESPORTES Finalidade: Manter o Ensino Fundamental - MDE Produto: MDE mantido Unid.Medida: Und Local. das Metas: No Município										



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo XII - Despesas por Programas e Ações por Órgão

Programas e Ações por Órgão	2014		2015		2016		2017		Total	
	Qtd	Valor								
<b>99 Reserva de Contingência do Orçamento Geral</b>	<b>1</b>	<b>329.787,00</b>	<b>1</b>	<b>344.627,00</b>	<b>1</b>	<b>360.136,00</b>	<b>1</b>	<b>376.342,00</b>	<b>4</b>	<b>1.410.892,00</b>
Programa: 9001 Reserva de Contingência do Orçamento Geral	1	329.787,00	1	344.627,00	1	360.136,00	1	376.342,00	4	1.410.892,00
Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecido no anexo de riscos fiscais.										
Público Alvo: Administração										
<b>Ação: 9999 Reserva de Contingência</b>	<b>1</b>	<b>329.787,00</b>	<b>1</b>	<b>344.627,00</b>	<b>1</b>	<b>360.136,00</b>	<b>1</b>	<b>376.342,00</b>	<b>4</b>	<b>1.410.892,00</b>
Unid.Orçamentária: RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
Finalidade: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos estabelecidos no anexo de riscos fiscais										
Produto: Reserva de Contingência mantida										
Unid.Medida: Und										
Local. das Metas: No Município										
<b>Total Geral</b>	<b>232</b>	<b>82.153.567,00</b>	<b>237</b>	<b>85.850.477,00</b>	<b>241</b>	<b>89.713.752,00</b>	<b>246</b>	<b>93.750.869,00</b>	<b>956</b>	<b>351.468.665,00</b>

\_\_\_\_\_  
 CLAIR LEITAO MARTINS  
 DINIZ  
 Contadora TC.CRC 4395/0-7

\_\_\_\_\_  
 ELIANA REJANE DA SILVA  
 Tesoureira - CPF nº  
 131.579.144-72

\_\_\_\_\_  
 FRANCISCO SALES DE LIMA  
 LACERDA  
 Prefeito



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

## Anexo V - Despesas por Programa Segundo a Categoria Econômica

Programa	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total Geral
0001 Programa Encargos Especiais	1.347.000,00	1.407.615,00	1.470.957,00	1.537.151,00	5.762.723,00
	591.663,00	618.288,00	646.111,00	675.186,00	2.531.248,00
	1.938.663,00	2.025.903,00	2.117.068,00	2.212.337,00	8.293.971,00
1001 Programa de Apoio ao Controle Ambiental	15.118,00	15.799,00	16.509,00	17.252,00	64.678,00
	3.000,00	3.135,00	3.276,00	3.423,00	12.834,00
	18.118,00	18.934,00	19.785,00	20.675,00	77.512,00
1002 Promover Melhores Instalações do Legislativo Municipal					0,00
	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.412,00	42.782,00
	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.412,00	42.782,00
1003 Programa de Infra-Estrutura Municipal					0,00
	1.985.000,00	2.074.325,00	2.167.670,00	2.265.214,00	8.492.209,00
	1.985.000,00	2.074.325,00	2.167.670,00	2.265.214,00	8.492.209,00
1004 Programa de Melhoria Estrutural da Educação Infantil					0,00
	550.000,00	574.750,00	600.614,00	627.641,00	2.353.005,00
	550.000,00	574.750,00	600.614,00	627.641,00	2.353.005,00
1005 Programa Apoio a Prática Esportiva					0,00
	9.741.026,00	10.179.372,00	10.637.445,00	11.116.129,00	41.673.972,00
	9.741.026,00	10.179.372,00	10.637.445,00	11.116.129,00	41.673.972,00
1006 Programa Infraestrutura Hídrica					0,00
	7.040.000,00	7.356.800,00	7.687.856,00	8.033.810,00	30.118.466,00
	7.040.000,00	7.356.800,00	7.687.856,00	8.033.810,00	30.118.466,00
1007 Programa Saúde Pública para Todos.	98.000,00	102.410,00	107.018,00	111.834,00	419.262,00
	22.035.000,00	23.026.575,00	24.062.776,00	25.145.592,00	94.269.943,00
	22.133.000,00	23.128.985,00	24.169.794,00	25.257.426,00	94.689.205,00
1008 Programa de Estudos e Pesquisas					0,00
	50.134,00	52.390,00	54.748,00	57.211,00	214.483,00
	50.134,00	52.390,00	54.748,00	57.211,00	214.483,00
1009 Programa de Gestão Plena - Média e Alta Complexidade	8.617.472,00	9.005.267,00	9.410.500,00	9.833.970,00	36.867.209,00
	146.600,00	153.197,00	160.090,00	167.294,00	627.181,00
	8.764.072,00	9.158.464,00	9.570.590,00	10.001.264,00	37.494.390,00
1010 Programa Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	518.650,00	541.980,00	566.382,00	591.862,00	2.218.874,00
	478.800,00	500.346,00	522.863,00	546.390,00	2.048.399,00
	997.450,00	1.042.326,00	1.089.245,00	1.138.252,00	4.267.273,00
1011 Programa de Desenvolvimento Rural e Sustentável					0,00
	268.750,00	280.844,00	293.482,00	306.688,00	1.149.764,00
	268.750,00	280.844,00	293.482,00	306.688,00	1.149.764,00
1012 Programa Melhoria das Condições de Habitabilidade					0,00
	3.530.000,00	3.688.850,00	3.854.849,00	4.028.316,00	15.102.015,00
	3.530.000,00	3.688.850,00	3.854.849,00	4.028.316,00	15.102.015,00
1013 Programa de Atenção Integral à Família	74.900,00	78.272,00	81.792,00	85.474,00	320.438,00
	800,00	836,00	874,00	913,00	3.423,00
	75.700,00	79.108,00	82.666,00	86.387,00	323.861,00
1014 Programa de Promoção da Cultura e Turismo					0,00
	1.065.000,00	1.112.925,00	1.163.007,00	1.215.342,00	4.556.274,00
	1.065.000,00	1.112.925,00	1.163.007,00	1.215.342,00	4.556.274,00
1015 Programa Desenvolvimento de Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade	134.400,00	140.453,00	146.767,00	153.375,00	574.995,00
	4.000,00	4.180,00	4.368,00	4.565,00	17.113,00
	138.400,00	144.633,00	151.135,00	157.940,00	592.108,00
1016 Programa Acesso a Educação	5.223.200,00	5.458.245,00	5.703.863,00	5.960.539,00	22.345.847,00
	235.000,00	245.575,00	256.627,00	268.174,00	1.005.376,00
	5.458.200,00	5.703.820,00	5.960.490,00	6.228.713,00	23.351.223,00
1017 Programa Reconstruindo para Avançar.					0,00
	3.395.000,00	3.547.775,00	3.707.426,00	3.874.258,00	14.524.459,00
	3.395.000,00	3.547.775,00	3.707.426,00	3.874.258,00	14.524.459,00
1018 Programa de Ensino Médio, Regular ou Polivalente	48.600,00	50.787,00	53.072,00	55.461,00	207.920,00
	800,00	836,00	874,00	913,00	3.423,00
	49.400,00	51.623,00	53.946,00	56.374,00	211.343,00
Programa Transporte Escolar					



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

## Anexo V - Despesas por Programa Segundo a Categoria Econômica

Programa	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total Geral
1019	371.287,00	387.996,00	405.453,00	423.705,00	1.588.441,00
	371.287,00	387.996,00	405.453,00	423.705,00	1.588.441,00
1020 Programa Restauração de Rodovias	96.500,00	100.843,00	105.381,00	110.122,00	412.846,00
	96.500,00	100.843,00	105.381,00	110.122,00	412.846,00
1021 Programa de Alimentação Escolar	290.780,00	303.865,00	317.539,00	331.829,00	1.244.013,00
	290.780,00	303.865,00	317.539,00	331.829,00	1.244.013,00
1022 Programa de Assistência a Estudantes do Ensino Superior de Graduação	65.600,00	68.553,00	71.637,00	74.860,00	280.650,00
	65.600,00	68.553,00	71.637,00	74.860,00	280.650,00
1023 Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil	269.211,00	281.326,00	293.983,00	307.213,00	1.151.733,00
	8.500,00	8.883,00	9.282,00	9.700,00	36.365,00
	277.711,00	290.209,00	303.265,00	316.913,00	1.188.098,00
1024 Programa de Execução dos Recursos do SUS	3.637.524,00	3.801.202,00	3.972.261,00	4.151.020,00	15.562.007,00
	80.540,00	84.166,00	87.951,00	91.910,00	344.567,00
	3.718.064,00	3.885.368,00	4.060.212,00	4.242.930,00	15.906.574,00
1025 Programa Educação de Jovens e Adultos	150.700,00	157.484,00	164.568,00	171.974,00	644.726,00
	3.600,00	3.759,00	3.932,00	4.111,00	15.402,00
	154.300,00	161.243,00	168.500,00	176.085,00	660.128,00
1026 Programa de Apoio ao Esporte	35.100,00	36.681,00	38.330,00	40.055,00	150.166,00
	800,00	836,00	874,00	913,00	3.423,00
	35.900,00	37.517,00	39.204,00	40.968,00	153.589,00
1027 Programa Educação para Todos	245.896,00	256.961,00	268.525,00	280.606,00	1.051.988,00
	565.000,00	590.425,00	616.995,00	644.758,00	2.417.178,00
	810.896,00	847.386,00	885.520,00	925.364,00	3.469.166,00
1028 Programa Ações de Combate a Seca	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.117,00	427.820,00
	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.117,00	427.820,00
1029 Programa Melhoria e Modernização da Gestão	40.500,00	42.323,00	44.226,00	46.217,00	173.266,00
	600,00	627,00	655,00	685,00	2.567,00
	41.100,00	42.950,00	44.881,00	46.902,00	175.833,00
1030 Programa de Ensino Profissionalizante	13.500,00	14.109,00	14.742,00	15.405,00	57.756,00
	13.500,00	14.109,00	14.742,00	15.405,00	57.756,00
1031 Programa de Apoio ao Produtor Rural	78.500,00	82.033,00	85.724,00	89.581,00	335.838,00
	5.000,00	5.225,00	5.460,00	5.706,00	21.391,00
	83.500,00	87.258,00	91.184,00	95.287,00	357.229,00
1032 Programa Conservação e Prevenção de Recursos Hídricos	34.000,00	35.530,00	37.129,00	38.799,00	145.458,00
	34.000,00	35.530,00	37.129,00	38.799,00	145.458,00
1033 Programa Proteção Social Especial - Alta Complexidade	18.500,00	19.335,00	20.202,00	21.112,00	79.149,00
	18.500,00	19.335,00	20.202,00	21.112,00	79.149,00
2001 Programa de Apoio do Legislativo Municipal	951.000,00	993.795,00	1.038.516,00	1.085.250,00	4.068.561,00
	20.000,00	20.900,00	21.840,00	22.824,00	85.564,00
	971.000,00	1.014.695,00	1.060.356,00	1.108.074,00	4.154.125,00
2002 Programa de Apoio a Administração Municipal	1.547.448,00	1.617.087,00	1.689.848,00	1.765.895,00	6.620.278,00
	32.800,00	34.276,00	35.818,00	37.430,00	140.324,00
	1.580.248,00	1.651.363,00	1.725.666,00	1.803.325,00	6.760.602,00
2003 Programa Incentivo ao Turismo	331.874,00	346.810,00	362.415,00	378.724,00	1.419.823,00
	6.400,00	6.689,00	6.989,00	7.304,00	27.382,00
	338.274,00	353.499,00	369.404,00	386.028,00	1.447.205,00
2004 Programa de Apoio Administrativo as Atividades da Secretaria de Educação e Esportes	24.500,00	25.607,00	26.753,00	27.961,00	104.821,00
	1.500,00	1.568,00	1.638,00	1.712,00	6.418,00
	26.000,00	27.175,00	28.391,00	29.673,00	111.239,00
2005 Programa de Apoio Administrativo as Atividades Culturais	77.900,00	81.406,00	85.068,00	88.897,00	333.271,00



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

## Anexo V - Despesas por Programa Segundo a Categoria Econômica

Programa	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total	Corrente Capital Total Geral
	1.000,00	1.045,00	1.092,00	1.141,00	4.278,00
	78.900,00	82.451,00	86.160,00	90.038,00	337.549,00
2006 Programa de Apoio Administrativo da Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	482.900,00	504.634,00	527.339,00	551.073,00	2.065.946,00
	5.600,00	5.852,00	6.115,00	6.391,00	23.958,00
	488.500,00	510.486,00	533.454,00	557.464,00	2.089.904,00
2007 Programa de Apoio as Metas do Fundo Municipal de Assistência Social	161.807,00	169.097,00	176.696,00	184.654,00	692.254,00
	3.500,00	3.659,00	3.822,00	3.995,00	14.976,00
	165.307,00	172.756,00	180.518,00	188.649,00	707.230,00
2008 Programa de Apoio Administrativo a Sec de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico	71.400,00	74.615,00	77.970,00	81.479,00	305.464,00
	71.400,00	74.615,00	77.970,00	81.479,00	305.464,00
2009 Programa de Apoio Administrativo Defesa da Ordem Juridica	154.600,00	161.558,00	168.826,00	176.425,00	661.409,00
	154.600,00	161.558,00	168.826,00	176.425,00	661.409,00
2010 Programa de Apoio as Metas da Secretaria de Saúde	1.181.700,00	1.234.878,00	1.290.447,00	1.348.517,00	5.055.542,00
	22.500,00	23.513,00	24.570,00	25.677,00	96.260,00
	1.204.200,00	1.258.391,00	1.315.017,00	1.374.194,00	5.151.802,00
2011 Programa de Apoio as Metas do FMS	399.000,00	416.958,00	435.716,00	455.324,00	1.706.998,00
	38.000,00	39.710,00	41.497,00	43.364,00	162.571,00
	437.000,00	456.668,00	477.213,00	498.688,00	1.869.569,00
2012 Programa de Apoio Administrativo a Secretaria Infra-estrutura e Meio-Ambiente	1.135.000,00	1.186.076,00	1.239.449,00	1.295.223,00	4.855.748,00
	48.000,00	50.160,00	52.418,00	54.775,00	205.353,00
	1.183.000,00	1.236.236,00	1.291.867,00	1.349.998,00	5.061.101,00
2013 Programa de Apoio as Metas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Agronegócios	242.900,00	253.831,00	265.252,00	277.190,00	1.039.173,00
	15.000,00	15.675,00	16.380,00	17.117,00	64.172,00
	257.900,00	269.506,00	281.632,00	294.307,00	1.103.345,00
2014 Programa de Qualidade, Controle e Coordenação do Plano de Governo Municipal	26.900,00	28.065,00	29.385,00	30.684,00	115.034,00
	26.900,00	28.065,00	29.385,00	30.684,00	115.034,00
2015 Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino	1.495.000,00	1.562.277,00	1.632.576,00	1.706.044,00	6.395.897,00
	26.000,00	27.170,00	28.393,00	29.670,00	111.233,00
	1.521.000,00	1.589.447,00	1.660.969,00	1.735.714,00	6.507.130,00
9001 Reserva de Contigência do Orçamento Geral	329.787,00	344.627,00	360.136,00	376.342,00	1.410.892,00
	329.787,00	344.627,00	360.136,00	376.342,00	1.410.892,00
<b>Total Geral:</b>	<b>30.138.654,00</b>	<b>31.494.890,00</b>	<b>32.912.155,00</b>	<b>34.393.215,00</b>	<b>128.938.914,00</b>
	<b>52.014.913,00</b>	<b>54.355.587,00</b>	<b>56.801.597,00</b>	<b>59.357.654,00</b>	<b>222.529.751,00</b>
	<b>82.153.567,00</b>	<b>85.850.477,00</b>	<b>89.713.752,00</b>	<b>93.750.869,00</b>	<b>351.468.665,00</b>

CLAIR LEITAO MARTINS  
DINIZ  
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA  
Tesoureira - CPF nº  
131.579.144-72

FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

## Anexo I - Despesas por Função - Total do PPA

Função	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
01 Legislativa	981.000,00	1.025.145,00	1.071.276,00	1.119.486,00	4.196.907,00
04 Administração	1.904.248,00	1.989.901,00	2.079.489,00	2.173.050,00	8.146.688,00
08 Assistência Social	1.883.857,00	1.968.644,00	2.057.220,00	2.149.804,00	8.059.525,00
10 Saúde	39.786.336,00	41.576.726,00	43.447.675,00	45.402.818,00	170.213.555,00
12 Educação	10.259.700,00	10.721.398,00	11.203.843,00	11.708.028,00	43.892.969,00
13 Cultura	503.408,00	526.062,00	549.735,00	574.472,00	2.153.677,00
15 Urbanismo	6.843.000,00	7.150.936,00	7.472.729,00	7.808.996,00	29.275.661,00
16 Habitação	285.000,00	297.825,00	311.227,00	325.233,00	1.219.285,00
17 Saneamento	60.333,00	63.048,00	65.885,00	68.849,00	258.115,00
18 Gestão Ambiental	18.118,00	18.934,00	19.785,00	20.675,00	77.512,00
20 Agricultura	7.750.150,00	8.098.908,00	8.463.357,00	8.844.209,00	33.156.624,00
23 Comércio e Serviços	28.900,00	30.203,00	31.559,00	32.981,00	123.643,00
25 Energia	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.235,00	128.346,00
26 Transporte	471.500,00	492.718,00	514.891,00	538.059,00	2.017.168,00
27 Desporto e Lazer	9.105.900,00	9.515.667,00	9.943.872,00	10.391.345,00	38.956.784,00
28 Encargos Especiais	1.912.330,00	1.998.385,00	2.088.312,00	2.182.287,00	8.181.314,00
99 Reserva de Contingência	329.787,00	344.627,00	360.136,00	376.342,00	1.410.892,00
<b>Total Geral:</b>	<b>82.153.567,00</b>	<b>85.850.477,00</b>	<b>89.713.752,00</b>	<b>93.750.869,00</b>	<b>351.468.665,00</b>

CLAIR LEITAO MARTINS  
DINIZ  
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA  
Tesoureira - CPF nº  
131.579.144-72

FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo II - Despesas por SubFunção - Total do PPA

SubFunção	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total	
031	Ação Legislativa	981.000,00	1.025.145,00	1.071.276,00	1.119.486,00	4.196.907,00
062	Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	1.212.000,00	1.266.540,00	1.323.534,00	1.383.093,00	5.185.167,00
122	Administração Geral	2.724.848,00	2.847.473,00	2.975.600,00	3.109.503,00	11.657.424,00
123	Administração Financeira	540.400,00	564.720,00	590.127,00	616.686,00	2.311.933,00
124	Controle Interno	26.900,00	28.065,00	29.385,00	30.684,00	115.034,00
128	Formação de Recursos Humanos	35.000,00	36.575,00	38.220,00	39.941,00	149.736,00
131	Comunicação Social	38.000,00	39.710,00	41.497,00	43.364,00	162.571,00
241	Assistência ao Idoso	44.700,00	46.714,00	48.814,00	51.012,00	191.240,00
243	Assistência à Criança a ao Adolescente	4.600,00	4.809,00	5.024,00	5.251,00	19.684,00
244	Assistência Comunitária	1.814.557,00	1.896.221,00	1.981.541,00	2.070.718,00	7.763.037,00
301	Atenção Básica	5.784.764,00	6.045.071,00	6.317.100,00	6.601.377,00	24.748.312,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.464.072,00	10.934.964,00	11.427.034,00	11.941.245,00	44.767.315,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.180.000,00	3.323.100,00	3.472.642,00	3.628.907,00	13.604.649,00
304	Vigilância Sanitária	28.800,00	30.098,00	31.450,00	32.866,00	123.214,00
305	Vigilância Epidemiológica	3.803.700,00	3.974.868,00	4.153.736,00	4.340.653,00	16.272.957,00
361	Ensino Fundamental	8.936.862,00	9.339.028,00	9.759.272,00	10.198.446,00	38.233.608,00
362	Ensino Médio	92.900,00	97.081,00	101.451,00	106.017,00	397.449,00
363	Ensino Profissional	13.500,00	14.109,00	14.742,00	15.405,00	57.756,00
364	Ensino Superior	65.600,00	68.553,00	71.637,00	74.860,00	280.650,00
365	Educação Infantil	954.698,00	997.661,00	1.042.551,00	1.089.468,00	4.084.378,00
366	Educação de Jovens e Adultos	193.240,00	201.935,00	211.023,00	220.522,00	826.720,00
367	Educação Especial	2.900,00	3.031,00	3.167,00	3.310,00	12.408,00
392	Difusão Cultural	438.408,00	458.137,00	478.753,00	500.296,00	1.875.594,00
451	Infra-Estrutura Urbana	4.535.000,00	4.739.075,00	4.952.334,00	5.175.187,00	19.401.596,00
452	Serviços Urbanos	45.000,00	47.025,00	49.141,00	51.352,00	192.518,00
482	Habitação Urbana	285.000,00	297.825,00	311.227,00	325.233,00	1.219.285,00
511	Saneamento Básico Rural	34.000,00	35.530,00	37.129,00	38.799,00	145.458,00
512	Saneamento Básico Urbano	16.070.000,00	16.793.150,00	17.548.842,00	18.338.540,00	68.750.532,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	18.118,00	18.934,00	19.785,00	20.675,00	77.512,00
542	Controle Ambiental	455.000,00	475.475,00	496.871,00	519.230,00	1.946.576,00
544	Recursos Hídricos	7.040.000,00	7.356.800,00	7.687.856,00	8.033.810,00	30.118.466,00
601	Promoção da Produção Vegetal	296.750,00	310.104,00	324.059,00	338.641,00	1.269.554,00
604	Defesa Sanitária Animal	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,00	342.255,00
605	Abastecimento	55.500,00	57.998,00	60.607,00	63.334,00	237.439,00
606	Extensão Rural	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.117,00	427.820,00
695	Turismo	1.093.900,00	1.143.128,00	1.194.566,00	1.248.323,00	4.679.917,00
752	Energia Elétrica	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.235,00	128.346,00
782	Transporte Rodoviário	471.500,00	492.718,00	514.891,00	538.059,00	2.017.168,00
812	Desporto Comunitário	9.092.900,00	9.502.082,00	9.929.676,00	10.376.510,00	38.901.168,00
813	Lazer	13.000,00	13.585,00	14.196,00	14.835,00	55.616,00
841	Refinanciamento da Dívida Interna	445.000,00	465.025,00	485.951,00	507.819,00	1.903.795,00
843	Serviço da Dívida Interna	181.663,00	189.838,00	198.380,00	207.308,00	777.189,00
845	Transferências	100.000,00	104.500,00	109.203,00	114.117,00	427.820,00
999	Reserva de Contingência	329.787,00	344.627,00	360.136,00	376.342,00	1.410.892,00
<b>Total Geral:</b>	<b>82.153.567,00</b>	<b>85.850.477,00</b>	<b>89.713.752,00</b>	<b>93.750.869,00</b>	<b>351.468.665,00</b>	



Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

Anexo II - Despesas por SubFunção - Total do PPA

SubFunção	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
-----------	--------------	--------------	--------------	--------------	-------

CLAIR LEITAO MARTINS  
DINIZ  
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA  
Tessoureira - CPF nº  
131.579.144-72

FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Piancó

Departamento de Contabilidade - PPA-Plano Plurianual - 2014 à 2017 - R\$ 1,00

## Anexo IX - Totais por Eixos Estratégicos

Eixo Estratégicos/Funções/SubFunções/Programas		Qtd	Valor (2014)	Valor (2015)	Valor (2016)	Valor (2017)	Total
1	Educação de Qualidade para Todos	9	8.098.896,00	8.463.356,00	8.844.195,00	9.242.188,00	34.648.635,00
2	Ações voltadas à saúde para a elevação da expectativa de vida da população	11	36.256.336,00	37.887.876,00	39.592.826,00	41.374.502,00	155.111.540,00
3	Esporte e Lazer	4	9.776.926,00	10.216.889,00	10.676.649,00	11.157.097,00	41.827.561,00
4	Infra-estrutura rural	1	96.500,00	100.843,00	105.381,00	110.122,00	412.846,00
5	Alcançar um nível mínimo de condições necessárias ao desenv. sustentável e glob	9	9.377.250,00	9.799.227,00	10.240.192,00	10.700.999,00	40.117.668,00
6	Incentivar e dinamizar a cultura regional	1	78.900,00	82.451,00	86.160,00	90.038,00	337.549,00
7	Desenvolver projetos de obras e serviços públicos	4	3.395.000,00	3.547.775,00	3.707.426,00	3.874.258,00	14.524.459,00
8	Implementar as políticas de ação social	4	332.600,00	347.576,00	363.206,00	379.556,00	1.422.938,00
9	Educação e cultura para todos	1	50.134,00	52.390,00	54.748,00	57.211,00	214.483,00
10	Assistência à Crianças	2	827.711,00	864.959,00	903.879,00	944.554,00	3.541.103,00
11	Desenvolver a política de Assistência Social	6	1.162.757,00	1.215.082,00	1.269.763,00	1.326.901,00	4.974.503,00
12	Presevera re conservar o meio-ambiente	3	310.018,00	323.970,00	338.546,00	353.781,00	1.326.315,00
13	Manutenção do Legislativo Municipal	2	981.000,00	1.025.145,00	1.071.276,00	1.119.486,00	4.196.907,00
14	Apoio administrativo	3	1.698.400,00	1.774.787,00	1.854.706,00	1.938.146,00	7.266.039,00
15	Cumprimento das obrigações financeiras.	5	1.938.663,00	2.025.903,00	2.117.068,00	2.212.337,00	8.293.971,00
16	Moderniza e melhorar a gestão administrativa e financeira do município	8	2.177.135,00	2.275.113,00	2.377.479,00	2.484.473,00	9.314.200,00
17	Transporte escolar de qualidade	3	371.287,00	387.996,00	405.453,00	423.705,00	1.588.441,00
18	Alimentação Escolar	4	290.780,00	303.865,00	317.539,00	331.829,00	1.244.013,00
19	Habitação para população carente	1	3.530.000,00	3.688.850,00	3.854.849,00	4.028.316,00	15.102.015,00
20	Promover ações que visem aumentar o fluxo do turismo local	4	1.403.274,00	1.466.424,00	1.532.411,00	1.601.370,00	6.003.479,00
<b>Total Geral:</b>		<b>85</b>	<b>82.153.567,00</b>	<b>85.850.477,00</b>	<b>89.713.752,00</b>	<b>93.750.869,00</b>	<b>351.468.665,00</b>

CLAIR LEITAO MARTINS  
DINIZ  
Contadora TC.CRC 4395/0-7

ELIANA REJANE DA SILVA  
Tessoureira - CPF nº  
131.579.144-72

FRANCISCO SALES DE LIMA  
LACERDA  
Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/01/2014 às 16:04:39 foi protocolizado o documento sob o N° 00164/14 da subcategoria PPA - Plano Plurianual 2014, referente a(o) Prefeitura Municipal de Piancó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Clair Leitão Martins Diniz.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município  
 Data de Publicação: 02/01/2014  
 Período: 2014/2017  
 Data e Aprovação: 26/12/2013  
 Número da Lei/Ano: 1141/2013

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	8d24e78b400f572b5a41bdd879db8c4a
2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	a2d605843a7056acd1aef995f08fc07d
3) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	59f6347200aa78320f2b1a56d7dfb187
4) Estimativa da Receita	Sim	20d62236fdd076ff7574147e085431b0
5) Despesa por Programa/Ação por Órgão	Sim	96196e2843f2b769757dd3fe79835cf2
6) Despesa segundo a Categoria Econômica	Sim	296845fc12ee3f2dab179e8dce0d7cf8
7) Despesa por Função	Sim	2d58da53128cd5081612ad6e1ec5ec71
8) Despesa por Subfunção	Sim	d4aae09e03b39d98dc7c79cc9bd94bbd
9) Despesas Totais por Eixo Estratégico	Sim	1919000c75e4f96a1051d70722aa3d85

João Pessoa, 06 de Janeiro de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 50051/16

**Subcategoria:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó

**Exercício:** 2017

## CERTIDÃO

### INÍCIO DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o início de prazo até 20/02/2017 para apresentação de documentação para Daniel Galdino de Araujo Pereira (Gestor(a)), conforme intimação publicada na edição Nº 1660 do Diário Oficial Eletrônico:

Documento: 50051/16

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício: 2017

Interessado(s): Daniel Galdino de Araujo Pereira

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação: Encaminhar, pelo Portal do Gestor, a comprovação da realização da audiência pública referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piancó, bem como enviar o anexo das metas e prioridades a que se refere o artigo 2º da LDO do Município (Lei Municipal nº 1.252/16) e a comprovação de que esse anexo faz parte da LDO.

**João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2017**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 50051/16

**Subcategoria:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó

**Exercício:** 2017

## CERTIDÃO

### FINAL DE PRAZO - ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica o fim do(s) seguinte(s) prazo(s) para apresentação de documentação:

Nome	Início do Prazo	Fim do Prazo	Documentação Solicitada
Daniel Galdino de Araujo Pereira	16/02/2017	20/02/2017	Não Apresentada

**João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2017**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO-DIAFI**  
**DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL I – DEAGM I**  
**Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal II - DIAGM II**

Documento TC	50051/16	
Natureza	ACOMPANHAMENTO	
Jurisdicionado	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	
Responsável	Daniel Galdino de Araújo Pereira	
Exercício	2017	
Objeto Exame	LDO 2017	Lei nº 1.252/2016, DE 02/09/2016

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1 - Prova de audiência pública?	NÃO	-
2 - Fixa metas e prioridades?	NÃO	-
3 - Orienta elaboração LOA 2017?	SIM	Arts. 7-17
4 - Dispõe sobre alteração leg. tributária?	SIM	Arts. 24-25
5 - Trata de operações de fomento?	NÃO	-
6 - Autoriza financiar despesas competência de outros entes?	SIM	Art. 28
7 - Fixa regra Reserva de Contingência?	SIM	Art. 17
8 - Fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF?	SIM	Art. 30
9 - Dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas?	NÃO	-
10 - Fixa regras sobre limitação de empenho?	SIM	Art. 11
11 - Contém anexo de metas fiscais?	SIM	Pg. 15-53
11.1 Anexo segue integralmente o modelo definido pela STN (conteúdo e forma)?	SIM	
11.2 Anexo contém metodologia e memória de cálculo?	NÃO	
12 – Metas propostas (2017) compatíveis com a execução recente (SAGRES 2015)?	NÃO	OBS:
12.1 - Receita	NÃO	
12.2 - Despesa	NÃO	



ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
13 - Contém anexo de riscos fiscais? 13.1 - Anexo segue modelo STN? 13.2 - Indica medidas a compensar ocorrências de riscos fiscais ou passivos contingentes? 13.3 - Medidas indicadas são suficientes?	SIM NÃO NÃO NÃO	Pg. 54-55 -
14 - Autoriza concessão de ajudas a pessoas físicas ou jurídicas nos termos do art. 26 da LRF?	SIM	Art. 27
15 - Prevê margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado?	NÃO	-
16 - Prevê parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos?	SIM	Art. 26
17 - As prioridades e metas analisadas são compatíveis com o PPA?	Prejudicado	

#### Outras observações/constatações:

- Não foi encaminhada a comprovação da realização da audiência pública, posto que a documentação enviada corresponde à ata da sessão da Câmara Municipal que aprovou o projeto de lei da LDO;

- O art. 2º da LDO faz menção ao anexo de metas e prioridades, todavia o mesmo não foi encaminhado a este Tribunal.

#### Conclusão:

- (        ) A LDO não foi encaminhada no prazo previsto pela RN-TC 07/2004 c/c a RN-TC-05/2006.  
 (        ) A LDO tem o conteúdo mínimo exigido (itens 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15 e 16).  
 (    X   ) Falta na LDO conteúdo relativo aos itens seguintes: (1, 2, 9, 11.2, 13.1, 13.2, 13.3 e 15)  
 (        ) A LDO compatível com o PPA  
 (    X   ) As metas propostas de receita e despesa para o exercício de 2017 não guardam coerência com as realizadas em 2015 pelas razões seguintes:

De acordo com o SAGRES, no exercício de 2015 a receita orçamentária do Município de Piancó alcançou o montante aproximado de R\$ 38 milhões, enquanto que o valor projetado para 2017 equivaleu a cerca de 99 milhões (valor corrente), o que equivale a um aumento na ordem de 160,5%, pouco provável de ocorrer no cenário atual, inclusive porque o crescimento do PIB para 2017 foi de apenas 0,27%.



Registre-se, ainda, que a comprovação da realização da audiência pública, bem como o anexo das metas e prioridades a que se refere o artigo 2º da LDO do Município (Lei Municipal nº 1.252/16) e a comprovação de que esse anexo faz parte da LDO foram solicitados, conforme certidão às fls. 152 do Documento TC nº 50051/16, tendo a solicitação em questão sido publicada na edição nº 1660 do Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal. Todavia, encerrado o prazo, essa documentação não foi encaminhada, consoante certidão às fls. 153, configurando obstrução à atividade fiscalizatória, nos termos do artigo 6º, § 4º da Resolução Normativa RN TC nº 01/2017, cabendo a aplicação de multa conforme artigo 56, inciso V da LOTCE.

#### **Sugestões:**

- 1- Sugere-se ao Relator que alerte o Gestor quanto à possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, diante da incompatibilidade entre a receita realizada no exercício de 2015 e a projetada para 2017, bem como para que, quando da elaboração da LDO/2018, atente para as conclusões registradas neste relatório, sem prejuízo das demais normas que regulamentam a matéria;
- 2- Diante do não encaminhamento da comprovação da realização da audiência pública e do anexo de metas e prioridades, sugere-se a aplicação de multa ao Gestor responsável, bem como, que este Tribunal determine o encaminhamento da referida documentação.

É o relatório

Assinado em 24 de Fevereiro de 2017



Gláucio Barreto Xavier  
Mat. 3703568  
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 24 de Fevereiro de 2017



Sara Maria Rufino de Sousa  
Mat. 3705790  
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 24 de Fevereiro de 2017



Adjailton Muniz de Sousa  
Mat. 3705901  
CHEFE DE DIVISÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
GAB APCL

**DOCUMENTO TC nº 50051/16**

Objeto: Acompanhamento da Gestão - Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO  
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Exercício: 2017  
Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo  
Responsável: DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

**EMENTA:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS – IRREGULARIDADES – EMISSÃO DE ALERTA. A constatação de inconformidades na lei de diretrizes orçamentárias enseja a emissão de alerta, *ex vi* do disposto no art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**ALERTA GAB/APCL nº 00012/17**

O *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, através do relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de PIANCÓ, relativas ao exercício financeiro de 2017, Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução Normativa RN TC nº 10, de 14 de dezembro de 2016, e a Resolução Normativa RN TC nº 01, de 25 de janeiro de 2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 337 de 10/06/2016), e

*CONSIDERANDO* que, do exame preliminar realizado pelos Técnicos da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal, ficou comprovada a existência de inconformidades na mencionada norma local;

*DECIDIU:* 1) emitir *ALERTA* ao Prefeito do Município de PIANCÓ, Sr. DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA, para que o mesmo tome conhecimento da análise realizada, e para, quando da elaboração da próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, não repita as falhas detectadas; 2) determinar a anexação deste documento aos autos do PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (Processo TC nº 00156/17).

Publique-se, registre-se e intime-se.  
**TCE – Gabinete do Relator**

João Pessoa, 06 de abril de 2017

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO  
*RELATOR*

Assinado em 7 de Abril de 2017



Conselheiro em Exercício Oscar Mamede

~~Santiago 2018~~

RELATOR



**Documento:** 50051/16

**Subcategoria:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó

**Exercício:** 2017

## CERTIDÃO

### ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 1696 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 10/04/2017, foi realizada a seguinte publicação:

Documento: 50051/16

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Gestor: Daniel Galdino de Araujo Pereira

Alerta: ALERTA GAB/APCL nº 00012/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através do relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de PIANCÓ, relativas ao exercício financeiro de 2017, Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução Normativa RN TC nº 10, de 14 de dezembro de 2016, e a Resolução Normativa RN TC nº 01, de 25 de janeiro de 2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO (Lei Municipal nº 337 de 10/06/2016), e CONSIDERANDO que, do exame preliminar realizado pelos Técnicos da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal, ficou comprovada a existência de inconformidades na mencionada norma local; DECIDIU: 1) emitir ALERTA ao Prefeito do Município de PIANCÓ, Sr. DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA, para que o mesmo tome conhecimento da análise realizada, e para, quando da elaboração da próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, não repita as falhas detectadas; 2) determinar a anexação deste documento aos autos do PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (Processo TC nº 00156/17). Publique-se, registre-se e intime-se. TCE Gabinete do Relator João Pessoa, 06 de abril de 2017 CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO

**João Pessoa, 07 de Abril de 2017**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
GAB APCL

**DOCUMENTO TC nº 50051/16**

Objeto: Acompanhamento da Gestão - Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO  
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Exercício: 2017  
Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo  
Responsável: DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS – IRREGULARIDADES – EMISSÃO DE ALERTA. A constatação de inconformidades na lei de diretrizes orçamentárias enseja a emissão de alerta, *ex vi* do disposto no art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**ALERTA GAB/APCL nº 00012/17**

O *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, através do relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de PIANCÓ, relativas ao exercício financeiro de 2017, Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução Normativa RN TC nº 10, de 14 de dezembro de 2016, e a Resolução Normativa RN TC nº 01, de 25 de janeiro de 2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 1.252 de 02/09/2016), e

*CONSIDERANDO* que, do exame preliminar realizado pelos Técnicos da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal, ficou comprovada a existência de inconformidades na mencionada norma local;

*DECIDIU*: 1) emitir *ALERTA* ao Prefeito do Município de PIANCÓ, Sr. DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA, para que o mesmo tome conhecimento da análise realizada, e para, quando da elaboração da próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, não repita as falhas detectadas; 2) determinar a anexação deste documento aos autos do PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (Processo TC nº 00156/17).

Publique-se, registre-se e intime-se.  
**TCE – Gabinete do Relator**

João Pessoa, 06 de abril de 2017

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO  
*RELATOR*

Assinado em 10 de Abril de 2017



Conselheiro em Exercício Oscar Mamede

~~Santiago 2018~~

RELATOR

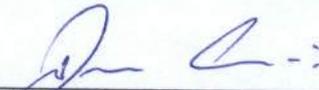
## PROCURAÇÃO PARTICULAR

**OUTORGANTE, DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**, brasileiro, **Prefeito Constitucional do Município de Piancó, Estado da Paraíba**, com domicílio no município na Av. Virgílio Silva s/nº, bairro ouro branco portador do RG nº. 3148964 e do CPF nº. 677.418.865-68.

**OUTORGADO: CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA**, brasileiro, contador e advogado, com registros no **CRC/PB sob nº.2680 e na OAB/PB sob nº. 9450**, com escritório profissional na Av. Júlia Freire 1200 – Edifício Metropolitan salas 810 a 812, bairro expedicionários, João Pessoa – PB - (Telefax: (83) 3225.5331), email: [rwr@rwrconsultoria.com.br](mailto:rwr@rwrconsultoria.com.br), local onde recebe intimações.

**PODERES:** Especiais para representá-lo junto ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E ESTADUAL e demais Repartições Públicas Federais e Estaduais**, podendo para tanto, assinar todo e qualquer documento, receber notificações, patrocinar defesas, interpor recursos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive, substabelecer com ou sem reserva dos mesmos poderes aqui outorgados.

João Pessoa - PB, 30 de março de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**



**Documento:** 50051/16

**Subcategoria:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Piancó

**Exercício:** 2017

## CERTIDÃO

### ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 1697 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 11/04/2017, foi realizada a seguinte publicação:

Documento: 50051/16

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Gestor: Daniel Galdino de Araujo Pereira

Alerta: ALERTA GAB/APCL nº 00012/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através do relator das Contas de Acompanhamento da Gestão do Município de PIANCÓ, relativas ao exercício financeiro de 2017, Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução Normativa RN TC nº 10, de 14 de dezembro de 2016, e a Resolução Normativa RN TC nº 01, de 25 de janeiro de 2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO (Lei Municipal nº 1.252 de 02/09/2016), e CONSIDERANDO que, do exame preliminar realizado pelos Técnicos da Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal, ficou comprovada a existência de inconformidades na mencionada norma local; DECIDIU: 1) emitir ALERTA ao Prefeito do Município de PIANCÓ, Sr. DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA, para que o mesmo tome conhecimento da análise realizada, e para, quando da elaboração da próxima Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, não repita as falhas detectadas; 2) determinar a anexação deste documento aos autos do PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (Processo TC nº 00156/17). Publique-se, registre-se e intime-se. TCE Gabinete do Relator João Pessoa, 06 de abril de 2017 CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO

**João Pessoa, 10 de Abril de 2017**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**